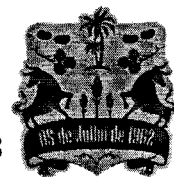


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

ARP Nº 013/2024

ARP Nº 014/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 18.09.2024

SESSÃO PÚBLICA: 30.09.2024, às 09h.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Educação.

**Setor Requirante
(Unidade/Setor/Depto)** Secretaria Municipal de Educação.

E-mail: semess@soutosares.ba.gov.br

Telefone: (75) 9 9233-7902

**Servidor responsável
pela Demanda** Zaira Barbosa de Souza Andrade

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

() SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de material para construção.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

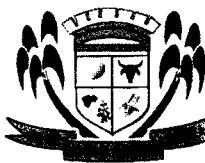
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Com o crescimento da população estudantil, é necessário ampliar as escolas municipais para garantir que todos os alunos tenham acesso a um ambiente adequado para o aprendizado. Isso pode incluir a construção de novas salas de aula, refeitórios, entre outros.

Investimentos em infraestrutura educacional são essenciais para proporcionar um ambiente que favoreça o desenvolvimento integral dos estudantes, incluindo aspectos cognitivos, físicos, emocionais e sociais. Espaços adequados e bem equipados permitem a realização de atividades que complementam o aprendizado formal, como artes, esportes e projetos extracurriculares.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	TÁBUA DE PINUS 30 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	400	EDUCAÇÃO
2	TÁBUA DE PINUS 25 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	250	EDUCAÇÃO
3	TÁBUA DE PINUS 20 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	250	EDUCAÇÃO
4	TÁBUA DE PINUS 15 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	100	EDUCAÇÃO
5	TÁBUA DE PINUS 10 CM (COM 3 METROS DE	UND	100	EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

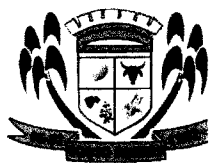
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



	COMPRIMENTO).			
6	LINHA DE MADEIRA MISTA 6 X 12CM	MT	250	EDUCAÇÃO
7	GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (5CM)	CONJUNTO	25	EDUCAÇÃO
8	GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (7CM)	CONJUNTO	50	EDUCAÇÃO
9	PORTA DE GIRO TIPO PALHETA EM ALUMÍNIO BRILHANTE 70X210 CM. (ESPESSURA 4.5CM)	UND	10	EDUCAÇÃO
10	PARAFUSO PARA MADEIRA 6,0 x 90.	UND	400	EDUCAÇÃO
11	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 x 50.	UND	400	EDUCAÇÃO
12	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,2 x 55.	UND	400	EDUCAÇÃO
13	PARAFUSO PARA MADEIRA ROSCA SOBERBA 4,2 x 20.	UND	400	EDUCAÇÃO
14	PARAFUSO PARA TELHA 110 X 5/16.	UND	500	EDUCAÇÃO
15	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 5/16 POL. BARRA COM 1 METRO.	BARRA	50	EDUCAÇÃO
16	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/4 POL. BARRA COM 1 METRO.	BARRA	50	EDUCAÇÃO
17	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/8 POL. BARRA COM 1 METRO.	BARRA	50	EDUCAÇÃO
18	TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 3.4 MM.	UND	400	EDUCAÇÃO
19	TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 4.2 MM.	UND	500	EDUCAÇÃO
20	TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 1/4.	UND	250	EDUCAÇÃO
21	LÍQUIDO BRILHO 18L, BRILHO PARA TINTA INTERIOR. COR: INCOLOR. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	20	EDUCAÇÃO
22	LÍQUIDO BRILHO 3,6L, BRILHO PARA TINTA INTERIOR. COR: INCOLOR. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	20	EDUCAÇÃO
23	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL OU SUVINIL.	LATA	100	EDUCAÇÃO
24	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL OU SUVINIL.	LATA	20	EDUCAÇÃO
25	TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	100	EDUCAÇÃO
26	TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	50	EDUCAÇÃO
27	TINTA PARA PISO 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	200	EDUCAÇÃO

**ESTADO DA BAHIA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



28	TINTA PARA PISO 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	50	EDUCAÇÃO
29	RESINA ADESIVO PARA LAMINAÇÃO, ACOMPANHADA COM CATALIZADOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 0,880G. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CARPLAST, MAXI RUBBER OU ROYAL.	LATA	30	EDUCAÇÃO
30	VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES: INTERIOR/EXTERIOR COR TRANSPARENTE, PARA PORTAS, JANELAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA. LATA 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: MONTANA, SPARLACK OU SUVINIL.	LATA	40	EDUCAÇÃO
31	VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES: INTERIOR/EXTERIOR COR TRANSPARENTE, PARA PORTAS, JANELAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA. LATA 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: MONTANA, SPARLACK OU SUVINIL.	LATA	30	EDUCAÇÃO
32	ADESICO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	20	EDUCAÇÃO
33	ADESICO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	100	EDUCAÇÃO
34	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	25	EDUCAÇÃO
35	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	25	EDUCAÇÃO
36	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIÚSO. BALDE COM 18 KG. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VUCAN, VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	25	EDUCAÇÃO
37	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIÚSO. BALDE COM NO MÍNIMO 4 KG. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VUCAN, VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	10	EDUCAÇÃO
38	FITA CREPE LARGA 48 MM X 50MT	UND	100	EDUCAÇÃO
39	BLOCO CERÂMICA 9X19X19 CM (8 FUROS)	UND	50000	EDUCAÇÃO
40	BLOCO CERÂMICA 12X19X29 CM (8 FUROS)	UND	25000	EDUCAÇÃO
41	BLOCO CERÂMICA 15X19X29 CM (8 FUROS)	UND	25000	EDUCAÇÃO
42	PISO PORCELANATO 63X63 CM TIPO "A".	M²	100	EDUCAÇÃO
43	PISO CERÂMICO RETIFICADO 67X67 CM TIPO "A".	M²	500	EDUCAÇÃO
44	PISO CERÂMICO RETIFICADO 63X63 CM TIPO "A".	M²	500	EDUCAÇÃO
45	PISO CERÂMICO RETIFICADO 60X60 CM TIPO "A".	M²	300	EDUCAÇÃO

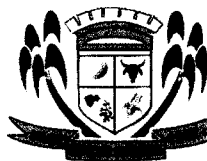
**ESTADO DA BAHIA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



46	PISO CERÂMICO RETIFICADO 33X59 CM TIPO "A".	M²	500	EDUCAÇÃO
47	PISO CERÂMICO RETIFICADO TIPO RÉGUA 20X120 CM TIPO "A".	M²	300	EDUCAÇÃO
48	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXÍVEL PARA PISO. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	KG	500	EDUCAÇÃO
49	ARGAMASSA 20 KG AC2. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	UND	500	EDUCAÇÃO
50	ARGAMASSA 20 KG AC1. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	UND	800	EDUCAÇÃO
51	CABO FLEXÍVEL 6 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	50	EDUCAÇÃO
52	CABO FLEXÍVEL 4 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	100	EDUCAÇÃO
53	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	200	EDUCAÇÃO
54	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	100	EDUCAÇÃO
55	CABO PP FLEXÍVEL 2X2.5 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	125	EDUCAÇÃO
56	CABO PP FLEXÍVEL 2X4 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	100	EDUCAÇÃO
57	CABO FLEXÍVEL 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	50	EDUCAÇÃO
58	CABO RÍGIDO 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	25	EDUCAÇÃO
59	CABO FLEXÍVEL 10 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	25	EDUCAÇÃO
60	CABO EM ALUMÍNIO 16 MM TRIPLEX. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	MT	500	EDUCAÇÃO
61	HASTE PARA ATERRAMENTO 3/8, BARRA DE 2,40M.	UND	30	EDUCAÇÃO
62	BARRA DE CANO PVC AZUL IRRIGAÇÃO 50 MM COM 6 METROS. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: KRONA OU TIGRE.	BARRA	500	EDUCAÇÃO
63	MANGUEIRA CRISTAL 3/4, ESPESSURA PAREDE 2MM. ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN.	ROLO	3	EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



64	MANGUEIRA CRISTAL 3/8, ESPESSURA PAREDE 2MM ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN.	ROLO	5	EDUCAÇÃO
65	LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS 4 MT DE LARGURA. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LONAX OU NOTÉNE.	MT	250	EDUCAÇÃO
66	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PAREDE 220V. INCLUINDO MANGUEIRA E COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE TEMPERATURA. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LORENZETTI OU HYDRA.	UND	50	EDUCAÇÃO
67	CANO/BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO. TAMANHO 40 CM.	UND	50	EDUCAÇÃO

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ☒ ALTO
☐ MÉDIO
☐ BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A aquisição do material deverá ocorrer no mês de setembro de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571.

Fiscal de contrato: Ângela Nascimento de Oliveira - Matrícula nº 1159



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000

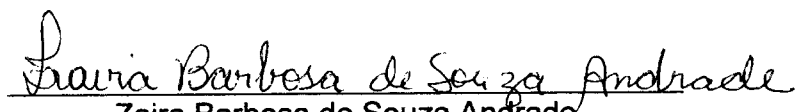
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 15 de agosto de 2024.



Zaira Barbosa de Souza Andrade

Matrícula nº 385

Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Setor Requiritante
(Unidade/Setor/Depto)** Secretaria Municipal de Assistência Social.

E-mail: smas.soutosoares@gmail.com

Telefone: (75) 3339-2150

**Servidor responsável
pela Demanda** Ângela Pereira Gusmão

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

() SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de material para construção.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A construção e manutenção das unidades de assistência social já existentes garantem que esses locais estejam em boas condições para receber a população. Isso inclui reparos em paredes, pisos e instalações elétricas e hidráulicas, além de adequações para acessibilidade, proporcionando um ambiente acolhedor e seguro.

Ao melhorar a infraestrutura dos serviços de assistência social, a prefeitura contribui diretamente para a redução das desigualdades sociais, oferecendo suporte a quem mais precisa e criando oportunidades de desenvolvimento pessoal e comunitário.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	TÁBUA DE PINUS 30 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	100	AÇÃO SOCIAL
2	TÁBUA DE PINUS 25 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	50	AÇÃO SOCIAL
3	TÁBUA DE PINUS 20 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	50	AÇÃO SOCIAL
4	TÁBUA DE PINUS 15 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	50	AÇÃO SOCIAL
5	TÁBUA DE PINUS 10 CM (COM 3 METROS DE	UND	50	AÇÃO SOCIAL



ESTADO DA BAHIA

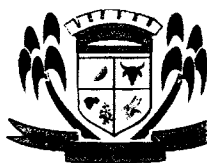
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



	COMPRIMENTO).			
6	LINHA DE MADEIRA MISTA 6 X 12CM	MT	250	AÇÃO SOCIAL
7	GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (5CM)	CONJUNTO	25	AÇÃO SOCIAL
8	GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (7CM)	CONJUNTO	50	AÇÃO SOCIAL
9	PORTA DE GIRO TIPO PALHETA EM ALUMÍNIO BRILHANTE 70X210 CM. (ESPESSURA 4.5CM)	UND	10	AÇÃO SOCIAL
10	PARAFUSO PARA MADEIRA 6,0 x 90.	UND	150	AÇÃO SOCIAL
11	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 x 50.	UND	150	AÇÃO SOCIAL
12	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,2 x 55.	UND	150	AÇÃO SOCIAL
13	PARAFUSO PARA MADEIRA ROSCA SOBERBA 4,2 x 20.	UND	150	AÇÃO SOCIAL
14	PARAFUSO PARA TELHA 110 X 5/16.	UND	250	AÇÃO SOCIAL
15	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 5/16 POL. BARRA COM 1 METRO.	BARRA	25	AÇÃO SOCIAL
16	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/4 POL. BARRA COM 1 METRO.	BARRA	25	AÇÃO SOCIAL
17	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/8 POL. BARRA COM 1 METRO.	BARRA	25	AÇÃO SOCIAL
18	TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 3.4 MM.	UND	150	AÇÃO SOCIAL
19	TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 4.2 MM.	UND	250	AÇÃO SOCIAL
20	TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 1/4.	UND	50	AÇÃO SOCIAL
21	LÍQUIDO BRILHO 18L, BRILHO PARA TINTA INTERIOR. COR: INCOLOR. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	10	AÇÃO SOCIAL
22	LÍQUIDO BRILHO 3,6L, BRILHO PARA TINTA INTERIOR. COR: INCOLOR. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	10	AÇÃO SOCIAL
23	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL OU SUVINIL.	LATA	10	AÇÃO SOCIAL
24	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL OU SUVINIL.	LATA	10	AÇÃO SOCIAL
25	TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	50	AÇÃO SOCIAL
26	TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	10	AÇÃO SOCIAL
27	TINTA PARA PISO 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	50	AÇÃO SOCIAL

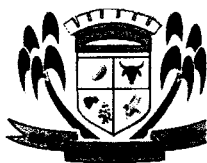


ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



28	TINTA PARA PISO 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	10	AÇÃO SOCIAL
29	RESINA ADESIVO PARA LAMINAÇÃO, ACOMPANHADA COM CATALIZADOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 0,880G. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CARPLAST, MAXI RUBBER OU ROYAL.	LATA	10	AÇÃO SOCIAL
30	VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES: INTERIOR/EXTERIOR COR TRANSPARENTE, PARA PORTAS, JANELAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA. LATA 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: MONTANA, SPARLACK OU SUVINIL.	LATA	15	AÇÃO SOCIAL
31	VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES: INTERIOR/EXTERIOR COR TRANSPARENTE, PARA PORTAS, JANELAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA. LATA 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: MONTANA, SPARLACK OU SUVINIL.	LATA	10	AÇÃO SOCIAL
32	ADESICO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	10	AÇÃO SOCIAL
33	ADESICO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	10	AÇÃO SOCIAL
34	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	5	AÇÃO SOCIAL
35	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	5	AÇÃO SOCIAL
36	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIÚSO. BALDE COM 18 KG. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VUCAN, VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	5	AÇÃO SOCIAL
37	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIÚSO. BALDE COM NO MÍNIMO 4 KG. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VUCAN, VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	5	AÇÃO SOCIAL
38	FITA CREPE LARGA 48 MM X 50MT	UND	25	AÇÃO SOCIAL
39	BLOCO CERÂMICA 9X19X19 CM (8 FUROS)	UND	10000	AÇÃO SOCIAL
40	BLOCO CERÂMICA 12X19X29 CM (8 FUROS)	UND	5000	AÇÃO SOCIAL
41	BLOCO CERÂMICA 15X19X29 CM (8 FUROS)	UND	5000	AÇÃO SOCIAL
42	PISO PORCELANATO 63X63 CM TIPO "A".	M²	50	AÇÃO SOCIAL
43	PISO CERÂMICO RETIFICADO 67X67 CM TIPO "A".	M²	100	AÇÃO SOCIAL
44	PISO CERÂMICO RETIFICADO 63X63 CM TIPO "A".	M²	100	AÇÃO SOCIAL
45	PISO CERÂMICO RETIFICADO 60X60 CM TIPO "A".	M²	50	AÇÃO SOCIAL

**ESTADO DA BAHIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



46	PISO CERÂMICO RETIFICADO 33X59 CM TIPO "A".	M²	100	AÇÃO SOCIAL
47	PISO CERÂMICO RETIFICADO TIPO RÉGUA 20X120 CM TIPO "A".	M²	50	AÇÃO SOCIAL
48	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXIVEL PARA PISO. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	KG	100	AÇÃO SOCIAL
49	ARGAMASSA 20 KG AC2. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	UND	100	AÇÃO SOCIAL
50	ARGAMASSA 20 KG AC1. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	UND	100	AÇÃO SOCIAL
51	CABO FLEXIVEL 6 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	10	AÇÃO SOCIAL
52	CABO FLEXIVEL 4 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	20	AÇÃO SOCIAL
53	CABO FLEXIVEL 2,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	40	AÇÃO SOCIAL
54	CABO FLEXIVEL 1,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	20	AÇÃO SOCIAL
55	CABO PP FLEXIVEL 2X2.5 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	50	AÇÃO SOCIAL
56	CABO PP FLEXIVEL 2X4 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	20	AÇÃO SOCIAL
57	CABO FLEXIVEL 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	10	AÇÃO SOCIAL
58	CABO RÍGIDO 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	5	AÇÃO SOCIAL
59	CABO FLEXIVEL 10 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	5	AÇÃO SOCIAL
60	CABO EM ALUMÍNIO 16 MM TRIPLEX. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	MT	250	AÇÃO SOCIAL
61	HASTE PARA ATERRAMENTO 3/8, BARRA DE 2,40M.	UND	10	AÇÃO SOCIAL
62	BARRA DE CANO PVC AZUL IRRIGAÇÃO 50 MM COM 6 METROS. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: KRONA OU TIGRE.	BARRA	250	AÇÃO SOCIAL
63	MANGUEIRA CRISTAL 3/4, ESPESSURA PAREDE 2MM. ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN.	ROLO	1	AÇÃO SOCIAL



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



64	MANGUEIRA CRISTAL 3/8, ESPESSURA PAREDE 2MM ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN.	ROLO	5	AÇÃO SOCIAL
65	LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS 4 MT DE LARGURA. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LONAX OU NOTÉNE.	MT	50	AÇÃO SOCIAL
66	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PAREDE 220V. INCLUINDO MANGUEIRA E COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE TEMPERATURA. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LORENZETTI OU HYDRA.	UND	10	AÇÃO SOCIAL
67	CANO/BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO. TAMANHO 40 CM.	UND	10	AÇÃO SOCIAL

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ☒ ALTO
☐ MÉDIO
☐ BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A aquisição do material deverá ocorrer no mês de setembro de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571.

Fiscal de contrato: Mariana Varjão dos Anjos - Matrícula nº 3395



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 12 de agosto de 2024.

Ângela Pereira Gusmão
Matrícula nº 2749

Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Saúde.
Setor Requisitante
(Unidade/Setor/Depto) Secretaria Municipal de Saúde.
E-mail: secsaudeba@hotmail.com
Telefone: (75) 3339-2128
Servidor responsável
pela Demanda Vagno Sousa de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

() SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de material para construção.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

O aumento da demanda por serviços de saúde exige a ampliação e manutenção das unidades de saúde existentes, como postos de saúde, unidades básicas de saúde (UBS) e hospitais. Isso pode incluir a construção de novas alas, salas de atendimento, consultórios médicos, salas de espera e áreas para internação, permitindo que mais pacientes sejam atendidos com qualidade e eficiência.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	TÁBUA DE PINUS 30 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	100	SEC. SAÚDE
2	TÁBUA DE PINUS 25 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	50	SEC. SAÚDE
3	TÁBUA DE PINUS 20 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	50	SEC. SAÚDE
4	TÁBUA DE PINUS 15 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	50	SEC. SAÚDE
5	TÁBUA DE PINUS 10 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	50	SEC. SAÚDE
6	LINHA DE MADEIRA MISTA 6 X 12CM	MT	1000	SEC. SAÚDE
7	GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (5CM)	CONJUNTO	75	SEC. SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



8	GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (7CM)	CONJUNTO	100	SEC. SAÚDE
9	PORTA DE GIRO TIPO PALHETA EM ALUMÍNIO BRILHANTE 70X210 CM. (ESPESSURA 4.5CM)	UND	20	SEC. SAÚDE
10	PARAFUSO PARA MADEIRA 6,0 x 90.	UND	150	SEC. SAÚDE
11	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 x 50.	UND	150	SEC. SAÚDE
12	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,2 x 55.	UND	150	SEC. SAÚDE
13	PARAFUSO PARA MADEIRA ROSCA SOBERBA 4,2 x 20.	UND	150	SEC. SAÚDE
14	PARAFUSO PARA TELHA 110 X 5/16.	UND	250	SEC. SAÚDE
15	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 5/16 POL. BARRA COM 1 METRO.	BARRA	25	SEC. SAÚDE
16	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/4 POL. BARRA COM 1 METRO.	BARRA	25	SEC. SAÚDE
17	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/8 POL. BARRA COM 1 METRO.	BARRA	25	SEC. SAÚDE
18	TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 3.4 MM.	UND	150	SEC. SAÚDE
19	TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 4.2 MM.	UND	250	SEC. SAÚDE
20	TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 1/4.	UND	50	SEC. SAÚDE
21	LÍQUIDO BRILHO 18L, BRILHO PARA TINTA INTERIOR. COR: INCOLOR. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	10	SEC. SAÚDE
22	LÍQUIDO BRILHO 3,6L, BRILHO PARA TINTA INTERIOR. COR: INCOLOR. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	10	SEC. SAÚDE
23	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL OU SUVINIL.	LATA	10	SEC. SAÚDE
24	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL OU SUVINIL.	LATA	10	SEC. SAÚDE
25	TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	50	SEC. SAÚDE
26	TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	10	SEC. SAÚDE
27	TINTA PARA PISO 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	50	SEC. SAÚDE
28	TINTA PARA PISO 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	10	SEC. SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



29	RESINA ADESIVO PARA LAMINAÇÃO, ACOMPANHADA COM CATALIZADOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 0,880G. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CARPLAST, MAXI RUBBER OU ROYAL.	LATA	10	
30	VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES: INTERIOR/EXTERIOR COR TRANSPARENTE, PARA PORTAS, JANELAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA. LATA 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: MONTANA, SPARLACK OU SUVINIL.	LATA	15	SEC. SAÚDE
31	VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES: INTERIOR/EXTERIOR COR TRANSPARENTE, PARA PORTAS, JANELAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA. LATA 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: MONTANA, SPARLACK OU SUVINIL.	LATA	10	SEC. SAÚDE
32	ADESICO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	10	SEC. SAÚDE
33	ADESICO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	10	SEC. SAÚDE
34	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	5	SEC. SAÚDE
35	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	5	SEC. SAÚDE
36	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIÚSO. BALDE COM 18 KG. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VUCAN, VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	5	SEC. SAÚDE
37	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIÚSO. BALDE COM NO MÍNIMO 4 KG. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VUCAN, VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	5	SEC. SAÚDE
38	FITA CREPE LARGA 48 MM X 50MT	UND	25	SEC. SAÚDE
39	BLOCO CERÂMICA 9X19X19 CM (8 FUROS)	UND	10000	SEC. SAÚDE
40	BLOCO CERÂMICA 12X19X29 CM (8 FUROS)	UND	5000	SEC. SAÚDE
41	BLOCO CERÂMICA 15X19X29 CM (8 FUROS)	UND	5000	SEC. SAÚDE
42	PISO PORCELANATO 63X63 CM TIPO "A".	M ²	50	SEC. SAÚDE
43	PISO CERÂMICO RETIFICADO 67X67 CM TIPO "A".	M ²	100	SEC. SAÚDE
44	PISO CERÂMICO RETIFICADO 63X63 CM TIPO "A".	M ²	100	SEC. SAÚDE
45	PISO CERÂMICO RETIFICADO 60X60 CM TIPO "A".	M ²	50	SEC. SAÚDE
46	PISO CERÂMICO RETIFICADO 33X59 CM TIPO "A".	M ²	100	SEC. SAÚDE
47	PISO CERÂMICO RETIFICADO TIPO RÉGUA 20X120 CM	M ²	50	SEC. SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



	TIPO "A".			
48	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXÍVEL PARA PISO. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	KG	100	SEC. SAÚDE
49	ARGAMASSA 20 KG AC2. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	UND	100	SEC. SAÚDE
50	ARGAMASSA 20 KG AC1. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	UND	100	SEC. SAÚDE
51	CABO FLEXÍVEL 6 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	10	SEC. SAÚDE
52	CABO FLEXÍVEL 4 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	20	SEC. SAÚDE
53	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	40	SEC. SAÚDE
54	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	20	SEC. SAÚDE
55	CABO PP FLEXÍVEL 2X2.5 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	50	SEC. SAÚDE
56	CABO PP FLEXÍVEL 2X4 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	20	SEC. SAÚDE
57	CABO FLEXÍVEL 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	10	SEC. SAÚDE
58	CABO RÍGIDO 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	5	SEC. SAÚDE
59	CABO FLEXÍVEL 10 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	5	SEC. SAÚDE
60	CABO EM ALUMÍNIO 16 MM TRIPLEX. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	MT	250	SEC. SAÚDE
61	HASTE PARA ATERramento 3/8, BARRA DE 2,40M.	UND	10	SEC. SAÚDE
62	BARRA DE CANO PVC AZUL IRRIGAÇÃO 50 MM COM 6 METROS. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: KRONA OU TIGRE.	BARRA	250	SEC. SAÚDE
63	MANGUEIRA CRISTAL 3/4, ESPESSURA PAREDE 2MM. ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN.	ROLO	1	SEC. SAÚDE
64	MANGUEIRA CRISTAL 3/8, ESPESSURA PAREDE 2MM	ROLO	5	SEC. SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



	ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN.			
65	LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS 4 MT DE LARGURA. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LONAX OU NOTÉNE.	MT	50	SEC. SAÚDE
66	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PAREDE 220V. INCLUINDO MANGUEIRA E COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE TEMPERATURA. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LORENZETTI OU HYDRA.	UND	10	SEC. SAÚDE
67	CANO/BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO. TAMANHO 40 CM.	UND	10	SEC. SAÚDE

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ☒ ALTO
☐ MÉDIO
☐ BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A aquisição do material deverá ocorrer no mês de setembro de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571.

Fiscal de contrato: Ângela Lelis de Oliveira Barreto - Matrícula nº 581



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PCA**

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 13 de agosto de 2024.

Vagno Sousa de Oliveira
Matrícula nº 1132

Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Administração Geral.

Setor Requisitante
(Unidade/Setor/Depto) Administração Geral.

E-mail: adm@soutosares.ba.gov.br

Telefone: (75) 3339-2128

Servidor responsável
pela Demanda Eutácio Vieira Viana Filho

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

() SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de material para construção.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

O crescimento populacional demanda a ampliação de infraestrutura, investimentos em áreas como lazer e esportes, com a construção de praças, parques e quadras poliesportivas, são fundamentais para melhorar a qualidade de vida dos moradores, promovendo o bem-estar e o convívio social.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	TÁBUA DE PINUS 30 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	200	ADMINISTRAÇÃO
2	TÁBUA DE PINUS 25 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	150	ADMINISTRAÇÃO
3	TÁBUA DE PINUS 20 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	150	ADMINISTRAÇÃO
4	TÁBUA DE PINUS 15 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	100	ADMINISTRAÇÃO
5	TÁBUA DE PINUS 10 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	100	ADMINISTRAÇÃO
6	LINHA DE MADEIRA MISTA 6 X 12CM	MT	500	ADMINISTRAÇÃO
7	GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (5CM)	CONJUNTO	75	ADMINISTRAÇÃO
8	GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (7CM)	CONJUNTO	100	ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



9	PORTA DE GIRO TIPO PALHETA EM ALUMÍNIO BRILHANTE 70X210 CM. (ESPESSURA 4.5CM)	UND	10	ADMINISTRAÇÃO
10	PARAFUSO PARA MADEIRA 6,0 x 90.	UND	300	ADMINISTRAÇÃO
11	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 x 50.	UND	300	ADMINISTRAÇÃO
12	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,2 x 55.	UND	300	ADMINISTRAÇÃO
13	PARAFUSO PARA MADEIRA ROSCA SOBERBA 4,2 x 20.	UND	300	ADMINISTRAÇÃO
14	PARAFUSO PARA TELHA 110 X 5/16.	UND	500	ADMINISTRAÇÃO
15	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 5/16 POL. BARRA COM 1 METRO.	BARRA	50	ADMINISTRAÇÃO
16	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/4 POL. BARRA COM 1 METRO.	BARRA	50	ADMINISTRAÇÃO
17	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/8 POL. BARRA COM 1 METRO.	BARRA	50	ADMINISTRAÇÃO
18	TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 3.4 MM.	UND	300	ADMINISTRAÇÃO
19	TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 4.2 MM.	UND	500	ADMINISTRAÇÃO
20	TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 1/4.	UND	150	ADMINISTRAÇÃO
21	LÍQUIDO BRILHO 18L, BRILHO PARA TINTA INTERIOR. COR: INCOLOR. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	10	ADMINISTRAÇÃO
22	LÍQUIDO BRILHO 3,6L, BRILHO PARA TINTA INTERIOR. COR: INCOLOR. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	10	ADMINISTRAÇÃO
23	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL OU SUVINIL.	LATA	30	ADMINISTRAÇÃO
24	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL OU SUVINIL.	LATA	10	ADMINISTRAÇÃO
25	TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	100	ADMINISTRAÇÃO
26	TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	30	ADMINISTRAÇÃO
27	TINTA PARA PISO 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	200	ADMINISTRAÇÃO
28	TINTA PARA PISO 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	30	ADMINISTRAÇÃO
29	RESINA ADESIVO PARA LAMINAÇÃO, ACOMPANHADA	LATA	50	ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



	COM CATALIZADOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 0,880G. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CARPLAST, MAXI RUBBER OU ROYAL.			
30	VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES: INTERIOR/EXTERIOR COR TRANSPARENTE, PARA PORTAS, JANELAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA. LATA 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: MONTANA, SPARLACK OU SUVINIL.	LATA	80	ADMINISTRAÇÃO
31	VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES: INTERIOR/EXTERIOR COR TRANSPARENTE, PARA PORTAS, JANELAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA. LATA 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: MONTANA, SPARLACK OU SUVINIL.	LATA	50	ADMINISTRAÇÃO
32	ADESICO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	10	ADMINISTRAÇÃO
33	ADESICO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	30	ADMINISTRAÇÃO
34	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	15	ADMINISTRAÇÃO
35	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	15	ADMINISTRAÇÃO
36	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIÚSO. BALDE COM 18 KG. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VUCAN, VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	15	ADMINISTRAÇÃO
37	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIÚSO. BALDE COM NO MÍNIMO 4 KG. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VUCAN, VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	10	ADMINISTRAÇÃO
38	FITA CREPE LARGA 48 MM X 50MT	UND	50	ADMINISTRAÇÃO
39	BLOCO CERÂMICA 9X19X19 CM (8 FUROS)	UND	30000	ADMINISTRAÇÃO
40	BLOCO CERÂMICA 12X19X29 CM (8 FUROS)	UND	15000	ADMINISTRAÇÃO
41	BLOCO CERÂMICA 15X19X29 CM (8 FUROS)	UND	15000	ADMINISTRAÇÃO
42	PISO PORCELANATO 63X63 CM TIPO "A".	M²	100	ADMINISTRAÇÃO
43	PISO CERÂMICO RETIFICADO 67X67 CM TIPO "A".	M²	300	ADMINISTRAÇÃO
44	PISO CERÂMICO RETIFICADO 63X63 CM TIPO "A".	M²	300	ADMINISTRAÇÃO
45	PISO CERÂMICO RETIFICADO 60X60 CM TIPO "A".	M²	100	ADMINISTRAÇÃO
46	PISO CERÂMICO RETIFICADO 33X59 CM TIPO "A".	M²	300	ADMINISTRAÇÃO
47	PISO CERÂMICO RETIFICADO TIPO RÉGUA 20X120 CM TIPO "A".	M²	100	ADMINISTRAÇÃO

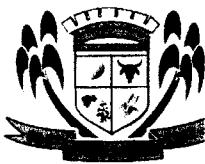


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



48	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXIVEL PARA PISO. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	KG	300	ADMINISTRAÇÃO
49	ARGAMASSA 20 KG AC2. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	UND	300	ADMINISTRAÇÃO
50	ARGAMASSA 20 KG AC1. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	UND	500	ADMINISTRAÇÃO
51	CABO FLEXIVEL 6 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	30	ADMINISTRAÇÃO
52	CABO FLEXIVEL 4 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	60	ADMINISTRAÇÃO
53	CABO FLEXIVEL 2,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	120	ADMINISTRAÇÃO
54	CABO FLEXIVEL 1,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	60	ADMINISTRAÇÃO
55	CABO PP FLEXIVEL 2X2.5 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	75	ADMINISTRAÇÃO
56	CABO PP FLEXIVEL 2X4 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	60	ADMINISTRAÇÃO
57	CABO FLEXIVEL 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	30	ADMINISTRAÇÃO
58	CABO RÍGIDO 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	15	ADMINISTRAÇÃO
59	CABO FLEXIVEL 10 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	15	ADMINISTRAÇÃO
60	CABO EM ALUMÍNIO 16 MM TRIPLEX. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	MT	1000	ADMINISTRAÇÃO
61	HASTE PARA ATERramento 3/8, BARRA DE 2,40M.	UND	50	ADMINISTRAÇÃO
62	BARRA DE CANO PVC AZUL IRRIGAÇÃO 50 MM COM 6 METROS. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: KRONA OU TIGRE.	BARRA	1000	ADMINISTRAÇÃO
63	MANGUEIRA CRISTAL 3/4, ESPESSURA PAREDE 2MM. ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN.	ROLO	5	ADMINISTRAÇÃO
64	MANGUEIRA CRISTAL 3/8, ESPESSURA PAREDE 2MM ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	ROLO	15	ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



	EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN.			
65	LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS 4 MT DE LARGURA. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LONAX OU NOTÉNE.	MT	150	ADMINISTRAÇÃO
66	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PAREDE 220V. INCLUINDO MANGUEIRA E COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE TEMPERATURA. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LORENZETTI OU HYDRA.	UND	30	ADMINISTRAÇÃO
67	CANO/BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO. TAMANHO 40 CM.	UND	30	ADMINISTRAÇÃO

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ☒ ALTO
☐ MÉDIO
☐ BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A aquisição do material deverá ocorrer no mês de setembro de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

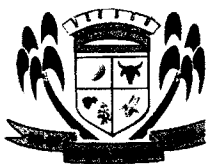
A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571.

Fiscal de contrato: Mariana Varjão dos Anjos - Matrícula nº 3395

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

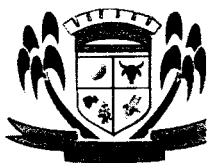
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 16 de agosto de 2024.

Eutacio Vieira Viana Filho
Matrícula nº 401
Responsável pela Formalização do Planejamento



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de solicitação de cotação de preços para aquisição de materiais de construção que serão utilizados pelos diversos órgãos e secretarias que integram esta municipalidade.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 596/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 05.359.949/0001-04, JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA – CNPJ: 05.408.393/0001-90 e pesquisa de preços realizada através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133).

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	TÁBUA DE PINUS 30 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	800	R\$ 55,63	R\$ 44.504,00
2	TÁBUA DE PINUS 25 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	500	R\$ 47,88	R\$ 23.940,00
3	TÁBUA DE PINUS 20 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	500	R\$ 38,67	R\$ 19.335,00
4	TÁBUA DE PINUS 15 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	300	R\$ 29,82	R\$ 8.946,00
5	TÁBUA DE PINUS 10 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	300	R\$ 21,52	R\$ 6.456,00
6	LINHA DE MADEIRA MISTA 6 X 12CM	MT	2000	R\$ 27,51	R\$ 55.020,00
7	GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (5CM)	CONJUNTO	200	R\$ 61,67	R\$ 12.334,00
8	GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (7CM)	CONJUNTO	300	R\$ 81,83	R\$ 24.549,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



9	PORTA DE GIRO TIPO PALHETA EM ALUMÍNIO BRILHANTE 70X210 CM. (ESPESSURA 4.5CM)	UND	50	R\$ 732,38	R\$ 36.619,00
10	PARAFUSO PARA MADEIRA 6,0 x 90.	UND	1000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
11	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 x 50.	UND	1000	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
12	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,2 x 55.	UND	1000	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
13	PARAFUSO PARA MADEIRA ROSCA SOBERBA 4,2 x 20.	UND	1000	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
14	PARAFUSO PARA TELHA 110 X 5/16.	UND	1500	R\$ 2,43	R\$ 3.645,00
15	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 5/16 POL. BARRA COM 1 METRO.	BARRA	150	R\$ 17,67	R\$ 2.650,50
16	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/4 POL. BARRA COM 1 METRO.	BARRA	150	R\$ 15,87	R\$ 2.380,50
17	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/8 POL. BARRA COM 1 METRO.	BARRA	150	R\$ 22,25	R\$ 3.337,50
18	TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 3.4 MM.	UND	1000	R\$ 61,56	R\$ 61.560,00
19	TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 4.2 MM.	UND	1500	R\$ 94,14	R\$ 141.210,00
20	TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 1/4.	UND	500	R\$ 197,75	R\$ 98.875,00
21	LÍQUIDO BRILHO 18L, BRILHO PARA TINTA INTERIOR. COR: INCOLOR. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	50	R\$ 621,33	R\$ 31.066,50
22	LÍQUIDO BRILHO 3,6L, BRILHO PARA TINTA INTERIOR. COR: INCOLOR. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	50	R\$ 176,35	R\$ 8.817,50
23	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL OU SUVINIL.	LATA	150	R\$ 287,83	R\$ 43.174,50
24	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL OU SUVINIL.	LATA	50	R\$ 90,17	R\$ 4.508,50
25	TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	300	R\$ 282,00	R\$ 84.600,00
26	TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	LATA	100	R\$ 85,16	R\$ 8.516,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



	EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.				
27	TINTA PARA PISO 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	500	R\$ 499,65	R\$ 249.825,00
28	TINTA PARA PISO 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	100	R\$ 120,50	R\$ 12.050,00
29	RESINA ADESIVO PARA LAMINAÇÃO, ACOMPANHADA COM CATALIZADOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 0,880G. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CARPLAST, MAXI RUBBER OU ROYAL.	LATA	100	R\$ 60,33	R\$ 6.033,00
30	VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES: INTERIOR/EXTERIOR COR TRANSPARENTE, PARA PORTAS, JANELAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA. LATA 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: MONTANA, SPARLACK OU SUVINIL.	LATA	150	R\$ 751,22	R\$ 112.683,00
31	VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES: INTERIOR/EXTERIOR COR TRANSPARENTE, PARA PORTAS, JANELAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA. LATA 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: MONTANA, SPARLACK OU SUVINIL.	LATA	100	R\$ 178,33	R\$ 17.833,00
32	ADESICO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	50	R\$ 307,48	R\$ 15.374,00
33	ADESICO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	150	R\$ 97,32	R\$ 14.598,00
34	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	50	R\$ 511,21	R\$ 25.560,50
35	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	50	R\$ 131,67	R\$ 6.583,50
36	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIÚSO. BALDE COM 18 KG. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES	BALDE	50	R\$ 369,63	R\$ 18.481,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



	OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VUCAN, VEDACIT OU QUARTZOLIT.				
37	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIÚSO. BALDE COM NO MÍNIMO 4 KG. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VUCAN, VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	30	R\$ 82,67	R\$ 2.480,10
38	FITA CREPE LARGA 48 MM X 50MT	UND	200	R\$ 13,91	R\$ 2.782,00
39	BLOCO CERÂMICA 9X19X19 CM (8 FUROS)	UND	100000	R\$ 1,30	R\$ 130.000,00
40	BLOCO CERÂMICA 12X19X29 CM (8 FUROS)	UND	50000	R\$ 2,22	R\$ 111.000,00
41	BLOCO CERÂMICA 15X19X29 CM (8 FUROS)	UND	50000	R\$ 2,82	R\$ 141.000,00
42	PISO PORCELANATO 63X63 CM TIPO "A".	M²	300	R\$ 91,45	R\$ 27.435,00
43	PISO CERÂMICO RETIFICADO 67X67 CM TIPO "A".	M²	1000	R\$ 62,50	R\$ 62.500,00
44	PISO CERÂMICO RETIFICADO 63X63 CM TIPO "A".	M²	1000	R\$ 52,08	R\$ 52.080,00
45	PISO CERÂMICO RETIFICADO 60X60 CM TIPO "A".	M²	500	R\$ 49,42	R\$ 24.710,00
46	PISO CERÂMICO RETIFICADO 33X59 CM TIPO "A".	M²	1000	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00
47	PISO CERÂMICO RETIFICADO TIPO RÉGUA 20X120 CM TIPO "A".	M²	500	R\$ 58,68	R\$ 29.340,00
48	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXIVEL PARA PISO. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	KG	1000	R\$ 12,61	R\$ 12.610,00
49	ARGAMASSA 20 KG AC2. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	UND	1000	R\$ 42,42	R\$ 42.420,00
50	ARGAMASSA 20 KG AC1. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	UND	1500	R\$ 20,27	R\$ 30.405,00
51	CABO FLEXIVEL 6 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	100	R\$ 629,48	R\$ 62.948,00
52	CABO FLEXIVEL 4 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	200	R\$ 426,00	R\$ 85.200,00
53	CABO FLEXIVEL 2,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS:	ROLO	400	R\$ 287,50	R\$ 115.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



	SILL OU NAMBEI.				
54	CABO FLEXIVEL 1,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	200	R\$ 176,00	R\$ 35.200,00
55	CABO PP FLEXIVEL 2X2.5 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	300	R\$ 762,63	R\$ 228.789,00
56	CABO PP FLEXIVEL 2X4 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	200	R\$ 1.130,00	R\$ 226.000,00
57	CABO FLEXIVEL 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	100	R\$ 1.700,00	R\$ 170.000,00
58	CABO RÍGIDO 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	50	R\$ 1.833,33	R\$ 91.666,50
59	CABO FLEXIVEL 10 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	50	R\$ 1.180,92	R\$ 59.046,00
60	CABO EM ALUMÍNIO 16 MM TRIPLEX. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	MT	2000	R\$ 11,29	R\$ 22.580,00
61	HASTE PARA ATERramento 3/8, BARRA DE 2,40M.	UND	100	R\$ 55,65	R\$ 5.565,00
62	BARRA DE CANO PVC AZUL IRRIGAÇÃO 50 MM COM 6 METROS. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: KRONA OU TIGRE.	BARRA	2000	R\$ 40,16	R\$ 80.320,00
63	MANGUEIRA CRISTAL 3/4, ESPESSURA PAREDE 2MM. ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN.	ROLO	10	R\$ 384,96	R\$ 3.849,60
64	MANGUEIRA CRISTAL 3/8, ESPESSURA PAREDE 2MM ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN.	ROLO	30	R\$ 217,77	R\$ 6.533,10
65	LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS 4 MT DE LARGURA. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LONAX OU NOTÉNE.	MT	500	R\$ 12,13	R\$ 6.065,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



66	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PAREDE 220V. INCLUINDO MANGUEIRA E COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE TEMPERATURA. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LORENZETTI OU HYDRA.	UND	100	R\$ 81,70	R\$ 8.170,00
67	CANO/BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO. TAMANHO 40 CM.	UND	100	R\$ 16,35	R\$ 1.635,00
TOTAL: R\$ 3.140.535,30					

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Mateus Patrício dos Anjos, Matrícula Nº 2754.

8.0. CONCLUSÃO

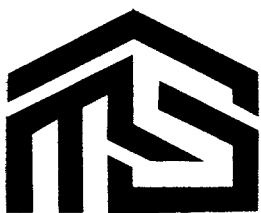
Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 28 de agosto 2024.

Mateus Patrício dos Anjos
Setor de Compras
Matrícula Nº 2754

Mateus Patrício dos Anjos
Matrícula nº 2754
Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



MADEIREIRA SOUZA

Joelson Teixeira de Souza - Epp - CNPJ 05.408.393/0001-90
End. Rod. Ba 122 km 44 número 712
Telefone: (75)8344-7560 - e-mail: comercialmadeirassouza@gmail.com

AO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

CNPJ: 13.922.554/0001-98

END: AV. JOSÉ SAMPAIO, Nº 08 PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, CEP: 46.990-000

TELEFONE: (075) 3339-2150 / 2128

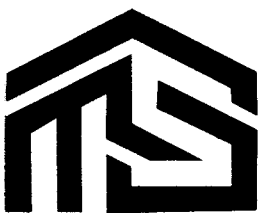
MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO

LOTE 01 (MADEIRA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TÁBUA DE PINUS 30 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	800	55,00	44.000,00
2	TÁBUA DE PINUS 25 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	500	43,00	21.500,00
3	TÁBUA DE PINUS 20 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	500	35,00	17.500,00
4	TÁBUA DE PINUS 15 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	300	28,00	8.400,00
5	TÁBUA DE PINUS 10 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	300	20,00	6.000,00
6	LINHA DE MADEIRA MISTA 6 X 12CM	MT	2000	27,00	54.000,00
7	GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (5CM)	CONJUNTO	200	55,00	11.000,00
8	GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (7CM)	CONJUNTO	300	80,00	24.000,00
9	PORTA DE GIRO TIPO PALHETA EM ALUMÍNIO BRILHANTE 70X210 CM. (ESPESSURA 4.5CM)	UND	50	650,00	32.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					218.900,00

LOTE 02 (BARRAS E PARAFUSOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PARAFUSO PARA MADEIRA 6,0 x 90.	UND	1000	5,00	5.000,00
2	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 x 50.	UND	1000	4,50	4.500,00
3	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,2 x 55.	UND	1000	4,00	4.000,00



MADEIREIRA S O U Z A

Joelson Teixeira de Souza - Epp - CNPJ 05.408.393/0001-90

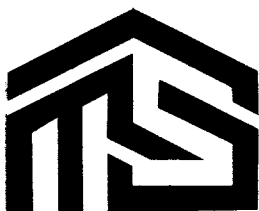
End. Rod. Ba 122 km 44 número 712

Telefone: (75)8344-7560 - e-mail: comercialmadeirassouza@gmail.com

4	PARAFUSO PARA MADEIRA ROSCA SOBERBA 4,2 x 20.	UND	1000	2,00	2.000,00
5	PARAFUSO PARA TELHA 110 X 5/16.	UND	1500	2,00	3.000,00
6	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 5/16 POL. BARRA COM 1 METRO.	BARRA	150	20,00	3.000,00
7	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/4 POL. BARRA COM 1 METRO.	BARRA	150	16,00	2.400,00
8	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/8 POL. BARRA COM 1 METRO.	BARRA	150	25,00	3.750,00
9	TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 3.4 MM.	UND	1000	60,00	60.000,00
10	TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 4.2 MM.	UND	1500	125,00	187.500,00
11	TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 1/4.	UND	500	xxx	xxx
VALOR TOTAL DO LOTE: 275.150,00					

LOTE 03 (TINTAS)

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÍQUIDO BRILHO 18L, BRILHO PARA TINTA INTERIOR. COR: INCOLOR. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	50	616,00	30.800,00
2	LÍQUIDO BRILHO 3,6L, BRILHO PARA TINTA INTERIOR. COR: INCOLOR. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	50	161,00	8.050,00
3	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL OU SUVINIL.	LATA	150	250,00	37.500,00
4	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL OU SUVINIL.	LATA	50	65,00	3.250,00
5	TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	300	230,00	69.000,00
6	TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	100	70,00	7.000,00



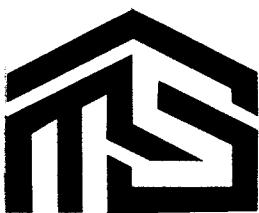
MADEIREIRA SOUZA

Joelson Teixeira de Souza - Epp - CNPJ 05.408.393/0001-90

End. Rod. Ba 122 km 44 número 712

Telefone: (75)8344-7560 - e-mail: comercialmadeirassouza@gmail.com

7	TINTA PARA PISO 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	500	445,00	222.500,00
8	TINTA PARA PISO 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	100	110,00	11.000,00
9	RESINA ADESIVO PARA LAMINAÇÃO, ACOMPANHADA COM CATALIZADOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 0,880G. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CARPLAST, MAXI RUBBER OU ROYAL.	LATA	100	57,00	5.700,00
10	VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES: INTERIOR/EXTERIOR COR TRANSPARENTE, PARA PORTAS, JANELAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA. LATA 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: MONTANA, SPARLACK OU SUVINIL.	LATA	150	715,00	107.250,00
11	VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES: INTERIOR/EXTERIOR COR TRANSPARENTE, PARA PORTAS, JANELAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA. LATA 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: MONTANA, SPARLACK OU SUVINIL.	LATA	100	170,00	17.000,00
12	ADESICO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	50	134,00	6.700,00
13	ADESICO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	150	49,00	4.900,00
14	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	50	469,00	23.450,00
15	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	50	99,00	4.950,00
16	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIÚSO. BALDE COM 18 KG. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VUCAN, VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	50	340,00	17.000,00
17	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIÚSO. BALDE COM NO MÍNIMO 4 KG. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VUCAN, VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	30	83,00	2.490,00
18	FITA CREPE LARGA 48 MM X 50MT	UND	200	12,00	2.400,00



MADEIREIRA SOUZA

Joelson Teixeira de Souza - Epp - CNPJ 05.408.393/0001-90

End. Rod. Ba 122 km 44 número 712

Telefone: (75)8344-7560 - e-mail: comercialmadeirassouza@gmail.com

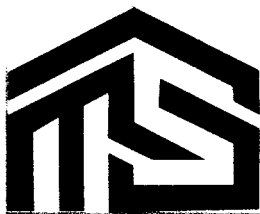
VALOR TOTAL DO LOTE: 580.940,00

LOTE 04 (CERÂMICOS)

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO CERÂMICA 9X19X19 CM (8 FUROS)	UND	100000	1.200,00	120.000,00
2	BLOCO CERÂMICA 12X19X29 CM (8 FUROS)	UND	50000	2.000,00	100.000,00
3	BLOCO CERÂMICA 15X19X29 CM (8 FUROS)	UND	50000	2.500,00	125.000,00
4	PISO PORCELANATO 63X63 CM TIPO "A".	M²	300	80,00	24.000,00
5	PISO CERÂMICO RETIFICADO 67X67 CM TIPO "A".	M²	1000	60,00	60.000,00
6	PISO CERÂMICO RETIFICADO 63X63 CM TIPO "A".	M²	1000	50,00	50.000,00
7	PISO CERÂMICO RETIFICADO 60X60 CM TIPO "A".	M²	500	50,00	25.000,00
8	PISO CERÂMICO RETIFICADO 33X59 CM TIPO "A".	M²	1000	45,00	45.000,00
9	PISO CERÂMICO RETIFICADO TIPO RÉGUA 20X120 CM TIPO "A".	M²	500	55,00	27.500,00
10	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXIVEL PARA PISO. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	KG	1000	11,00	11.000,00
11	ARGAMASSA 20 KG AC2. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	UND	1000	39,00	39.000,00
12	ARGAMASSA 20 KG AC1. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	UND	1500	22,00	33.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					659.500,00

LOTE 05 (CABOS E CANOS)

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO FLEXIVEL 6 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	100	600,00	60.000,00
2	CABO FLEXIVEL 4 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	200	400,00	80.000,00



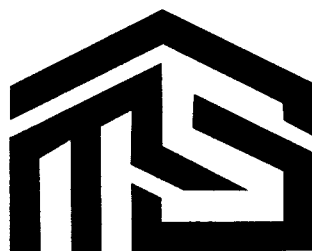
MADEIREIRA SOUZA

Joelson Teixeira de Souza - Epp - CNPJ 05.408.393/0001-90

End. Rod. Ba 122 km 44 número 712

Telefone: (75)8344-7560 - e-mail: comercialmadeirassouza@gmail.com

3	CABO FLEXIVEL 2,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	400	270,00	108.000,00
4	CABO FLEXIVEL 1,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	200	160,00	32.000,00
5	CABO PP FLEXIVEL 2X2,5 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	300	700,00	210.000,00
6	CABO PP FLEXIVEL 2X4 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	200	900,00	180.000,00
7	CABO FLEXIVEL 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	100	1.600,00	160.000,00
8	CABO RÍGIDO 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	50	1.800,00	90.000,00
9	CABO FLEXIVEL 10 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	50	1.300,00	65.000,00
10	CABO EM ALUMÍNIO 16 MM TRIPLEX. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	MT	2000	8,00	16.000,00
11	HASTE PARA ATERRAMENTO 3/8 BARRA DE 2,40M.	UND	100	37,00	3.700,00
12	BARRA DE CANO PVC AZUL IRRIGAÇÃO 50 MM COM 6 METROS. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: KRONA OU TIGRE.	BARRA	2000	35,00	70.000,00
13	MANGUEIRA CRISTAL 3/4, ESPESSURA PAREDE 2MM. ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN.	ROLO	10	295,00	2.950,00
14	MANGUEIRA CRISTAL 3/8, ESPESSURA PAREDE 2MM ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN.	ROLO	30	139,00	4.170,00
15	LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS 4 MT DE LARGURA. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LONAX OU NOTÉNE.	MT	500	13,00	6.500,00
16	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PAREDE 220V. INCLUINDO MANGUEIRA E COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE TEMPERATURA. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LORENZETTI OU HYDRA.	UND	100	70,00	7.000,00
17	CANO/BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO. TAMANHO 40 CM.	UND	100	13,00	1.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE: 1.096.620,00					



MADEIREIRA SOUZA

Joelson Teixeira de Souza - Epp - CNPJ 05.408.393/0001-90
End. Rod. Ba 122 km 44 número 712
Telefone: (75)8344-7560 - e-mail: comercialmadeirassouza@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA: 20/08/2024

CNPJ:

[05.408.393/0001-90]

JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA ME

ROD. BA 122, KM 44, Nº 712

OUTRO LADO - CEP: 46.990-000

SOUTO SOARES - BAHIA



**MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO**

CNPJ: 05.359.949/0001-04
TEL.: (75) 99148-1451
Email: materialdeconstrucao@vc@gmail.com
Pça. Juthay Magalhães, 74
Centro - Souto Soares-BA

AO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

CNPJ: 13.922.554/0001-98

END: AV. JOSÉ SAMPAIO, Nº 08 PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, CEP: 46.990-000

TELEFONE: (075) 3339-2150 / 2128

DATA: 23/08/2024

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

LOTE 01 (MADEIRA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TÁBUA DE PINUS 30 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	800	60,00	48.000,00
2	TÁBUA DE PINUS 25 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	500	54,00	27.000,00
3	TÁBUA DE PINUS 20 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	500	40,00	20.000,00
4	TÁBUA DE PINUS 15 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	300	35,00	10.500,00
5	TÁBUA DE PINUS 10 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	300	25,00	7.500,00
6	LINHA DE MADEIRA MISTA 6 X 12CM	MT	2000	29,00	58.000,00
7	GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (5CM)	CONJUNTO	200	80,00	16.000,00
8	GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (7CM)	CONJUNTO	300	90,00	27.000,00
9	PORTA DE GIRO TIPO PALHETA EM ALUMÍNIO BRILHANTE 70X210 CM. (ESPESSURA 4.5CM)	UND	50	660,00	33.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: 247.000,00					

LOTE 02 (BARRAS E PARAFUSOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PARAFUSO PARA MADEIRA 6,0 x 90.	UND	1000	1,5	1.500,00
2	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 x 50.	UND	1000	0,80	800,00
3	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,2 x 55.	UND	1000	0,80	800,00
4	PARAFUSO PARA MADEIRA ROSCA SOBERBA 4,2 x 20.	UND	1000	1,00	1.000,00
5	PARAFUSO PARA TELHA 110 X 5/16.	UND	1500	3,00	4.500,00



**MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO**

CNPJ: 05.359.949/0001-04
TEL.: (75) 99148-1451
Email: materialdeconstrucao@vceggmail.com
Pça. Juthay Magalhães, 74
Centro - Souto Soares-BA

6	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 5/16 POL. BARRA COM 1 METRO.	BARRA	150	15,00	2.250,00
7	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/4 POL. BARRA COM 1 METRO.	BARRA	150	14,00	2.100,00
8	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/8 POL. BARRA COM 1 METRO.	BARRA	150	17,00	2.500,00
9	TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 3.4 MM.	UND	1000	60,00	60.000,00
10	TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 4.2 MM.	UND	1500	70,00	105.000,00
11	TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 1/4.	UND	500	200,00	100.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: 280.500,00					

LOTE 03 (TINTAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÍQUIDO BRILHO 18L, BRILHO PARA TINTA INTERIOR. COR: INCOLOR. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	50	600,00	30.000,00
2	LÍQUIDO BRILHO 3,6L, BRILHO PARA TINTA INTERIOR. COR: INCOLOR. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	50	200,00	10.000,00
3	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL OU SUVINIL.	LATA	150	360,00	54.000,00
4	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL OU SUVINIL.	LATA	50	120,00	6.000,00
5	TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	300	320,00	96.000,00
6	TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	100	100,00	10.000,00
7	TINTA PARA PISO 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	500	550,00	275.000,00
8	TINTA PARA PISO 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	100	150,00	15.000,00

9	RESINA ADESIVO PARA LAMINAÇÃO, ACOMPANHADA COM CATALIZADOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 0,880G. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CARPLAST, MAXI RUBBER OU ROYAL.	LATA	100	66,00	6.600,00
10	VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES: INTERIOR/EXTERIOR COR TRANSPARENTE, PARA PORTAS, JANELAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA. LATA 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: MONTANA, SPARLACK OU SUVINIL.	LATA	150	740,00	111.000,00
11	VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES: INTERIOR/EXTERIOR COR TRANSPARENTE, PARA PORTAS, JANELAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA. LATA 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: MONTANA, SPARLACK OU SUVINIL.	LATA	100	220,00	22.000,00
12	ADESICO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	50	450,00	22.500,00
13	ADESICO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	150	150,00	22.500,00
14	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	50	600,00	30.000,00
15	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	50	170,00	8.500,00
16	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIÚSO. BALDE COM 18 KG. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VUCAN, VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	50	400,00	20.000,00
17	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIÚSO. BALDE COM NO MÍNIMO 4 KG. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VUCAN, VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	30	90,00	2.700,00
18	FITA CREPE LARGA 48 MM X 50MT	UND	200	16,00	3.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE: 745.000,00					

LOTE 04 (CERÂMICOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO CERÂMICA 9X19X19 CM (8 FUROS)	UND	100000	1,50	150.000,00
2	BLOCO CERÂMICA 12X19X29 CM (8 FUROS)	UND	50000	2,50	125.000,00
3	BLOCO CERÂMICA 15X19X29 CM (8 FUROS)	UND	50000	3,00	150.000,00
4	PISO PORCELANATO 63X63 CM TIPO "A".	M²	300	110,00	33.000,00



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

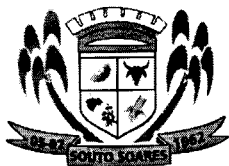
CNPJ: 05.359.949/0001-04
TEL.: (75) 99148-1451
Email: materiaisdeconstrucao@rednet.com.br
Pça. Juthay Magalhães, 74
Centro - Souto Soares-BA

5	PISO CERÂMICO RETIFICADO 67X67 CM TIPO "A".	M²	1000	80,00	80.000,00
6	PISO CERÂMICO RETIFICADO 63X63 CM TIPO "A".	M²	1000	68,00	68.000,00
7	PISO CERÂMICO RETIFICADO 60X60 CM TIPO "A".	M²	500	60,00	60.000,00
8	PISO CERÂMICO RETIFICADO 33X59 CM TIPO "A".	M²	1000	60,00	60.000,00
9	PISO CERÂMICO RETIFICADO TIPO RÉGUA 20X120 CM TIPO "A".	M²	500	60,00	60.000,00
10	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXÍVEL PARA PISO. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	KG	1000	14,50	14.500,00
11	ARGAMASSA 20 KG AC2. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	UND	1000	45,00	45.000,00
12	ARGAMASSA 20 KG AC1. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	UND	1500	22,50	33.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE: 879.250,00					

LOTE 05 (CABOS E CANOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO FLEXÍVEL 6 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	100	650,00	65.000,00
2	CABO FLEXÍVEL 4 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	200	450,00	90.000,00
3	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	400	300,00	120.000,00
4	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	200	200,00	40.000,00
5	CABO PP FLEXÍVEL 2X2.5 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	300	900,00	270.000,00
6	CABO PP FLEXÍVEL 2X4 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	200	1400,00	280.000,00
7	CABO FLEXÍVEL 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	100	1900,00	190.000,00
8	CABO RÍGIDO 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	50	2000,00	100.000,00

9	CABO FLEXIVEL 10 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	50	1200,00	60.000,00
10	CABO EM ALUMÍNIO 16 MM TRIPLEX. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	MT	2000	15,00	30.000,00
11	HASTE PARA ATERRAMENTO 3/8 BARRA DE 2,40M.	UND	100	90,00	9.000,00
12	BARRA DE CANO PVC AZUL IRRIGAÇÃO 50 MM COM 6 METROS. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: KRONA OU TIGRE.	BARRA	2000	40,00	80.000,00
13	MANGUEIRA CRISTAL 3/4, ESPESSURA PAREDE 2MM. ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN.	ROLO	10	450,00	4.500,00
14	MANGUEIRA CRISTAL 3/8, ESPESSURA PAREDE 2MM ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN.	ROLO	30	280,00	8.400,00
15	LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS 4 MT DE LARGURA. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LONAX OU NOTÉNE.	MT	500	12,00	6.000,00
16	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PAREDE 220V. INCLUINDO MANGUEIRA E COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE TEMPERATURA. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LORENZETTI OU HYDRA.	UND	100	88,00	8.800,00
17	CANO/BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO. TAMANHO 40 CM.	UND	100	19,00	1.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE: 1.363.600,00					



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Francisco Sá, nº 100, Centro, Souto Soares - BA 45900-000

CNPJ 08.521.392/0001-00 - Tel: (75) 3366-2130 / 2128



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

O crescimento populacional demanda a ampliação de infraestrutura, investimentos em áreas como lazer e esportes, com a construção de praças, parques e quadras poliesportivas, são fundamentais para melhorar a qualidade de vida dos moradores, promovendo o bem-estar e o convívio social.

Com o crescimento da população estudantil, é necessário ampliar as escolas municipais para garantir que todos os alunos tenham acesso a um ambiente adequado para o aprendizado. Isso pode incluir a construção de novas salas de aula, refeitórios, entre outros.

Investimentos em infraestrutura educacional são essenciais para proporcionar um ambiente que favoreça o desenvolvimento integral dos estudantes, incluindo aspectos cognitivos, físicos, emocionais e sociais. Espaços adequados e bem equipados permitem a realização de atividades que complementam o aprendizado formal, como artes, esportes e projetos extracurriculares.

O aumento da demanda por serviços de saúde exige a ampliação e manutenção das unidades de saúde existentes, como postos de saúde, unidades básicas de saúde (UBS) e hospitais. Isso pode incluir a construção de novas alas, salas de atendimento, consultórios médicos, salas de espera e áreas para internação, permitindo que mais pacientes sejam atendidos com qualidade e eficiência.

A construção e manutenção das unidades de assistência social já existentes garantem que esses locais estejam em boas condições para receber a população. Isso inclui reparos em paredes, pisos e instalações elétricas e hidráulicas, além de adequações para acessibilidade, proporcionando um ambiente acolhedor e seguro.

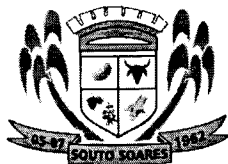
Ao melhorar a infraestrutura dos serviços de assistência social, a prefeitura contribui diretamente para a redução das desigualdades sociais, oferecendo suporte a quem mais precisa e criando oportunidades de desenvolvimento pessoal e comunitário.

O diagnóstico da situação atual revela que a ausência de um estoque regular de materiais de construção tem ocasionado atrasos em obras planejadas e dificultado a resposta a demandas emergenciais. A manutenção e a reforma de prédios públicos são essenciais para a continuidade dos serviços oferecidos à população e para assegurar a segurança e o bem-estar dos usuários desses espaços. A falta de materiais tem levado a interrupções em obras e serviços essenciais.

Diante da necessidade identificada neste estudo, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de prospectar e analisar soluções para a contratação pretendida. Não foram encontradas alternativas que não envolvam a contratação de uma pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de construção, por meio de licitação tradicional.

Além disso, ressalta-se que tal contratação sempre foi efetuada por este Órgão através da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento "Menor Preço", utilizando o sistema de registro de preços. Este mecanismo permitirá à Prefeitura adquirir os materiais de forma escalonada, conforme a demanda, garantindo a disponibilidade constante dos insumos necessários para a execução das obras de manutenção, reforma e construção de prédios públicos.

O objeto deste estudo foi anteriormente contratado por este Órgão por meio do Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2023. Contudo, o saldo da Ata de Registro de Preços referente aos itens que se pretende adquirir esgotou.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Galdino, s/n, Praça do Centro, Souto Soares - 45900-000

CNPJ 08.522.392/0001-00 - Tel (67) 3366-2130 / 2128



Portanto, é imprescindível promover a contratação de forma oportuna, para assegurar que o interesse público continue sendo atendido. A aquisição do objeto é urgente, pois é crucial para as atividades desempenhadas pelo Órgão e para a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

3. QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

O quantitativo estimado refere-se à quantidade necessária de materiais de construção que serão adquiridos para atender às demandas de manutenção, reforma e construção de edificações públicas no município de Souto Soares. Esse quantitativo foi determinado com base em levantamentos prévios, considerando as obras planejadas e as necessidades de manutenção preventiva e corretiva ao longo do período de vigência do Registro de Preços.

A estimativa dos quantitativos foi realizada levando em consideração:

Levantamento de necessidades das Secretarias Municipais: Foram consultadas as secretarias envolvidas nas obras e manutenção de prédios públicos para identificar as demandas específicas.

Histórico de consumo: Analisou-se o histórico de consumo de materiais de construção em obras anteriores realizadas pelo município.

Planejamento das obras futuras: Foram consideradas as obras e reformas planejadas para o período, bem como a necessidade de reposição de estoques para eventuais demandas emergenciais.

Segue anexo a este ETP a tabela com os quantitativos estimados dos itens.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/21

O orçamento é sigiloso, conforme dispõe o art.24 da lei 14.133/2021, uma vez que esta administração entende que o orçamento sigiloso oportuno uma melhor proposta, pois não limita nem define o valor, o qual após a abertura das propostas se torna público.

As vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes: (i) busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar: (ii) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; (iii) dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas; (iv) fomenta a negociação; (v) busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

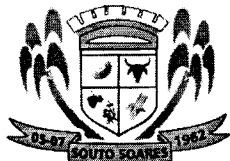
5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - art. 18, §1º, inciso VIII da Lei 14.133/21.

A contratação de materiais de construção envolve itens que são frequentemente utilizados em conjunto. Agrupar itens em grupos coerentes tecnicamente (portas, guarnições, parafusos e outros) garante que os materiais necessários para uma obra ou reforma sejam adquiridos de maneira integrada, evitando incompatibilidades técnicas e facilitando a execução dos serviços.

A divisão por grupo de itens simplifica o processo licitatório, reduzindo a quantidade de lotes a serem licitados. Isso diminui a complexidade administrativa, facilitando a elaboração de editais, a análise das propostas e a gestão dos contratos.

Agrupar itens em grupos pode resultar em melhores condições de negociação com os fornecedores. A compra de maiores volumes de materiais dentro de um mesmo grupo pode permitir a obtenção de descontos mais significativos, gerando economia para a administração pública.

A gestão de contratos por grupo de itens é mais eficiente do que a gestão de contratos individuais para cada item. Isso facilita o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, permitindo uma gestão mais



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José de Paiva nº 500, Prédio 08 Centro, Souto Soares - Bahia - CEP: 46.990-000

CNPJ 08.521.392/0004-00 - Tel: (75) (085) 3130392118 / 2128



eficaz e centralizada dos fornecedores e dos materiais fornecidos. Reduz a carga administrativa e melhora o controle sobre a qualidade e o cumprimento dos prazos de entrega.

A opção pela não divisão por item, mas sim por grupo de itens, na contratação de materiais de construção é justificada por diversos fatores que contribuem para a qualidade, eficiência e economia do processo de aquisição. Agrupar itens em grupos relacionados simplifica o processo licitatório, garante a qualidade e homogeneidade dos materiais, reduz custos e melhora a eficiência na gestão dos contratos.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/21

Após a realização de todas as análises necessárias para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, a Prefeitura Municipal de Souto Soares identificou a necessidade urgente de adquirir materiais de construção para a manutenção, reforma e construção de prédios públicos essenciais para a prestação de serviços à população. A contratação visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, assegurando que as obras sejam realizadas dentro dos prazos e padrões de qualidade exigidos.

Com base na avaliação detalhada da necessidade, dos quantitativos estimados, da estimativa de valor, e da análise da viabilidade do parcelamento da contratação, concluiu-se que a contratação por grupos, é a solução mais vantajosa para o município. Esta abordagem maximiza a economia de escala, simplifica a gestão logística e administrativa, e assegura a padronização e qualidade dos materiais adquiridos.

Diante das análises realizadas e das justificativas apresentadas, conclui-se que a contratação dos materiais de construção, por meio de registro de preços e com critério de julgamento de menor preço, adjudicação por grupo, é VIÁVEL E RECOMENDADA. O próximo passo será a elaboração do Termo de Referência, com base neste Estudo Técnico Preliminar, para dar início ao processo licitatório, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

7. ELEMENTOS MINIMOS NECESSÁRIOS – art. 18, §2º da Lei 14.133/21

Considerando a natureza do objeto contratado e o contexto específico do nosso Órgão Público, estamos em uma fase de adaptação para implementar as inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021. Nesse processo de transição, optamos por priorizar a efetividade na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), concentrando-nos nos elementos obrigatórios exigidos pela legislação.

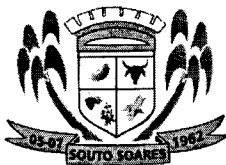
A contratação em questão, que se refere à aquisição de materiais de construção, não exige uma análise complexa ou detalhada para fundamentar a contratação. Trata-se de um tipo de material comum, amplamente utilizado e de uso frequente pelo nosso Órgão. Devido a essa característica, a necessidade de um ETP extensivo é significativamente reduzida.

Os materiais de construção possuem especificações técnicas padronizadas e amplamente reconhecidas no mercado, o que simplifica o processo de aquisição e minimiza os riscos envolvidos. Além disso, a experiência acumulada pelo Órgão na aquisição desses materiais permite que a contratação seja feita com segurança e eficiência, sem a necessidade de estudos ou análises adicionais que poderiam ser exigidos em outros contextos.

Dessa forma, a decisão de omitir alguns elementos adicionais do ETP foi tomada com o objetivo de garantir a efetividade e agilidade no processo de contratação, sem comprometer a qualidade ou a conformidade com as exigências legais. A abordagem simplificada adotada neste caso assegura que os objetivos da contratação sejam plenamente atingidos, ao mesmo tempo em que facilita a adaptação às novas normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Essa justificativa reflete o compromisso do Órgão em se adaptar às mudanças normativas de forma eficiente e responsável, sempre buscando o melhor interesse público e a otimização dos recursos disponíveis.

8. ORGÃOS SOLICITANTE



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José de Aguiar, 500 - Centro, Souto Soares - BA - 46.990-000

CNPJ 08.521.392/0001-88 - Tel: (75) 3367-2130 / 2128



Prefeitura Municipal de Souto Soares
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Educação
Fundo Municipal de Ação Social

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, vem colocando em pratica as compras compartilhadas entre Prefeitura e os Fundos Municipais da mesma, com o objetivo de diminuir o fluxo e agilizar os processos de aquisições.

A adoção dessa pratica tem como um de seus objetivos o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recurso financeiros, uma vez que a aquisição será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir, o que caracteriza a lei de demanda. Proporcionará também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao fazermos um só processo dispenderemos o tempo gasto em um processo licitatório uma única vez e teremos o fornecimento disponível sempre que necessário.

9. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Eutácio Vieira Viana – Sec de Administração

Zaira Barbosa de Souza Andrade – Sec. de Educação

Vagno Sousa de Oliveira – Sec. de Saúde

Ângela Pereira Gusmão – Sec. de Ação Social



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	TÁBUA DE PINUS 30 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	800
2	TÁBUA DE PINUS 25 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	500
3	TÁBUA DE PINUS 20 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	500
4	TÁBUA DE PINUS 15 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	300
5	TÁBUA DE PINUS 10 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	300
6	LINHA DE MADEIRA MISTA 6 X 12CM	MT	2000
7	GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (5CM)	CONJUNTO	200
8	GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (7CM)	CONJUNTO	300
9	PORTA DE GIRO TIPO PALHETA EM ALUMÍNIO BRILHANTE 70X210 CM. (ESPESSURA 4.5CM)	UND	50

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	PARAFUSO PARA MADEIRA 6,0 x 90.	UND	1000
2	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 x 50.	UND	1000
3	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,2 x 55.	UND	1000
4	PARAFUSO PARA MADEIRA ROSCA SOBERBA 4,2 x 20.	UND	1000
5	PARAFUSO PARA TELHA 110 X 5/16.	UND	1500
6	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 5/16 POL. BARRA COM 1 METRO.	BARRA	150
7	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/4 POL. BARRA COM 1 METRO.	BARRA	150
8	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/8 POL. BARRA COM 1 METRO.	BARRA	150
9	TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 3.4 MM.	UND	1000
10	TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 4.2 MM.	UND	1500

GRUPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	LÍQUIDO BRILHO 18L, BRILHO PARA TINTA INTERIOR. COR: INCOLOR. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	50
2	LÍQUIDO BRILHO 3,6L, BRILHO PARA TINTA INTERIOR. COR: INCOLOR. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	50
3	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL OU SUVINIL.	LATA	150



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL OU SUVINIL.	LATA	50
5	TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	300
6	TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	100
7	TINTA PARA PISO 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	500
8	TINTA PARA PISO 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	100
9	RESINA ADESIVO PARA LAMINAÇÃO, ACOMPANHADA COM CATALIZADOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 0,880G. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CARPLAST, MAXI RUBBER OU ROYAL.	LATA	100
10	VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES: INTERIOR/EXTERIOR COR TRANSPARENTE, PARA PORTAS, JANELAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA. LATA 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: MONTANA, SPARLACK OU SUVINIL.	LATA	150
11	VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES: INTERIOR/EXTERIOR COR TRANSPARENTE, PARA PORTAS, JANELAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA. LATA 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: MONTANA, SPARLACK OU SUVINIL.	LATA	100
12	ADESIVO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	50
13	ADESIVO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	150
14	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	50
15	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	50
16	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIÚSO. BALDE COM 18 KG. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VUCAN, VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	50
17	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIÚSO. BALDE COM NO MÍNIMO 4 KG. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VUCAN, VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	30
18	FITA CREPE LARGA 48 MM X 50MT	UND	200

GRUPO 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	BLOCO CERÂMICA 9X19X19 CM (8 FUROS)	UND	100000
2	BLOCO CERÂMICA 12X19X29 CM (8 FUROS)	UND	50000
3	BLOCO CERÂMICA 15X19X29 CM (8 FUROS)	UND	50000
4	PISO PORCELANATO 63X63 CM TIPO "A".	M²	300
5	PISO CERÂMICO RETIFICADO 67X67 CM TIPO "A".	M²	1000
6	PISO CERÂMICO RETIFICADO 63X63 CM TIPO "A".	M²	1000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7	PISO CERÂMICO RETIFICADO 60X60 CM TIPO "A".	M²	500
8	PISO CERÂMICO RETIFICADO 33X59 CM TIPO "A".	M²	1000
9	PISO CERÂMICO RETIFICADO TIPO RÉGUA 20X120 CM TIPO "A".	M²	500
10	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXIVEL PARA PISO. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	KG	1000
11	ARGAMASSA 20 KG AC2. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	UND	1000
12	ARGAMASSA 20 KG AC1. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	UND	1500

GRUPO 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	CABO FLEXIVEL 6 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	100
2	CABO FLEXIVEL 4 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	200
3	CABO FLEXIVEL 2,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	400
4	CABO FLEXIVEL 1,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	200
5	CABO PP FLEXIVEL 2X2.5 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	300
6	CABO PP FLEXIVEL 2X4 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	200
7	CABO FLEXIVEL 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	100
8	CABO RÍGIDO 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	50
9	CABO FLEXIVEL 10 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	50
10	CABO EM ALUMÍNIO 16 MM TRIPLEX. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	MT	2000
11	HASTE PARA ATERRAMENTO 3/8, BARRA DE 2,40M.	UND	100
12	BARRA DE CANO PVC AZUL IRRIGAÇÃO 50 MM COM 6 METROS. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: KRONA OU TIGRE.	BARRA	2000
13	MANGUEIRA CRISTAL 3/4, ESPESSURA PAREDE 2MM. ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN.	ROLO	10
14	MANGUEIRA CRISTAL 3/8, ESPESSURA PAREDE 2MM ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN.	ROLO	30
15	LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS 4 MT DE LARGURA. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LONAX OU NOTÉNE.	MT	500
16	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PAREDE 220V. INCLUINDO MANGUEIRA E COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE TEMPERATURA. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LORENZETTI OU HYDRA.	UND	100
17	CANO/BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO. TAMANHO 40 CM.	UND	100



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

1.2. Alguns itens das planilhas fazem menção a marcas de referência como parâmetro de qualidade, para facilitar a descrição do objeto. Nesse caso, o licitante deve apresentar marcas equivalentes ou de melhor qualidade. A Administração poderá exigir que a(s) empresa(s) classificadas em primeiro lugar demonstrem desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com as marcas de referência mencionadas.

1.3. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII da Lei 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no Portal da Transparência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.2. A Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta visa a aquisição de materiais de construção que serão utilizados em diversas obras e reformas, proporcionando a melhoria da infraestrutura pública e atendendo às necessidades da comunidade. A abordagem considera o ciclo de vida dos materiais e a eficiência da sua utilização, garantindo qualidade e durabilidade nas construções e reformas realizadas.

Ciclo de Vida do Objeto

a) **Aquisição:** A compra dos materiais será realizada de acordo com as especificações técnicas e a demanda prevista, assegurando a obtenção de produtos de alta qualidade e com garantia de conformidade às normas técnicas.

b) **Utilização:** Os materiais adquiridos serão empregados em projetos de construção e reformas, conforme o planejamento de obras da Administração. A correta utilização dos materiais será supervisionada por profissionais habilitados para garantir a conformidade com as especificações e a eficácia no cumprimento dos objetivos das obras.

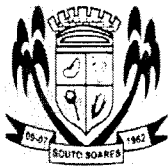
c) **Manutenção:** A manutenção dos materiais será realizada conforme necessário, seguindo as orientações técnicas para preservação e longevidade dos produtos. Materiais como cerâmicas e blocos requerem cuidados específicos para evitar danos e garantir a durabilidade.

d) **Descarte:** O descarte de materiais não utilizados ou resíduos será realizado de acordo com as normas ambientais e de segurança vigentes. A Prefeitura seguirá as práticas recomendadas para a disposição adequada de resíduos de construção, contribuindo para a preservação ambiental e o cumprimento das normas legais.

e) Esta descrição abrangente da solução como um todo no Termo de Referência não apenas atende aos requisitos da Lei 14.133/21, mas também enfatiza a importância da sustentabilidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

a) **Conformidade com as Especificações:** Todos os materiais fornecidos devem atender rigorosamente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e às normas brasileiras aplicáveis.

b) **Certificações e Qualidade:** Os produtos devem possuir certificações de qualidade e conformidade com as normas técnicas relevantes (como ABNT), garantindo sua adequação e segurança para uso.

c) **Garantia:** O fornecedor deve oferecer garantia mínima de 12 meses para todos os produtos, cobrindo eventuais defeitos de fabricação e não conformidades.

4.2. Requisitos Administrativos

a) **Documentação:** O fornecedor deve apresentar toda a documentação necessária para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente (certidões negativas, comprovantes de inscrição e regularidade perante os órgãos competentes).

b) **Capacidade Técnica:** O fornecedor deve comprovar experiência e capacidade técnica para fornecer os materiais conforme as especificações e prazos estabelecidos, apresentando referências de contratos anteriores e capacidade operacional.

4.3. Requisitos Operacionais

a) **Prazo de Entrega:** Os materiais devem ser entregues no prazo estipulado, conforme o cronograma acordado no contrato, para garantir a continuidade das obras e reformas.

b) **Condições de Armazenamento e Transporte:** Os materiais devem ser armazenados e transportados em condições adequadas para evitar danos e garantir a qualidade dos produtos até a entrega final.

c) **Suporte:** O fornecedor deve fornecer suporte técnico, se necessário, para a correta utilização dos materiais e resolução de problemas relacionados.

4.4. Requisitos de Sustentabilidade:

a) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

b) **Materiais Sustentáveis:** Sempre que possível, os materiais devem ser de origem sustentável, recicláveis ou reutilizáveis, minimizando o impacto ambiental. Priorizar produtos com certificações ambientais (como FSC para madeira ou selo verde para materiais reciclados).

c) **Redução de Resíduos:** O fornecedor deve adotar práticas que reduzam a geração de resíduos e promover a reciclagem de materiais. Os materiais devem ser entregues com embalagens recicláveis ou reutilizáveis.

d) **Custo Total do Ciclo de Vida:** Avaliar não apenas o custo inicial dos materiais, mas também o custo total do ciclo de vida, incluindo manutenção e descarte. Optar por materiais que ofereçam durabilidade e menor necessidade de manutenção.

4.5. Garantia da contratação

a) Não haverá exigência da garantia da contratação

4.6. Da exigência de amostra

a) Não serão exigidas amostras dos itens



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4.7. Da subcontratação:

- a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de Entrega, Prazo e Aceitação do Objeto

5.1. A Contratada deverá entregar o objeto contratado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2. O não cumprimento do prazo apontado no subitem 5.1 poderá caracterizar descumprimento parcial do contrato e a CONTRATADA poderá sofrer sanção, conforme Contrato.

5.2. Os bens deverão ser entregues pela contratada nos endereços informados na Ordem de Fornecimento;

Garantia

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

6.6. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6.7. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.8. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.9. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.10. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.11. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.12. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.13. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

6.14. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

6.15. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

6.16. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.17. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

6.18. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

6.19. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.20. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6.21. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

6.22. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.23. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.24. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e

6.25. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

6.26. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.27. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.28. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do extinto Ministério da Economia;

6.29. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.30. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.31. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e

6.32. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

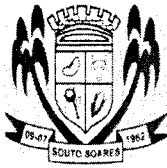
7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de registro de preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO forma de adjudicação por grupo.

Forma de fornecimento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado e conforme necessidade do órgão gerenciador e órgãos participantes

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Declaração Unificada;
- b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

8.4. Habilitação jurídica

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5 Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.2 Fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

8.6 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na respectiva junta comercial da sede da licitante.

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})};$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})};$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}.$$

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) Os documentos referidos na alínea b) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.7 Qualificação Técnica



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

a) Apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

b) O(s) atestado(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com a Lei nº 14.133/21;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O orçamento é sigiloso, conforme dispõe o art.24 da lei 14.133/2021, uma vez que esta administração entende que o orçamento sigiloso oportuno uma melhor proposta, pois não limita nem define o valor, o qual após a abertura das propostas se torna público.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. DA DIVULGAÇÃO DA IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Considerando que a Prefeitura Municipal de Souto Soares é a única entidade contratante para a aquisição dos materiais de construção necessários à execução de obras e reformas de bens da Administração Pública Municipal, justifica-se a não divulgação da intenção de registro de preços conforme permitido pelo §1º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1 O §1º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que:

"A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante."

12. RESPONSÁVEIS

12.1. Este termo de Referência foi elaborado pelo(s) seguintes responsável(is).


Eutacio Vieira Viana Filho
Secretário Municipal de Administração Geral



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte quatro (09/09/2024) nesta Secretaria de Administração Geral, do Município de Souto Soares, Estado da Bahia, autuo os documentos da fase preparatória para posterior abertura de processo licitatório. E para constar firmo esta autuação, abrindo o

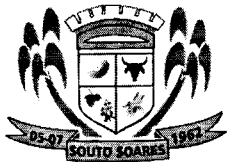
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2024.

OBJETO DAS SOLICITAÇÕES: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Para prosseguimento deste Processo Administrativo e considerando os documentos apresentados como Cotações, Documentos de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, autorizo a seguir com os demais trâmites legais que compõe esta fase interna.

Atenciosamente,

EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO
Secretário Mun. de Adm. Geral
Matrícula 451



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



MEMORANDO INTERNO

Data: 10 de Setembro de 2024.

De: Secretaria de Administração Geral

Para: Secretaria de Finanças – Departamento de Contabilidade.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

Ao

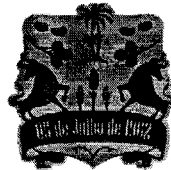
Ilmo. JAILSON SOUZA DOS SANTOS.

Senhor, para darmos continuidade ao Processo Administrativo, solicito que esta Divisão de Contabilidade e Orçamento informe quanto à existência de recursos orçamentários para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Informamos que o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 3.140.535,30 (três milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Atenciosamente,


EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO
Secretário Mun. de Adm. Geral
Matrícula nº 401



MEMORANDO INTERNO

Data: 11 de Setembro de 2024.

De: Secretaria de Finanças – Departamento de Contabilidade

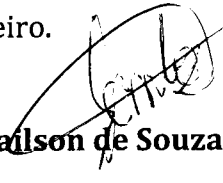
Para: Secretaria de Administração Geral.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que as dotações orçamentárias correspondentes estarão constando no empenho ou em contratos formalizados.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração ao pregoeiro.


Jailson de Souza Santos

Departamento de Contabilidade



MEMORANDO INTERNO

Data: 12 de Setembro de 2024.

De: Secretaria de Administração Geral

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Solicitação de Autorização

Exmo. Senhor,

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Solicito que seja o mesmo autorizado e autuado nos moldes da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria.

Apresento em anexos, a solicitação do presente processo, Termo de referência, especificação do objeto, o valor estimado de contratação, as respectivas dotações orçamentárias, onde poderão ser encontradas todas as informações pertinentes ao assunto.


EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO
Secretário Mun. de Adm. Geral
Matrícula nº 401



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



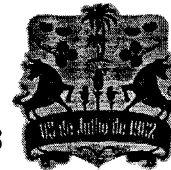
DESPACHO E AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria, determino que seja o presente processo autuado, enumerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a Lei em vigor, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Souto Soares, Estado da Bahia, 13 de Setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal



MEMORANDO INTERNO

Data: 16 de Setembro de 2024.

De: Secretaria de Administração Geral

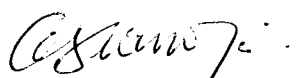
Para: St. de Licitações e Contratos

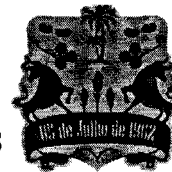
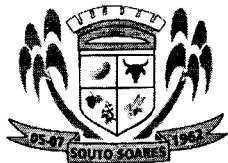
Ref.: Encaminhamento de Documentos para Abertura de Processo Licitatório

Ao Responsável pelo Setor de Licitação,

O Município de Souto Soares, Estado da Bahia, por via de sua Secretaria de Administração Geral, vem por meio deste, solicitar a abertura de procedimento licitatório, conforme Processo Administrativo nº 083/2024 e documentos anexos: Termo de Referência e Especificação do Objeto, para a contratação de empresa objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Na certeza de vossa compreensão, elevando nossos votos de estima e consideração.


EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO
Secretário Mun. de Adm. Geral
Matrícula nº 401



MEMORANDO INTERNO

Data: 16 de Setembro de 2024.

Para: Assessoria Jurídica

De: Setor de Licitações.

Ref.: Solicitação de Parecer Técnico Jurídico

A senhora,

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

Senhora Advogada, venho solicitar que seja previamente examinado o presente processo administrativo nº 083/2024, cujo objeto referência é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

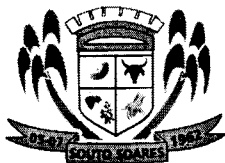
para que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Segue ainda, minuta do edital e seus anexos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.


Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Decreto nº 595/2024



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Ementa: Licitação. Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico por parte do Ilmo. Pregoeiro do Município de Souto Soares acerca de edital de processo licitatório cujo objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, mediante a licitação pública de número em epígrafe, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

O pregoeiro enviou a esta assessoria jurídica o edital e anexos, com o fito de serem submetidos à análise jurídica para apreciação de sua legalidade.

Conforme pode se inferir da minuta de Edital, o procedimento licitatório escolhido foi o de Pregão Eletrônico, no modo de disputa ABERTO E FECHADO, com critério de julgamento MENOR PREÇO.

É a síntese do relatório, passemos então a analisar a modalidade escolhida e a minuta do contrato à luz da legislação vigente.

1) DOS FUNDAMENTOS

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):



Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações



técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

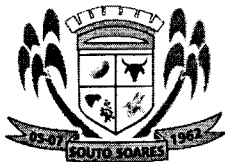
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e a justificativa para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do agente de contratação e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais,



ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

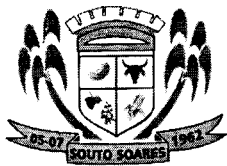
Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido. Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no diário Oficial do Município e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

2) CONCLUSÃO



MEMORANDO INTERNO

Data: 16 de Setembro de 2024.

Para: Assessoria Jurídica

De: Setor de Licitações.

Ref.: Solicitação de Parecer Técnico Jurídico

A senhora,

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

Senhora Advogada, venho solicitar que seja previamente examinado o presente processo administrativo nº 083/2024, cujo objeto referência é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

para que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Segue ainda, minuta do edital e seus anexos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.


Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Decreto nº 595/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Face ao exposto, opina esta Assessoria Jurídica no sentido de que seja dado prosseguimento ao certame licitatório pelo fato do Edital não afrontar as disposições legais aplicáveis, tendo, portanto, respaldo legal para dar prosseguimento à licitação, com vistas a proporcionar os fins precípuos colimados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios de transparência, economia e eficiência das licitações, preservando-se, neste íterim, o interesse público.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Souto Soares, 16 de Setembro de 2024

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2024

O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, através do Agente de Contratação, Sr. Amaury Alves Batista Junior designado através de GP/Decreto nº 667 de 19/04/2024, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, Critério de Julgamento: "**MENOR PREÇO**" adjudicação por grupo, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Data: 19/09/2024 às 9:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 06/09/2024. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B972517FF2EB09DB35E322EAC1082CEF

MUNDO

munido@grupatarde.com.br

ELEIÇÃO Kamala Harris e Donald Trump se preparam para debate decisivo

www.starde.com.br/mundo

FRANCE PRESSE Madri

O opositor Edmundo González Urrutia, rival de Nicolás Maduro nas eleições de 28 de julho, disse que seguirá lutando pela "liberdade" da Venezuela no exílio, após chegar nesta ontem à Espanha, onde receberá asilo político.

"Confiar em breve continuaremos a luta para alcançar a liberdade e a recuperação da democracia na Venezuela", afirmou o diplomata de 75 anos, que reivindicou sua vitória nas eleições, em um áudio de 41 segundos divulgado por sua equipe de imprensa.

O avião da Força Aérea Espanhola que transportava González e sua esposa, pousou na base Torrejón de Ardoz, perto de Madri, pouco depois das 16h locais (11h de Brasília), informou o Ministério das Relações Exteriores em um comunicado.

"A partir de agora, começaremos os trâmites para o pedido de asilo, cuja resolução será favorável com base no compromisso da Espanha com os direitos políticos e a integridade física de todos os venezuelanos e venezuelanas, especialmente dos líderes políticos", acrescenta a nota.

A líder da oposição, María Corina Machado, afirmou que a saída da Venezuela do candidato, que assim como ela estava na clandestinidade há quase um mês, foi necessária para "preservar sua liberdade e sua vida", em meio a uma "brutal onda de repressão".

O chefe da diplomacia espanhola, José Manuel Albares, disse que o procedimento de asilo responde à solicitação pessoal de González e que "não houve nenhum tipo de negociação política entre o governo da Espanha e o governo da Venezuela".

"A Espanha nunca dará as costas, nem abandonará Edmundo González ou qualquer venezuelano", acrescentou.

POLÍTICA O opositor de Nicolás Maduro disse que vai seguir lutando pela liberdade no país

González Urrutia deixa Venezuela e recebe asilo político na Espanha

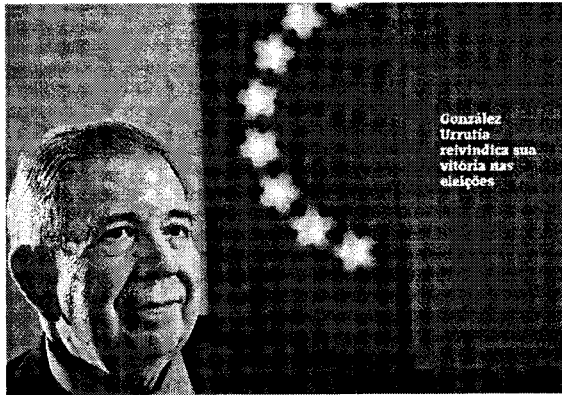
centou em uma declaração à televisão pública na China, onde inicia uma visita oficial com o primeiro-ministro espanhol, Pedro Sánchez.

Sánchez já havia se pronunciado em termos similares no sábado, quando chamou González Urrutia de "herói" durante uma reunião do Partido Socialista Operário Espanhol (PSOE) em Madri, algumas horas antes do anúncio do exílio do opositor venezuelano.

'Dia triste'

A saída da Venezuela de González Urrutia acontece em meio a uma crise iniciada com as eleições presidenciais nas quais Maduro foi oficialmente reeleito para um terceiro mandato de seis anos, apesar das denúncias de fraude apresentadas pela oposição.

"Hoje é um dia triste para a democracia na Venezuela", afirmou o chefe da diplomacia da União Europeia (UE), Josep Borrell, em um comunicado no qual destaca



González Urrutia reivindicando sua vitória nas eleições

que "na democracia, nenhum líder político deveria ser forçado a buscar asilo em outro país".

"A UE insiste que as autoridades venezuelanas acabem com a repressão, as de-

tenções arbitrárias e o assédio contra membros da oposição e da sociedade civil, assim como libertem todos os presos políticos", acrescenta a nota.

González, que estava escon-

dido desde 30 de julho, passou um período na embaixada da Holanda em Caracas antes de seguir para a embaixada da Espanha em 5 de setembro, explicou Borrell.

O candidato opositor rei-

vindica a vitória nas eleições que, segundo o Conselho Nacional Eleitoral (CNE), terminaram com a reeleição de Maduro.

O CNE não divulgou as atas de votação de cada seção eleitoral, com a lei exige, alegando que seu sistema foi alvo de um ataque de hackers.

A viagem de González foi antecipada no sábado pela vice-presidente venezuelana, Delcy Rodríguez, que afirmou que o governo concedeu os salvo-condutos apropriados em nome da tranquilidade e da paz política do país.

Protesto com mortes

Estados Unidos, União Europeia e vários países da América Latina rejeitaram o resultado anunciado pelo CNE e pediram uma verificação dos votos.

A proclamação da vitória de Maduro, com 52% dos votos, desencadeou protestos em todo o país que deixaram 27 mortos, 192 feridos e 2.400 detidos.

Lula convoca ministros para tratar da crise

Com os principais interlocutores de política externa fora do país, o presidente Lula convocou uma reunião de emergência com os ministros para discutir a gestão da crise diplomática com a Venezuela, que escalou bastante nos últimos dois dias, criando uma ameaça de ruptura entre os países e de uma turbulência que pode abalar

as relações em todo o continente.

O assessor especial da Presidência e ex-ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, está em Moscou e o atual titular da pasta, Mauro Vieira, se encontra em viagem à Omã e Arábia Saudita. O impasse começou em 20 de março, quando o governo de Nicolás Maduro mandou prender seis integrantes da Plataforma Unitária Democrática, de oposição ao governo, sob a alegação de que seriam terroristas.

Em 29 de julho, o Conselho Nacional Eleitoral da Venezuela (CNE) anunciou a vitória do presidente, o que foi imediatamente rechaçado por Javier Milei, presidente da Argentina, que postou em suas redes que não iria reconhecer "outra fraude".

No mesmo dia, Maduro expulsou todo o corpo diplomático da Argentina e de outros seis países (Chile, Costa Rica, Peru, Panamá, República Dominicana e Uruguai) que questionaram o resultado das eleições, contestadas pela oposição,

que exigia a divulgação dos boletins de urna.

Custódia da embaixada
Após a decisão de Maduro, a chanceler argentina, Diana Mondino, pediu a Mauro Vieira, que defendesse os interesses diplomáticos do país na Venezuela, no dia 31 de agosto, o Ministério das Relações Exteriores assumiu a custódia da embaixada da Argentina na Venezuela e as suas funções diplomáticas.

Mesmo tendo um acordo com o governo brasileiro, as

forças da Venezuela cercaram a embaixada da Argentina na última sexta-feira e, no sábado, o prédio amanheceu sem energia elétrica.

Nesse mesmo tempo, o candidato da oposição, Edmundo González, que alega ter sido o mais votado nas eleições, fugiu da Venezuela e conseguiu asilo na Espanha. Na reunião convocada por Lula, ontem, a avaliação é de que, apesar dos esforços do Brasil de mediar a crise e buscar uma saída política, o momento é de tensão entre os dois países.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - PROPOSTAÇÃO - O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, visando a conservação das praças públicas, parques e locais do Município de Jaborandi - Bahia, a ser realizado em 19/09/2024 às 09h00min, local a ser informado pelo Edital nº 011/2024, disponível no site eletrônico: www.jaborandi.ba.gov.br e www.compras.gov.br. Informações: (71) 3665.2138/2139. Jaborandi - Bahia, 08 de setembro de 2024. Marcelo Amorim - Prefeito.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Senac-ARBA torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2024. OBJETIVO: Registro de Preços para aquisição de materiais para a execução de cursos do segmento de Baile. Recolimento das Propostas: Das 09h30 do dia 19/09/2024 até às 09h30 do dia 17/09/2024 (Horário de Brasília). Abertura das Propostas: Das 17h00min de 17/09/2024 às 10h (Horário de Brasília). Local: www.licitacoes.com.br. As interessadas poderão obter informações pelo telefone (71) 3192-3809/3816, nos horários de 09h às 12h30min e 14h30min às 17h, dias úteis, ou através do e-mail: comissao.licitacao@ba.senac.br. Salvador, 08 de setembro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do Conselho de Saúde do Estado da Bahia - CONSAEB/BA, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, convoca as unidades de saúde do sistema de saúde do Estado da Bahia para apresentarem propostas técnicas, econômicas e jurídicas para a realização de licitação para a aquisição de materiais de consumo para o sistema de saúde do Estado da Bahia, conforme segue:
1. Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o sistema de saúde do Estado da Bahia.
2. Local: Centro de Saúde de Salvador.
3. Prazo de validade das propostas: 90 dias.
4. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
5. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
6. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
7. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
8. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
9. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
10. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
11. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
12. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
13. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
14. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
15. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
16. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
17. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
18. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
19. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
20. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
21. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
22. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
23. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
24. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
25. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
26. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
27. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
28. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
29. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
30. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
31. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
32. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
33. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
34. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
35. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
36. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
37. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
38. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
39. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
40. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
41. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
42. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
43. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
44. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
45. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
46. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
47. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
48. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
49. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
50. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
51. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
52. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
53. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
54. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
55. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
56. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
57. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
58. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
59. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
60. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
61. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
62. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
63. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
64. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
65. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
66. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
67. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
68. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
69. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
70. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
71. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
72. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
73. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
74. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
75. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
76. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
77. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
78. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
79. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
80. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
81. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
82. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
83. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
84. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
85. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
86. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
87. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
88. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
89. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
90. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
91. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
92. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
93. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
94. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
95. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
96. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
97. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
98. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
99. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
100. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
101. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
102. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
103. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
104. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
105. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
106. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
107. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
108. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
109. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
110. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
111. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
112. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
113. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
114. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
115. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
116. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
117. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
118. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
119. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
120. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
121. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
122. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
123. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
124. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
125. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
126. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
127. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
128. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
129. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
130. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
131. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
132. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
133. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
134. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
135. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
136. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
137. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
138. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
139. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
140. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
141. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
142. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
143. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
144. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
145. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
146. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
147. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
148. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
149. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
150. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
151. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
152. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
153. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
154. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
155. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
156. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
157. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
158. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
159. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
160. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
161. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
162. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
163. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
164. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
165. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
166. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
167. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
168. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
169. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
170. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
171. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
172. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
173. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
174. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
175. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
176. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
177. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
178. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
179. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
180. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
181. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
182. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
183. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
184. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
185. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
186. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
187. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
188. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
189. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
190. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
191. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
192. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
193. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
194. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
195. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
196. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
197. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
198. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
199. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
200. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
201. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
202. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
203. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
204. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
205. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
206. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
207. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
208. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
209. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
210. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
211. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
212. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
213. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
214. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
215. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
216. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
217. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
218. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
219. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
220. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
221. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
222. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
223. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
224. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
225. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
226. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
227. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
228. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
229. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
230. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
231. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
232. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
233. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
234. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
235. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
236. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
237. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
238. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
239. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
240. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
241. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
242. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
243. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
244. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
245. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
246. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
247. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
248. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
249. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
250. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
251. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
252. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
253. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
254. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
255. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
256. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
257. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
258. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
259. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
260. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
261. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
262. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
263. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
264. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
265. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
266. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
267. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
268. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
269. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
270. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
271. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
272. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
273. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
274. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
275. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
276. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
277. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
278. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
279. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
280. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
281. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
282. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
283. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
284. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
285. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
286. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
287. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
288. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
289. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
290. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
291. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
292. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
293. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
294. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
295. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
296. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
297. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
298. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
299. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
300. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
301. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
302. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
303. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
304. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
305. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
306. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
307. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
308. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
309. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
310. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
311. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
312. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
313. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
314. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
315. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
316. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
317. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
318. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
319. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
320. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
321. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
322. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
323. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
324. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
325. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
326. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
327. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
328. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
329. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
330. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
331. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
332. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
333. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
334. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
335. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
336. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
337. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
338. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
339. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
340. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
341. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
342. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
343. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
344. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
345. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
346. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
347. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
348. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
349. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
350. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
351. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
352. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
353. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
354. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
355. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
356. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
357. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
358. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
359. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
360. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
361. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
362. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
363. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
364. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
365. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
366. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
367. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
368. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
369. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
370. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
371. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
372. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
373. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
374. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
375. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
376. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
377. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
378. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
379. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
380. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
381. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
382. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
383. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
384. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
385. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
386. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
387. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
388. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
389. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
390. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
391. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
392. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
393. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
394. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
395. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
396. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
397. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
398. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
399. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
400. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
401. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
402. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
403. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
404. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
405. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
406. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
407. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
408. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
409. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
410. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
411. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
412. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
413. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
414. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
415. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
416. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
417. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
418. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
419. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
420. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
421. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
422. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
423. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
424. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
425. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
426. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
427. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
428. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
429. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
430. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
431. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
432. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
433. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
434. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
435. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
436. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
437. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
438. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
439. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
440. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
441. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
442. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
443. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
444. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
445. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
446. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
447. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
448. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
449. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.
450. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias.
451. Prazo de entrega dos documentos: 30 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IBÍÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PESRP Nº 13/2024

O município de Nova Ibiá, Estado da Bahia, avisa aos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO PESRP Nº 013/2024, no DIA 20/09/2024, ÀS 09:00 HRS. OBJETO: Registro De Preços Para Aquisição Futura De Materiais Elétricos Diversos Para Manutenção Dos Órgãos E Secretarias Vinculadas À Prefeitura Municipal De Nova Ibiá-Bahia, conforme termo de referência do edital disponível no Portal do Município: www.novaibia.ba.gov.br e www.licitanet.com.br Infor: e-mail: licitacao@novaibia.ba.gov.br Tel.(73) 3653-1177.

PAULO VITOR LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

A Prefeitura de Nova Viçosa-Bahia informa aos interessados a realização do processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024: Data de abertura 20/09/2024, às 9:00h, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A sessão ocorrerá por meio da plataforma "bll compras", o edital se encontra à disposição para retirada no site: <https://bll.org.br/> As divulgações dos outros atos poderão ser vistas no Diário Oficial do município site <https://www.novavicosaba.gov.br/site/diariooficial>. Informações através do e-mail: licitacaonovavicosaba2022@gmail.com ou no setor de licitações do município, na Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta. Em conformidade com a Lei 14.133/2021, Edital e eventuais alterações disponíveis no endereço <https://bllcompras.com/> (bll) no campo de mensagem.

CRISTIANO XAVIER GOMES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Escolha da proposta mais vantajosa visando a aquisição e a instalação de um motor diesel 2.3 dci (zero horas) novo, nunca usado, composto por cabeçote, bloco e cárter com ventilador para sistema de refrigeração, a ser instalado no veículo ambulância Renault Master, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. Abertura: 20/09/2024, às 10:00horas. Edital e informações: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> (Bolsa Nacional de Compras-BNC), <https://www.gov.br/pnnc> e na sede da Prefeitura situada na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos - Bahia, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 4 de setembro de 2024
SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

O Pregoeiro do Município de Quijingue/BA torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2024 - Processo Administrativo Nº 066/2024, Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Quijingue/BA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Sessão: às 10:00 horas do dia 19/09/2024, no site do Portal BLL - www.bll.org.br. Obtenção do Edital pelo site do Portal BLL - www.bll.org.br.

Quijingue - Bahia, 5 de setembro de 2024.
WELLYNGTON BARBOSA PORTUGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Largo da Liberdade, S/n, Centro, Rafael Jambeiro - Bahia, CEP 44520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.195.862/0001-69, considerando o interesse em realizar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO-BA., TORNA PÚBLICO a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta no regime de MENOR PREÇO GLOBAL, o objeto acima especificado, e o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: contratacaodiretarafaeljambeiro@gmail.com, até às 12:00hs do dia 12/09/2024.

Rafael Jambeiro - Bahia, 6 de setembro de 2024
ELISANGELA DOS SANTOS GOMES DE JESUS
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-019/2024 - SRP

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Processo Administrativo Nº 448/2024.

O Município de Retirolândia na Bahia abre processo licitatório objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (ACM) NESTE MUNICÍPIO. A ser realizado no dia 20/09/2024 às 09h00min. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e no Site: www.bll.org.br.

Retirolândia-BA, 6 de setembro de 2024
JEONOBSON SILVA CARNEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024

O Agente de contratação torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, Processo Administrativo nº 090/2024, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de analisador bioquímico e analisador hematológico, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Umburanas/BA. Sessão de Abertura: às 08:30h do

dia 18/09/2024 e será realizada no Portal de Compras Licitanet- <https://licitanet.com.br>. Maiores informações através do tel. (74) 3528-1258 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Umburanas ou na sede Prefeitura Municipal de Umburanas - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h.

Umburanas-BA, 6 de setembro de 2024
EDUARDO BRUNO DE MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024
Replicação

Publicada no dia 02/08/2024 no Diário Oficial da União - DOU, ISSN 1677-7069, Seção 3, nº 148 e página 299.REPUBLICAÇÃO Registro de preço para eventual e futura Aquisição de materiais elétricos para manutenção de prédios públicos e equipamentos públicos, destinados as diversas secretarias do Município de Santanópolis, conforme descrito no ANEXO I - participação ampla, de acordo com o estabelecido pelo edital. Recebimento das propostas: InícioData/Horário 09/09/2024 às 08h00minTérmino: Data/Horário: 19/09/2024 às 08h00min Fase de disputa: 19/09/2024 às 10h00min O edital encontra-se disponível em sua integralidade no site Diário Oficial do Município.

SANTANÓPOLIS-BA, 6 de setembro de 2024
ANA ANGÉLICA SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EXTRATO DE FOMENTO Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.254/2024

CONTRATO Nº 725/2024

CONCEDENTE/REPASSADOR: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA, CNPJ: 13.825.476/0001-03, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.795.661/0001-77. CONVENIENTE/BENEFICIÁRIO: INSTITUTO AMAI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frederico Simões, nº 98, edifício Advanced Trade Center, sala 704, Caminho das Árvores, CEP 41.820-774, inscrita no CNPJ sob nº 39.809.570/0001-62.

OBJETO: presente Termo de Fomento, decorrente do Ato de Dispensa de Chamamento Público, publicado em 29/08/2024, tem como objeto a transferência de recursos financeiros pelo ente municipal em favor do INSTITUTO AMAI para realização de mutirões na forma de ações sociais para realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos, consultas em especialidade cardiologia, com realização de exames complementares de E.C.G. (eletrocardiograma) e ecocardiograma (com e sem Doppler Collor), M.A.P.A e Holter, além de exames de ultrassonografia, para o público alvo do projeto SAÚDE+VOCÊ, de Santo Antônio de Jesus-Ba, de acordo com as disposições do presente Termo e do Plano de Trabalho a ele vinculado. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.499.485,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 1402-Fundo Municipal De Saúde Projeto / Atividade: 2056-Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial Elemento da Despesa: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte de Recurso: 16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

PELO CONCEDENTE: GENIVAL DEOLINO SOUZA

PELO CONCEDENTE: ARIANA REIS BASTOS CASTRO

PELO CONVENIENTE: BRUNA JANAINA LORDELO FARIAS DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024-SRP

O Município de Sátiro Dias, Bahia, realizará Pregão Eletrônico 033/2024-SRP, dia 20/09/2024 às 09:00hs. Objeto: seleção das melhores propostas visando a Contratação de serviço de dosimetria e fornecimento de insumos para a máquina de RAO-X, para atender as necessidades do Hospital deste Município de Sátiro Dias/BA. Editais e anexos encontram-se no <https://bnc.org.br> e <https://satirodias.ba.gov.br/editais>. Informações: no setor de licitação de 2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hs, e pelo e-mail: licita@satirodias.ba.gov.br.

Sátiro Dias-Bahia, 5 de setembro de 2024.
SHEILHA CRISTINA DOS SANTOS BISPO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PE Nº 13/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Critério de Julgamento: Menor Preço; adjudicação por grupo. Data: 19/09/2024 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Fone (75) 3393-2150.

Em 6 de setembro de 2024
AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 Contratante: Prefeitura Municipal De Teolândia -Ba. Contratada: Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda CNPJ: 05.914.425/0001-20. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos Passeio, Zero Km, Ano/Modelo: 2024 ou Superior, Combustível: Etanol ou Gasolina, Motorização Mínima: 1,0, Capacidade Mínima De 05 (Cinco) Passageiros, Ar-condicionado, banco traseiro rebatível. Dotação Orçamentária: 02.04 / 2014 / 4.9.4.0.52.00.00 / 1.569.000 Valor total do contrato: R\$ 142.768,00 (Cento quarenta dois mil, setecentos e sessenta oito reais). Vigência: 116 (cento e dezesseis dias). Data da Assinatura: 06 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2024

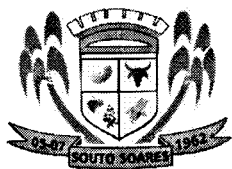
Processo Administrativo nº 25.549/2024.

FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ARMARINHO, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista. O qual encontra-se disponível em www.licitapmuc.com.br ou <https://www.pmvv.ba.gov.br/no-link/ProcessosLicitatorios>. Início da sessão: 30/09/2024, às 09h00min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas - CCEP, (77) 3424-8515. responsável:

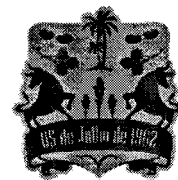
NEUTON PEREIRA DA ROCHA
Pregoeiro

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PREGÃO ELETRÔNICO

013/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

OBJETO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO CERTAME

A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, DISPONÍVEL EM: <https://www.bnc.org.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

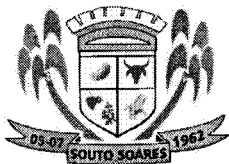
MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

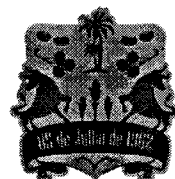
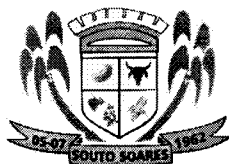
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1. DO OBJETO.....	
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	
9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	
12. DOS RECURSOS.....	
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PUBLICA.....	
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	



EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024

Torna-se público que o (a) **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BAHIA**, por meio do departamento de licitações e contratos, sediado(a) Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares-BA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, IN SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 596 de 29 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 19/09/2024 às 01h00min (horário de Brasília/DF).
- FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 30/09/2024 às 08h00min (horário de Brasília/DF).
- ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 30/09/2024 às 09h00min (horário de Brasília/DF).

Os interessados poderão obter o Edital na íntegra no Portal da Transparência, na página www.soutosoares.ba.gov.br.

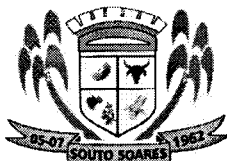
1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras e Contratações utilizado pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, no endereço eletrônico www.bnc.org.br

3.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

3.1.2. Os procedimentos de credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br> acesso ao usuário (cadastrar empresa).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

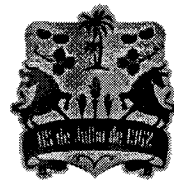
3.5. Para os grupos (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME) a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

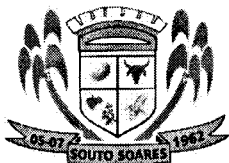
3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

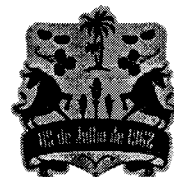
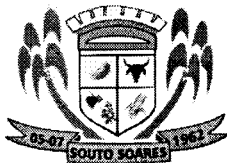
4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. A proposta de preço conforme Anexo II deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- a) Razão Social, endereço completo, CNPJ, os números de telefone, banco, agência, conta corrente e o endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- b) Marca
- c) Modelo (quando houver)
- d) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- e) Preço unitário e preço total, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula (X,XX), por extenso apenas o valor total do lote, apurados à data de sua apresentação;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- g) Dados, informações pessoais da pessoa responsável para assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato;
- h) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta;
- i) Deverá ser emitida em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo representante legal.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (quando houver), que:



4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;(não aplicável para este certame)

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

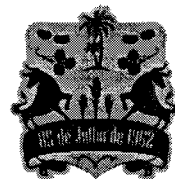
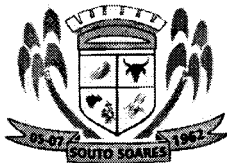
4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

Nota Explicativa: O artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, admite que o licitante utilize do sistema oficial para estabelecer previamente seus lances, inclusive o lance mínimo ou o maior percentual de desconto, de modo que o sistema automaticamente receba os lances sem a necessidade de inserção manual a cada lance. A utilização desse instrumento é uma faculdade oferecida ao licitante.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1. O licitante deverá preencher sua proposta, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

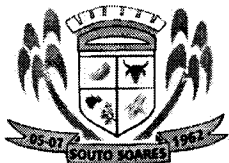
5.1.1. Valor ou desconto..... (do item);

5.1.2. Marca;

5.1.3. Modelo; (quando for o caso);

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

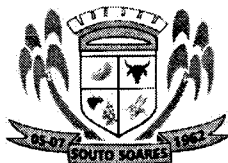
5.1.5. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação ou aquisição, sobe pena de desclassificação da proposta.



- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7
- 5.10.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. (proposta de preenchimento no sistema) item 5**

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global** do grupo

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

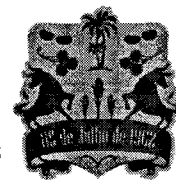
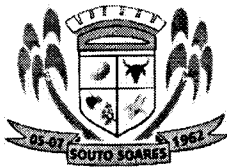
6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 50,00 (cinquenta) reais.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. (não aplicável para este certame)

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

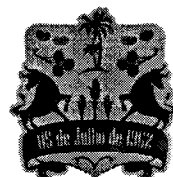
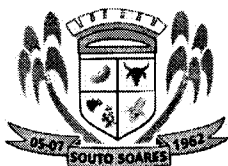
6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações. (não aplicável para este certame).

6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

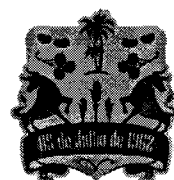
6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

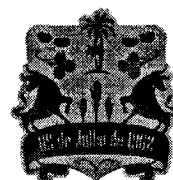
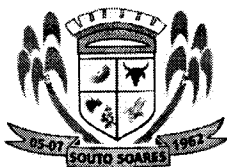
6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. Empresas brasileiras;

6.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

Da proposta adequada ao último lance ofertado.

6.24.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.4.1. **Nota Explicativa:** O prazo de duas horas é o mínimo possível, podendo ser aumentado caso a Administração entenda pertinente (art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.).

6.24.4.2. O ajuste da proposta deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que reflita na nova proposta a redução de preço proporcionada pelo lance do vencedor.

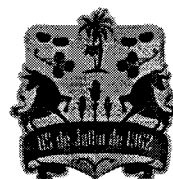
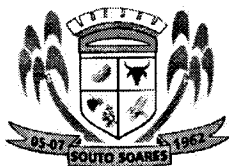
6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.26. No caso de aceitação da proposta, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após declarada vencedora, em decisão final e irrecurável, a licitante deverá enviar para o Setor de Licitações, por meio do e-mail licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, a Proposta Realinhada em Arquivo Editável (Word ou Excel).

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

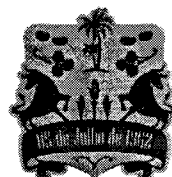
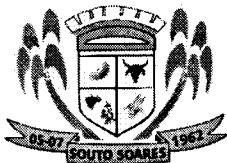
7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta. (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME)

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

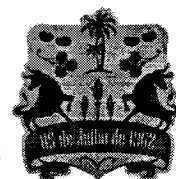
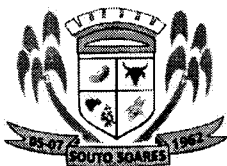
8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Do envio dos documentos de habilitação.

8.6.1. **Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação e aceite pela administração.**

8.6.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022. (não aplicável para este certame)



8.6.4. Os documentos relativos a habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.6.5. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

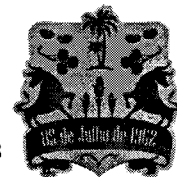
8.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento observado o disposto no Art. 71 da Lei nº 14.133 de 2021.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de



validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no www.soutosoares.ba.gov.br/transparencia disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

10.6. O extrato da ata de registro de preços, será divulgado no DOM -Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/diario>

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

10.8. Na hipótese de o convocado não assinar ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata

11.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

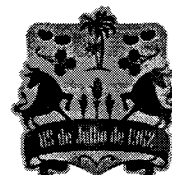
11.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado,



a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.7. O pregoeiro convocará os licitantes, por meio do chat do sistema, para que se manifestem quanto à intenção de adesão ao cadastro de reserva, no prazo de 10 (dez) minutos

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no prazo de 10(dez) minutos, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

12.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

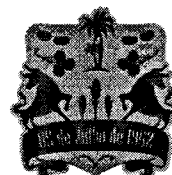
12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

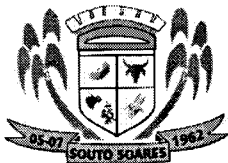
14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3,



caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma do Pregão, no campo apropriado para Impugnação ou esclarecimentos, no seguinte endereço eletrônico www.bnc.org.br

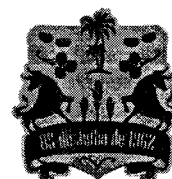
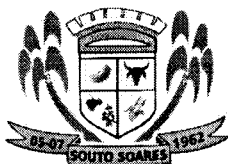
15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.soutosoares.ba.gov.br, e na plataforma onde ocorrerá o certame www.bnc.org.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO I - Termo de Referência;

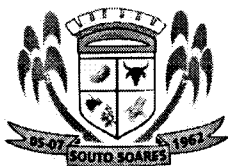
ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

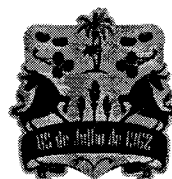
ANEXO IV – Modelo Declaração de Micro ou Pequena Empresa;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preço;



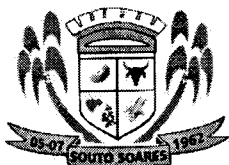
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato

Souto Soares- BA, 17 de setembro de 2024 - Republicado

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

O crescimento populacional demanda a ampliação de infraestrutura, investimentos em áreas como lazer e esportes, com a construção de praças, parques e quadras poliesportivas, são fundamentais para melhorar a qualidade de vida dos moradores, promovendo o bem-estar e o convívio social.

Com o crescimento da população estudantil, é necessário ampliar as escolas municipais para garantir que todos os alunos tenham acesso a um ambiente adequado para o aprendizado. Isso pode incluir a construção de novas salas de aula, refeitórios, entre outros.

Investimentos em infraestrutura educacional são essenciais para proporcionar um ambiente que favoreça o desenvolvimento integral dos estudantes, incluindo aspectos cognitivos, físicos, emocionais e sociais. Espaços adequados e bem equipados permitem a realização de atividades que complementam o aprendizado formal, como artes, esportes e projetos extracurriculares.

O aumento da demanda por serviços de saúde exige a ampliação e manutenção das unidades de saúde existentes, como postos de saúde, unidades básicas de saúde (UBS) e hospitais. Isso pode incluir a construção de novas alas, salas de atendimento, consultórios médicos, salas de espera e áreas para internação, permitindo que mais pacientes sejam atendidos com qualidade e eficiência.

A construção e manutenção das unidades de assistência social já existentes garantem que esses locais estejam em boas condições para receber a população. Isso inclui reparos em paredes, pisos e instalações elétricas e hidráulicas, além de adequações para acessibilidade, proporcionando um ambiente acolhedor e seguro.

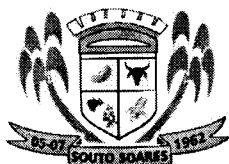
Ao melhorar a infraestrutura dos serviços de assistência social, a prefeitura contribui diretamente para a redução das desigualdades sociais, oferecendo suporte a quem mais precisa e criando oportunidades de desenvolvimento pessoal e comunitário.

O diagnóstico da situação atual revela que a ausência de um estoque regular de materiais de construção tem ocasionado atrasos em obras planejadas e dificultado a resposta a demandas emergenciais. A manutenção e a reforma de prédios públicos são essenciais para a continuidade dos serviços oferecidos à população e para assegurar a segurança e o bem-estar dos usuários desses espaços. A falta de materiais tem levado a interrupções em obras e serviços essenciais.

Diante da necessidade identificada neste estudo, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de prospectar e analisar soluções para a contratação pretendida. Não foram encontradas alternativas que não envolvam a contratação de uma pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de construção, por meio de licitação tradicional.

Além disso, ressalta-se que tal contratação sempre foi efetuada por este Órgão através da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento "Menor Preço", utilizando o sistema de registro de preços. Este mecanismo permitirá à Prefeitura adquirir os materiais de forma escalonada, conforme a demanda, garantindo a disponibilidade constante dos insumos necessários para a execução das obras de manutenção, reforma e construção de prédios públicos.

O objeto deste estudo foi anteriormente contratado por este Órgão por meio do Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2023. Contudo, o saldo da Ata de Registro de Preços referente aos itens que se pretende adquirir esgotou.



Portanto, é imprescindível promover a contratação de forma oportuna, para assegurar que o interesse público continue sendo atendido. A aquisição do objeto é urgente, pois é crucial para as atividades desempenhadas pelo Órgão e para a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

3. QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

O quantitativo estimado refere-se à quantidade necessária de materiais de construção que serão adquiridos para atender às demandas de manutenção, reforma e construção de edificações públicas no município de Souto Soares. Esse quantitativo foi determinado com base em levantamentos prévios, considerando as obras planejadas e as necessidades de manutenção preventiva e corretiva ao longo do período de vigência do Registro de Preços.

A estimativa dos quantitativos foi realizada levando em consideração:

Levantamento de necessidades das Secretarias Municipais: Foram consultadas as secretarias envolvidas nas obras e manutenção de prédios públicos para identificar as demandas específicas.

Histórico de consumo: Analisou-se o histórico de consumo de materiais de construção em obras anteriores realizadas pelo município.

Planejamento das obras futuras: Foram consideradas as obras e reformas planejadas para o período, bem como a necessidade de reposição de estoques para eventuais demandas emergenciais.

Segue anexo a este ETP a tabela com os quantitativos estimados dos itens.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/21

O orçamento é sigiloso, conforme dispõe o art.24 da lei 14.133/2021, uma vez que esta administração entende que o orçamento sigiloso oportuno uma melhor proposta, pois não limita nem define o valor, o qual após a abertura das propostas se torna público.

As vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes: (i) busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar: (ii) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; (iii) dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas; (iv) fomenta a negociação; (v) busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

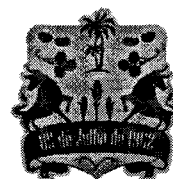
5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - art. 18, §1º, inciso VIII da Lei 14.133/21.

A contratação de materiais de construção envolve itens que são frequentemente utilizados em conjunto. Agrupar itens em grupos coerentes tecnicamente (portas, guarnições, parafusos e outros) garante que os materiais necessários para uma obra ou reforma sejam adquiridos de maneira integrada, evitando incompatibilidades técnicas e facilitando a execução dos serviços.

A divisão por grupo de itens simplifica o processo licitatório, reduzindo a quantidade de lotes a serem licitados. Isso diminui a complexidade administrativa, facilitando a elaboração de editais, a análise das propostas e a gestão dos contratos.

Agrupar itens em grupos pode resultar em melhores condições de negociação com os fornecedores. A compra de maiores volumes de materiais dentro de um mesmo grupo pode permitir a obtenção de descontos mais significativos, gerando economia para a administração pública.

A gestão de contratos por grupo de itens é mais eficiente do que a gestão de contratos individuais para cada item. Isso facilita o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, permitindo uma gestão mais eficaz e centralizada dos fornecedores e dos materiais fornecidos. Reduz a carga administrativa e melhora o controle sobre a qualidade e o cumprimento dos prazos de entrega.



A opção pela não divisão por item, mas sim por grupo de itens, na contratação de materiais de construção é justificada por diversos fatores que contribuem para a qualidade, eficiência e economia do processo de aquisição. Agrupar itens em grupos relacionados simplifica o processo licitatório, garante a qualidade e homogeneidade dos materiais, reduz custos e melhora a eficiência na gestão dos contratos.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/21

Após a realização de todas as análises necessárias para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, a Prefeitura Municipal de Souto Soares identificou a necessidade urgente de adquirir materiais de construção para a manutenção, reforma e construção de prédios públicos essenciais para a prestação de serviços à população. A contratação visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, assegurando que as obras sejam realizadas dentro dos prazos e padrões de qualidade exigidos.

Com base na avaliação detalhada da necessidade, dos quantitativos estimados, da estimativa de valor, e da análise da viabilidade do parcelamento da contratação, concluiu-se que a contratação por grupos, é a solução mais vantajosa para o município. Esta abordagem maximiza a economia de escala, simplifica a gestão logística e administrativa, e assegura a padronização e qualidade dos materiais adquiridos.

Diante das análises realizadas e das justificativas apresentadas, conclui-se que a contratação dos materiais de construção, por meio de registro de preços e com critério de julgamento de menor preço, adjudicação por grupo, é VIÁVEL E RECOMENDADA. O próximo passo será a elaboração do Termo de Referência, com base neste Estudo Técnico Preliminar, para dar início ao processo licitatório, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

7. ELEMENTOS MINIMOS NECESSÁRIOS – art. 18, §2º da Lei 14.133/21

Considerando a natureza do objeto contratado e o contexto específico do nosso Órgão Público, estamos em uma fase de adaptação para implementar as inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021. Nesse processo de transição, optamos por priorizar a efetividade na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), concentrando-nos nos elementos obrigatórios exigidos pela legislação.

A contratação em questão, que se refere à aquisição de materiais de construção, não exige uma análise complexa ou detalhada para fundamentar a contratação. Trata-se de um tipo de material comum, amplamente utilizado e de uso frequente pelo nosso Órgão. Devido a essa característica, a necessidade de um ETP extensivo é significativamente reduzida.

Os materiais de construção possuem especificações técnicas padronizadas e amplamente reconhecidas no mercado, o que simplifica o processo de aquisição e minimiza os riscos envolvidos. Além disso, a experiência acumulada pelo Órgão na aquisição desses materiais permite que a contratação seja feita com segurança e eficiência, sem a necessidade de estudos ou análises adicionais que poderiam ser exigidos em outros contextos.

Dessa forma, a decisão de omitir alguns elementos adicionais do ETP foi tomada com o objetivo de garantir a efetividade e agilidade no processo de contratação, sem comprometer a qualidade ou a conformidade com as exigências legais. A abordagem simplificada adotada neste caso assegura que os objetivos da contratação sejam plenamente atingidos, ao mesmo tempo em que facilita a adaptação às novas normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

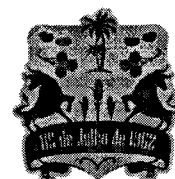
Essa justificativa reflete o compromisso do Órgão em se adaptar às mudanças normativas de forma eficiente e responsável, sempre buscando o melhor interesse público e a otimização dos recursos disponíveis.

8. ORGÃOS SOLICITANTE

Prefeitura Municipal de Souto Soares
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Educação
Fundo Municipal de Ação Social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- A Prefeitura Municipal de Souto Soares, vem colocando em pratica as compras compartilhadas entre Prefeitura e os Fundos Municipais da mesma, com o objetivo de diminuir o fluxo e agilizar os processos de aquisições.

A adoção dessa pratica tem como um de seus objetivos o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recurso financeiros, uma vez que a aquisição será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir, o que caracteriza a lei de demanda. Proporcionará também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao fazermos um só processo dispenderemos o tempo gasto em um processo licitatório uma única vez e teremos o fornecimento disponível sempre que necessário.

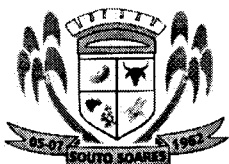
9. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Eutacio Vieira Viana – Sec de Administração

Zaira Barbosa de Souza Andrade – Sec. de Educação

Vagno Sousa de Oliveira – Sec. de Saúde

Ângela Pereira Gusmão – Sec. de Ação Social



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

GRUPO 1

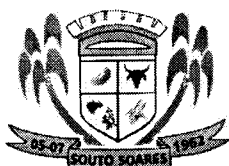
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	TÁBUA DE PINUS 30 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	800
2	TÁBUA DE PINUS 25 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	500
3	TÁBUA DE PINUS 20 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	500
4	TÁBUA DE PINUS 15 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	300
5	TÁBUA DE PINUS 10 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	UND	300
6	LINHA DE MADEIRA MISTA 6 X 12CM	MT	2000
7	GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (5CM)	CONJUNTO	200
8	GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (7CM)	CONJUNTO	300
9	PORTA DE GIRO TIPO PALHETA EM ALUMÍNIO BRILHANTE 70X210 CM. (ESPESSURA 4.5CM)	UND	50

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	PARAFUSO PARA MADEIRA 6,0 x 90.	UND	1000
2	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 x 50.	UND	1000
3	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,2 x 55.	UND	1000
4	PARAFUSO PARA MADEIRA ROSCA SOBERBA 4,2 x 20.	UND	1000
5	PARAFUSO PARA TELHA 110 X 5/16.	UND	1500
6	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 5/16 POL. BARRA COM 1 METRO.	BARRA	150
7	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/4 POL. BARRA COM 1 METRO.	BARRA	150
8	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/8 POL. BARRA COM 1 METRO.	BARRA	150
9	TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 3.4 MM.	UND	1000
10	TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 4.2 MM.	UND	1500

GRUPO 3

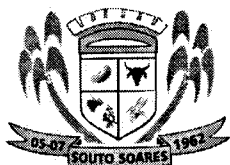
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	LÍQUIDO BRILHO 18L, BRILHO PARA TINTA INTERIOR. COR: INCOLOR. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	50
2	LÍQUIDO BRILHO 3,6L, BRILHO PARA TINTA INTERIOR. COR: INCOLOR. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	50
3	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL OU SUVINIL.	LATA	150



4	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL OU SUVINIL.	LATA	50
5	TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	300
6	TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	100
7	TINTA PARA PISO 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	500
8	TINTA PARA PISO 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	LATA	100
9	RESINA ADESIVO PARA LAMINAÇÃO, ACOMPANHADA COM CATALIZADOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 0,880G. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CARPLAST, MAXI RUBBER OU ROYAL.	LATA	100
10	VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES: INTERIOR/EXTERIOR COR TRANSPARENTE, PARA PORTAS, JANELAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA. LATA 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: MONTANA, SPARLACK OU SUVINIL.	LATA	150
11	VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES: INTERIOR/EXTERIOR COR TRANSPARENTE, PARA PORTAS, JANELAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA. LATA 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: MONTANA, SPARLACK OU SUVINIL.	LATA	100
12	ADESIVO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	50
13	ADESIVO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	150
14	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	50
15	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	50
16	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIÚSO. BALDE COM 18 KG. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VUCAN, VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	50
17	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIÚSO. BALDE COM NO MÍNIMO 4 KG. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VUCAN, VEDACIT OU QUARTZOLIT.	BALDE	30
18	FITA CREPE LARGA 48 MM X 50MT	UND	200

GRUPO 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	BLOCO CERÂMICA 9X19X19 CM (8 FUROS)	UND	100000
2	BLOCO CERÂMICA 12X19X29 CM (8 FUROS)	UND	50000
3	BLOCO CERÂMICA 15X19X29 CM (8 FUROS)	UND	50000
4	PISO PORCELANATO 63X63 CM TIPO "A".	M²	300
5	PISO CERÂMICO RETIFICADO 67X67 CM TIPO "A".	M²	1000
6	PISO CERÂMICO RETIFICADO 63X63 CM TIPO "A".	M²	1000
7	PISO CERÂMICO RETIFICADO 60X60 CM TIPO "A".	M²	500
8	PISO CERÂMICO RETIFICADO 33X59 CM TIPO "A".	M²	1000

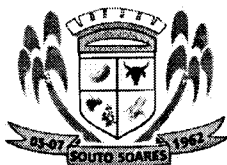


9	PISO CERÂMICO RETIFICADO TIPO RÉGUA 20X120 CM TIPO "A".	M²	500
10	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXIVEL PARA PISO. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	KG	1000
11	ARGAMASSA 20 KG AC2. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	UND	1000
12	ARGAMASSA 20 KG AC1. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	UND	1500

GRUPO 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	CABO FLEXIVEL 6 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	100
2	CABO FLEXIVEL 4 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	200
3	CABO FLEXIVEL 2,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	400
4	CABO FLEXIVEL 1,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	200
5	CABO PP FLEXIVEL 2X2.5 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	300
6	CABO PP FLEXIVEL 2X4 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	200
7	CABO FLEXIVEL 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	100
8	CABO RÍGIDO 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	50
9	CABO FLEXIVEL 10 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	ROLO	50
10	CABO EM ALUMÍNIO 16 MM TRIPLEX. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	MT	2000
11	HASTE PARA ATERRAMENTO 3/8, BARRA DE 2,40M.	UND	100
12	BARRA DE CANO PVC AZUL IRRIGAÇÃO 50 MM COM 6 METROS. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: KRONA OU TIGRE.	BARRA	2000
13	MANGUEIRA CRISTAL 3/4, ESPESSURA PAREDE 2MM. ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN.	ROLO	10
14	MANGUEIRA CRISTAL 3/8, ESPESSURA PAREDE 2MM ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN.	ROLO	30
15	LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS 4 MT DE LARGURA. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LONAX OU NOTÉNE.	MT	500
16	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PAREDE 220V. INCLUINDO MANGUEIRA E COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE TEMPERATURA. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LORENZETTI OU HYDRA.	UND	100
17	CANO/BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO. TAMANHO 40 CM.	UND	100

1.2. Alguns itens das planilhas fazem menção a marcas de referência como parâmetro de qualidade, para facilitar a descrição do objeto. Nesse caso, o licitante deve apresentar marcas equivalentes ou de melhor qualidade. A Administração poderá exigir que a(s) empresa(s) classificadas em primeiro lugar demonstrem desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com as marcas de referência mencionadas.



1.3. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII da Lei 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no Portal da Transparência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.2. A Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta visa a aquisição de materiais de construção que serão utilizados em diversas obras e reformas, proporcionando a melhoria da infraestrutura pública e atendendo às necessidades da comunidade. A abordagem considera o ciclo de vida dos materiais e a eficiência da sua utilização, garantindo qualidade e durabilidade nas construções e reformas realizadas.

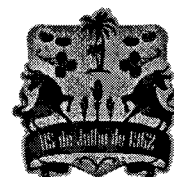
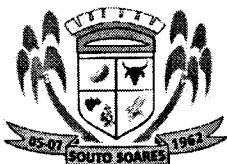
Ciclo de Vida do Objeto

- a) **Aquisição:** A compra dos materiais será realizada de acordo com as especificações técnicas e a demanda prevista, assegurando a obtenção de produtos de alta qualidade e com garantia de conformidade às normas técnicas.
- b) **Utilização:** Os materiais adquiridos serão empregados em projetos de construção e reformas, conforme o planejamento de obras da Administração. A correta utilização dos materiais será supervisionada por profissionais habilitados para garantir a conformidade com as especificações e a eficácia no cumprimento dos objetivos das obras.
- c) **Manutenção:** A manutenção dos materiais será realizada conforme necessário, seguindo as orientações técnicas para preservação e longevidade dos produtos. Materiais como cerâmicas e blocos requerem cuidados específicos para evitar danos e garantir a durabilidade.
- d) **Descarte:** O descarte de materiais não utilizados ou resíduos será realizado de acordo com as normas ambientais e de segurança vigentes. A Prefeitura seguirá as práticas recomendadas para a disposição adequada de resíduos de construção, contribuindo para a preservação ambiental e o cumprimento das normas legais.
- e) Esta descrição abrangente da solução como um todo no Termo de Referência não apenas atende aos requisitos da Lei 14.133/21, mas também enfatiza a importância da sustentabilidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos

- a) **Conformidade com as Especificações:** Todos os materiais fornecidos devem atender rigorosamente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e às normas brasileiras aplicáveis.
- b) **Certificações e Qualidade:** Os produtos devem possuir certificações de qualidade e conformidade com as normas técnicas relevantes (como ABNT), garantindo sua adequação e segurança para uso.
- c) **Garantia:** O fornecedor deve oferecer garantia mínima de 12 meses para todos os produtos, cobrindo eventuais defeitos de fabricação e não conformidades.



4.2. Requisitos Administrativos

- a) Documentação: O fornecedor deve apresentar toda a documentação necessária para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente (certidões negativas, comprovantes de inscrição e regularidade perante os órgãos competentes).
- b) Capacidade Técnica: O fornecedor deve comprovar experiência e capacidade técnica para fornecer os materiais conforme as especificações e prazos estabelecidos, apresentando referências de contratos anteriores e capacidade operacional.

4.3. Requisitos Operacionais

- a) Prazo de Entrega: Os materiais devem ser entregues no prazo estipulado, conforme o cronograma acordado no contrato, para garantir a continuidade das obras e reformas.
- b) Condições de Armazenamento e Transporte: Os materiais devem ser armazenados e transportados em condições adequadas para evitar danos e garantir a qualidade dos produtos até a entrega final.
- c) Suporte: O fornecedor deve fornecer suporte técnico, se necessário, para a correta utilização dos materiais e resolução de problemas relacionados.

4.4. Requisitos de Sustentabilidade:

- a) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- b) Materiais Sustentáveis: Sempre que possível, os materiais devem ser de origem sustentável, recicláveis ou reutilizáveis, minimizando o impacto ambiental. Priorizar produtos com certificações ambientais (como FSC para madeira ou selo verde para materiais reciclados).
- c) Redução de Resíduos: O fornecedor deve adotar práticas que reduzam a geração de resíduos e promover a reciclagem de materiais. Os materiais devem ser entregues com embalagens recicláveis ou reutilizáveis.
- d) Custo Total do Ciclo de Vida: Avaliar não apenas o custo inicial dos materiais, mas também o custo total do ciclo de vida, incluindo manutenção e descarte. Optar por materiais que ofereçam durabilidade e menor necessidade de manutenção.

4.5. Garantia da contratação

- a) Não haverá exigência da garantia da contratação

4.6. Da exigência de amostra

- a) Não serão exigidas amostras dos itens

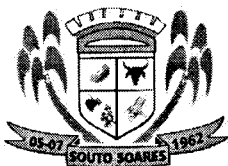
4.7. Da subcontratação:

- a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de Entrega, Prazo e Aceitação do Objeto

5.1. A Contratada deverá entregar o objeto contratado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras.



5.1.1. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2. O não cumprimento do prazo apontado no subitem 5.1 poderá caracterizar descumprimento parcial do contrato e a CONTRATADA poderá sofrer sanção, conforme Contrato.

5.2. Os bens deverão ser entregues pela contratada nos endereços informados na Ordem de Fornecimento;

Garantia

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

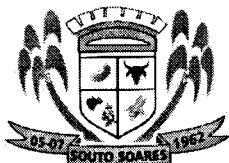
6.6. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.7. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.8. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.9. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.10. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;



6.11. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.12. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.13. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

6.14. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

6.15. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

6.16. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.17. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

6.18. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

6.19. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.20. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

6.21. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

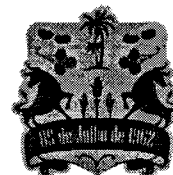
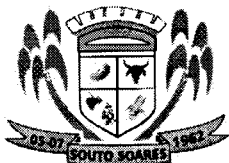
6.22. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.23. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.24. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e

6.25. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo



6.26. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.27. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.28. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do extinto Ministério da Economia;

6.29. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.30. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.31. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e

6.32. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

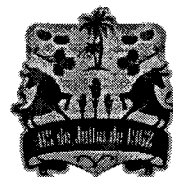
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

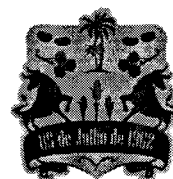
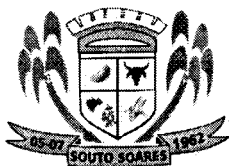
7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento



7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de registro de preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO forma de adjudicação por grupo.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado e conforme necessidade do órgão gerenciador e órgãos participantes

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Declaração Unificada;
- b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

8.4. Habilitação jurídica

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

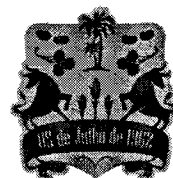
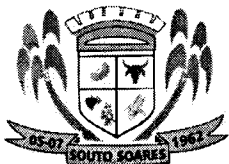
b) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,



sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5 Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.2 Fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

8.6 Qualificação Econômico-Financeira

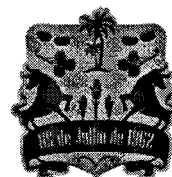
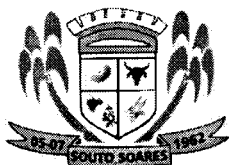
a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na respectiva junta comercial da sede da licitante.

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante});}$$



$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) Os documentos referidos na alínea b) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.7 Qualificação Técnica

a) Apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

b) O(s) atestado(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com a Lei nº 14.133/21;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O orçamento é sigiloso, conforme dispõe o art.24 da lei 14.133/2021, uma vez que esta administração entende que o orçamento sigiloso oportuno uma melhor proposta, pois não limita nem define o valor, o qual após a abertura das propostas se torna público.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. DA DIVULGAÇÃO DA IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Considerando que a Prefeitura Municipal de Souto Soares é a única entidade contratante para a aquisição dos materiais de construção necessários à execução de obras e reformas de bens da Administração Pública Municipal, justifica-se a não divulgação da intenção de registro de preços conforme permitido pelo §1º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1 O §1º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que:
“A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.”

12. RESPONSÁVEIS

12.1. Este termo de Referência foi elaborado pelo(s) seguintes responsável(eis).

Eutacio Vieira Viana Filho
Secretário Municipal de Administração Geral



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2024

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO:

Nº DA AGENCIA:

CONTA:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

NOME:

RG:

CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

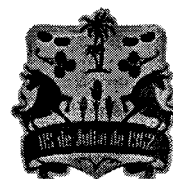
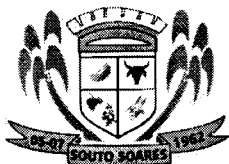
A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO III – MODELO D DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2024
Processo Administrativo nº xxx/2024

A empresa sediada na Rua (av., al., etc.) , Cidade , Estado , inscrita no CNPJ sob nº , por seu diretor (sócio gerente, proprietário) , portador(a) da carteira de identidade nº e inscrito(a) no CPF/MF com o nº ,

Declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 010/2024, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

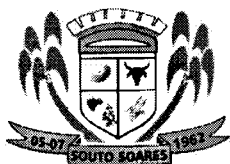
Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

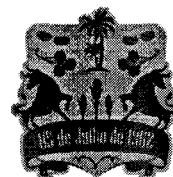
Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

_____ em, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Responsável)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2024

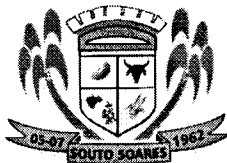
Processo Administrativo nº xxx/2024

A empresa (razão social da licitante), CNPJ (número), sediada na rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2024

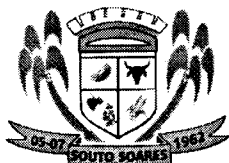
Processo Administrativo nº xxx/2024

(identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ em, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 91.639.719-504 e portador do RG. Nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, 47, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

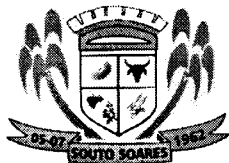
- 3.1. O órgão gerenciador será a prefeitura municipal de Souto Soares
- 3.2. Além do gerenciador, São Órgãos participantes do registro de preços:
- 3.2.1 Não há Órgãos participantes

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no Portal da Transparência, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

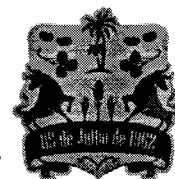
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b) do item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal da transparência da prefeitura municipal de Souto Soares e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Souto Soares.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea a) do item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

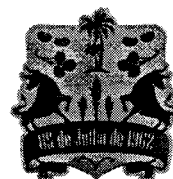
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR E DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Do Órgão Gerenciador

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;

8.1.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

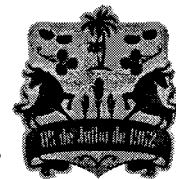
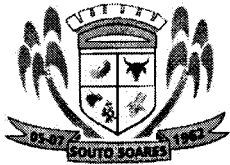
8.2. Detentora(s) da Ata de Registro de Preços

8.2.1. Entregar o objeto no local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

8.2.2. Entregar o objeto sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

8.2.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto;

8.2.4 Reparar, corrigir, remover, substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;



8.2.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

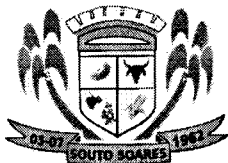
10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

10.2. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.3. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



10.4 A fiscalização ficara a cargo do servidor(a) *****, portador(a) da Matrícula de n.º ****, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de *** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.

10.5 A gestão ficara a cargo do servidor(a) *****, portador da Matrícula de n.º ****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de ***** de ****, publicado no Diário Oficial do Município.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

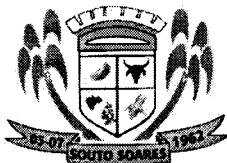
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

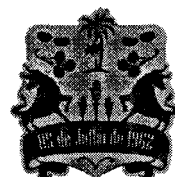
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO DA ARP
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total



ANEXO VII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 91.639.719-504 e portador do RG. Nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, 47, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000 , doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. Ata de Registro de Preços

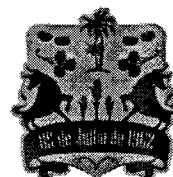
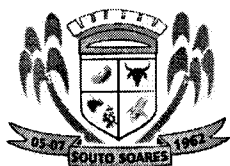
1.2.4. A Proposta do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.2. Este contrato será fiscalizado pelo servidor(a) *****, portador(a) da Matrícula de n.º ****, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de *** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.

3.3. A gestão deste contrato ficara a cargo do servidor(a) *****, portador da Matrícula de n.º ****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de ***** de ****, publicado no Diário Oficial do Município.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

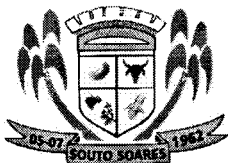
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE E REEQUILIBRIO

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

7.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

7.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.



7.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

7.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

7.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

7.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7.9. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

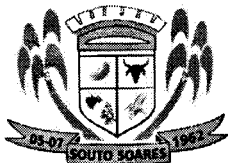
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



8.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

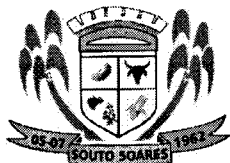
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

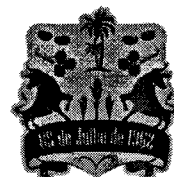
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- f) - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

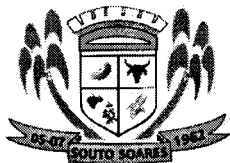
11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

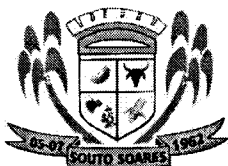
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas dotações abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: *****

Elemento de despesa: *****

Fonte de Recurso: *****

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

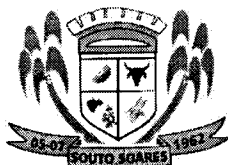
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o extrato do presente instrumento no DOM Diário Oficial do Município.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da comarca da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

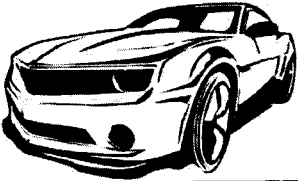
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
	Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
	CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
	CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
	FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
	e-mail: licita.autoluk@gmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESTA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024.

A Autoluk Comércio De Pneumaticos E Peças Ltda. com sede na cidade de Curitiba - Pr, à **Rua Heitor Andrade, 865 – Cs1 – Jardim Das Americas – Cep 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF** sob nº **20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamish do Amaral**, portador da Carteira de Identidade nº 1425462-0/SSP-SC e do CPF nº 596.523.229-20, vem à presença de V. Exa., para, com fundamento no artigo 41, §2º, da Lei nº. 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

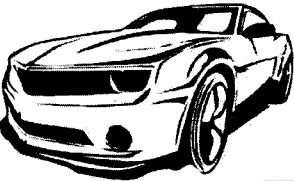
Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é **19/09/2024**, e hoje é dia **09/09/2024**, portanto antes da data de abertura das propostas, consoante o disposto no artigo 164, da Lei nº. 14.133/2021, como segue:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame”

DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE

O princípio da isonomia tem fundamento no art. 5º da Constituição Federal e está preceituado no art. artigo 5º da Lei 14.133/2021, que diz o seguinte:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da

	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
	Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
	CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
	CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
	FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
	e-mail: <u>licita.autoluk@gmail.com</u>

transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A seguir, nos motivos da impugnação perceber-se-á claramente a não observância dos referidos princípios, pois as exigências contidas nos editais de licitação devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas que tem real condição de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

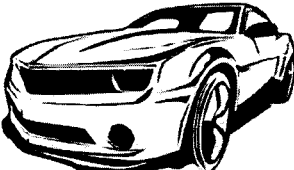
Nossa empresa vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao pregão eletrônico **013/2024**, referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo MINIMO de **10 (DEZ) dias** para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais **10 (DEZ) dias** referente a distância territorial entre os municípios de **(CURITIBA-PR) à (SOUTO SOARES – BA)**.

Salientamos que o prazo de **05 DIAS** para a entrega é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de **20 (VINTE) dias**.

Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

Outro ponto importante a ser analisado, é que em nossa legislação trabalhista é prevista que os MOTORISTAS das Transportadoras obtenham seus direitos às horas de sono, conforme **LEI 12.619/2012**:

A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso. Ficando assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas

	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
	Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
	CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
	CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
	FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
	e-mail: <u>licita.autoluk@gmail.com</u>

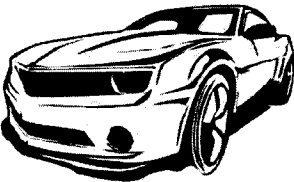
a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas. Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.

O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 14.133/2021, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de **05 DIAS** após o recebimento da nota de empenho. Tal prazo pelos motivos expostos trás ÔNUS e afeta os princípios da competitividade, diante à impossibilidade de as empresas não conseguirem participar do Pregão Eletrônico.

DO PEDIDO

Face ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

a) Seja “DEFERIDO” nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;

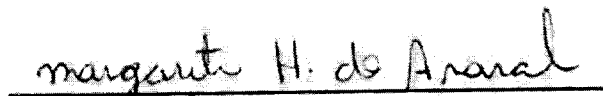
	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
	<i>Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas</i>
	<i>CEP 81.530-310 – Curitiba/PR</i>
	<i>CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07</i>
	<i>FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516</i>
	<i>e-mail: <u>licita.autoluk@gmail.com</u></i>

CONCLUSÃO

Pelo exposto, espera a empresa impugnante. O acolhimento e provimento da presente impugnação, a fim de que se corrijam os vícios detectados no Edital, fazendo-se valer então os princípios acima expostos e, na forma da lei, proceder aos procedimentos necessários à redesignação da data do certame.

Termos no quais, pede deferimento.

Curitiba, 09 de Setembro de 2024.

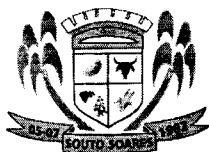


MARGARETE HAMISH DO AMARAL

PROPRIETARIA

RG: 1425462-0/SSP-SC

CPF: 596.523.229-20



Ao Setor de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Resposta ao pedido de impugnação ao edital Pregão Eletrônico nº 013/2024 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a execução de obras e reformas de bens da administração pública municipal, apresentado pela empresa AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 20.063.556/0001-34 recebido por meio eletrônico, em 09 de setembro de 2024.

Senhor Pregoeiro,

Cumpre inicialmente destacar que a estipulação do prazo para a entrega de materiais pela Administração Pública é um ato discricionário, realizado conforme suas necessidades e de acordo com as boas práticas de mercado. Tal prazo visa atender o interesse público, priorizando a eficiência e a continuidade das obras e serviços municipais, sem imposição de prazo mínimo para entrega pela legislação vigente. O município de Souto Soares encontra-se em fase de execução de obras essenciais, tais como:

Unidade Básica de Saúde (UBS)
Escolas municipais
Praças públicas
Quadras de futebol

Essas obras são de suma importância para a continuidade e ampliação dos serviços prestados à população local. A extensão do prazo para entrega dos materiais pode causar atrasos significativos na conclusão desses projetos, prejudicando a comunidade e comprometendo o cronograma estabelecido.

O prazo de 5 (cinco) dias úteis estipulado no edital para a entrega dos produtos e não 5 (cinco) dias corridos como alega a impugnante, reflete uma prática consolidada nesta Administração ao longo dos anos, sendo adotado com base em experiências anteriores e nas demandas locais. Esse prazo tem se mostrado perfeitamente compatível com a realidade do mercado e com o volume de materiais a serem fornecidos. Inclusive, nos pregões eletrônicos realizados em 2021 e 2023 para aquisição dos mesmos itens, o prazo de entrega também foi de 5 (cinco) dias úteis, e não houve qualquer questionamento ou impugnação.

É relevante mencionar que as licitações anteriores contaram com a participação de diversas empresas, não apenas do estado da Bahia, mas também de outras localidades, como Santa Catarina, Goiás e São Paulo, o que demonstra que o prazo estabelecido não inviabiliza a participação de licitantes de outros estados.

Ademais, a prática de mercado e a experiência desta Administração indicam que fornecedores em diversas regiões do país conseguem atender ao prazo estipulado no edital. Não seria razoável ajustar os requisitos da Administração à logística de uma empresa específica, sobretudo quando o mercado se mostra perfeitamente capaz de cumprir as exigências do edital. O objetivo da Administração é garantir a continuidade dos serviços e obras públicas em tempo hábil, conforme o cronograma estabelecido.

Estender o prazo de entrega dos materiais, como solicitado pela impugnante, poderia resultar em interrupções ou atrasos nas obras, afetando diretamente a qualidade dos serviços públicos essenciais, como o atendimento na saúde e o desenvolvimento educacional. A Administração Municipal tem o dever de garantir que esses serviços sejam oferecidos com a maior brevidade possível, motivo pelo qual foi estipulado o prazo de 5 dias úteis, considerado adequado para a urgência das obras. Além do mais conforme estabelecido no subitem 5.1.1 do edital, caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa contratada poderá solicitar prorrogação do prazo, desde que a justificativa seja devidamente apresentada e aceita pela Administração. Tal previsão oferece flexibilidade quando houver dificuldades excepcionais, resguardando a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



competitividade e o atendimento das necessidades da Administração.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, não se vislumbra razoabilidade no pleito, **devendo-se negar as solicitações do licitante**, por injustificadas, s.m.j.

Souto Soares/BA, 12 de setembro de 2024.

Eutacio Vieira Viana Filho
Secretário de Administração Geral



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

1. DAS PRELIMINARES

1.1. Trata-se de resposta do pedido de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a execução de obras e reformas de bens da administração pública municipal, apresentado pela empresa AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 20.063.556/0001-34 recebido por meio eletrônico, em 09 de setembro de 2024.

1.2. Destaca-se que no dia 09 de novembro de 2024 foi iniciada a fase externa do pregão nº 013/2024, com convocação dos interessados por meio de publicação do Aviso de Licitação, nos termos do inciso II do art. 17 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DAS ALEGAÇÕES E DO PEDIDO

2.1. A impugnante, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida no art. 164 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, interpôs impugnação aos termos do Edital, conforme argumentos expostos no documento anexado a plataforma www.bnc.org.br, pleiteando em síntese o exposto a seguir:

- a) Ajuste no Termo de Referência acerca do prazo de fornecimento do objeto;
- b) A empresa Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda. questiona o prazo de entrega de 5 (cinco) dias corridos estabelecido no edital, alegando que:
- c) O prazo mínimo solicitado pelos fornecedores para entrega dos produtos à impugnante seria de 10 (dez) dias.
- d) Devido à distância territorial entre Curitiba-PR e Souto Soares-BA, as transportadoras necessitam de mais 10 (dez) dias para concluir o transporte até o município, resultando em um prazo total sugerido de 20 (vinte) dias corridos para a entrega.

3. DA ANÁLISE DO MÉRITO

3.1. Cabe desde logo ressaltar que todo o ato administrativo deve atender, entre outros princípios, o da legalidade, razoabilidade, moralidade, igualdade e o da motivação, sendo de relevo consignar que, em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao princípio da isonomia, da vinculação ao Instrumento Convocatório é da legalidade, consoante art. 5º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

3.2. Passemos, a seguir, à análise das alegações contidas na peça de impugnação.

3.3. Preliminarmente, registramos que o assunto foi submetido à área demandante da contratação, secretarias municipais de Administração, Educação, Saúde e Ação Social, uma vez que os questionamentos se referem a critérios definidos no Termo de Referência, a qual manifestou-se via ofício, transcrito a seguir:

Resposta:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Cumpra inicialmente destacar que a estipulação do prazo para a entrega de materiais pela Administração Pública é um ato discricionário, realizado conforme suas necessidades e de acordo com as boas práticas de mercado. Tal prazo visa atender o **interesse público**, priorizando a eficiência e a continuidade das obras e serviços municipais, sem imposição de prazo mínimo para entrega pela legislação vigente. O município de Souto Soares encontra-se em fase de execução de obras essenciais, tais como:

Unidade Básica de Saúde (UBS)
Escolas municipais
Praças públicas
Quadras de futebol

Essas obras são de suma importância para a continuidade e ampliação dos serviços prestados à população local. A extensão do prazo para entrega dos materiais pode causar atrasos significativos na conclusão desses projetos, prejudicando a comunidade e comprometendo o cronograma estabelecido.

O prazo de **5 (cinco) dias úteis** estipulado no edital para a entrega dos produtos e não 5 (cinco) dias corridos como alega a impugnante, reflete uma prática consolidada nesta Administração ao longo dos anos, sendo adotado com base em experiências anteriores e nas demandas locais. Esse prazo tem se mostrado **perfeitamente compatível** com a realidade do mercado e com o volume de materiais a serem fornecidos. Inclusive, nos pregões eletrônicos realizados em **2021** e **2023** para aquisição dos mesmos itens, o prazo de entrega também foi de **5 (cinco) dias úteis**, e não houve qualquer questionamento ou impugnação.

É relevante mencionar que as licitações anteriores contaram com a participação de diversas empresas, não apenas do estado da Bahia, mas também de outras localidades, como Santa Catarina, Goiás e São Paulo, o que demonstra que o prazo estabelecido não inviabiliza a participação de licitantes de outros estados.

Ademais, a prática de mercado e a experiência desta Administração indicam que fornecedores em diversas regiões do país conseguem atender ao prazo estipulado no edital. Não seria razoável ajustar os requisitos da Administração à logística de uma empresa específica, sobretudo quando o mercado se mostra **perfeitamente capaz de cumprir as exigências** do edital. O objetivo da Administração é garantir a continuidade dos serviços e obras públicas em tempo hábil, conforme o cronograma estabelecido.

Estender o prazo de entrega dos materiais, como solicitado pela impugnante, poderia resultar em interrupções ou atrasos nas obras, afetando diretamente a qualidade dos serviços públicos essenciais, como o atendimento na saúde e o desenvolvimento educacional. A Administração Municipal tem o dever de garantir que esses serviços sejam oferecidos com a maior brevidade possível, motivo pelo qual foi estipulado o prazo de 5 dias úteis, considerado adequado para a urgência das obras. Além do mais conforme estabelecido no subitem 5.1.1 do edital, caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa contratada poderá solicitar prorrogação do prazo, desde que a justificativa seja devidamente apresentada e aceita pela Administração. Tal previsão oferece flexibilidade quando houver dificuldades excepcionais, resguardando a competitividade e o atendimento das necessidades da Administração.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, não se vislumbra razoabilidade no pleito, **devendo-se negar as solicitações do licitante**, por injustificadas, s.m.j.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



4. MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO

4.1. Ante o apresentado, o entendimento é de que a impugnação ao edital **NÃO** será acatada.

5. DA DECISÃO

5.1. Sendo assim, na forma do parágrafo único do art. 164 da Lei 14.133/2021, entende este pregoeiro, pelo **NÃO** acolhimento do pedido de impugnação apresentado pela empresa AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, baseado nas informações prestadas pela área demandante, uma vez que os questionamentos dizem respeito a critérios oriundos do Termo de Referência.

5.2. Por fim, comunicamos que aos atos motivadores será dada a devida publicidade.

Souto Soares/BA, 13 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data: 13/09/2024 09:27:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Resposta à Solicitação de Esclarecimento

Prezado(a),

Em resposta à sua solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2024, especificamente sobre os itens 10 e 11 do grupo 2, informamos o seguinte:

Referente ao item 10 do grupo 2, só fabricam a tela com o espaçamento 15x15 ou 10x10. Qual considerar para cotação?

Esclarecimento:

Após consulta ao setor técnico, verificamos que o item 10 do grupo 2 é fabricado nas especificações com espaçamento **20x20**, a exemplo da marca **ARCELOR MITTAL**, disponível no site www.arcelormittal.com.br. Solicitamos que considere o espaçamento de 20x20 para a cotação.

Referente ao item 11 do grupo 2 não é fabricado conforme solicitado. Por gentileza, verificar o tamanho, espaçamento e o fio da tela.

Esclarecimento:

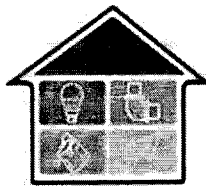
Confirmamos que o item 11 do grupo 2 não é mais fabricado com as especificações solicitadas inicialmente. Diante dessa constatação, o edital será retificado para ajustar as especificações técnicas e uma nova data para a disputa do certame será republicada oportunamente.

Pedimos que todos os licitantes acompanhem a republicação e os ajustes no edital.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data: 17/09/2024 09:41:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Souto Soares
Souto Soares/BA 17 de setembro de 2024



VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 05.359.949/0001-04, Pça
Juthay Magalhães, nº 74 - Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024
PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA

A
Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA

DADOS DA LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024	OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	
CNPJ: 05.359.949/0001-04	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 058.532.700
ENDEREÇO: PÇA JUTHAY MAGALHAES, 74, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP: 46.990-000	
TELEFONE: 75 91481451	FAX: EMAIL: materialdeconstrucaovr@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS	
RPRESENTANTE LEGAL: EDIMAR SAMPAIO ALVES, RG nº 410258490 SSP/BA, CPF nº 521.229.215-87	

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	TÁBUA DE PINUS 30 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	PINUS	UND	800	R\$ 43,40	R\$ 34.720,00
2	TÁBUA DE PINUS 25 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	PINUS	UND	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
3	TÁBUA DE PINUS 20 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	PINUS	UND	500	R\$ 28,90	R\$ 14.450,00
4	TÁBUA DE PINUS 15 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	PINUS	UND	300	R\$ 25,30	R\$ 7.590,00
5	TÁBUA DE PINUS 10 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).	PINUS	UND	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
6	LINHA DE MADEIRA MISTA 6 X 12CM	MISTA	MT	2000	R\$ 20,90	R\$ 41.800,00
7	GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (5CM)	ANGELIM	CONJUNTO	200	R\$ 57,80	R\$ 11.560,00
8	GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (7CM)	ANGELIM	CONJUNTO	300	R\$ 65,10	R\$ 19.530,00
9	PORTA DE GIRO TIPO PALHETA EM ALUMÍNIO BRILHANTE 70X210 CM. (ESPESSURA 4.5CM)	HALE	UND	50	R\$ 483,00	R\$ 24.150,00
Valor total: cento e setenta e oito mil e setecentos reais						R\$178.700,00

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	PARAFUSO PARA MADEIRA 6,0 x 90.	VONDER	UND	1000	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
2	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 x 50.	VONDER	UND	1000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
3	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,2 x 55.	VONDER	UND	1000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
4	PARAFUSO PARA MADEIRA ROSCA SOBERBA 4,2 x 20.	VONDER	UND	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
5	PARAFUSO PARA TELHA 110 X 5/16.	VONDER	UND	1500	R\$ 1,56	R\$ 2.340,00
6	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 5/16 POL. BARRA COM 1 METRO.	VONDER	BARRA	150	R\$ 10,97	R\$ 1.645,50
7	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/4 POL. BARRA COM 1 METRO.	VONDER	BARRA	150	R\$ 9,68	R\$ 1.452,00
8	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/8 POL. BARRA COM 1 METRO.	VONDER	BARRA	150	R\$ 12,93	R\$ 1.939,50
9	TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 3.4 MM.	VONDER	UND	1000	R\$ 38,78	R\$ 38.780,00

10	TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 4.2 MM.	VONDER	UND	1500	R\$ 58,12	R\$ 87.180,00
Valor total: Cento e trinta e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais						138.897,00

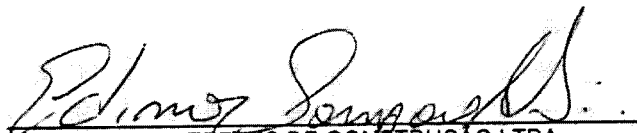
GRUPO 5

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	CABO FLEXIVEL 6 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	NAMBEI	ROLO	100	R\$ 325,60	R\$ 32.560,00
2	CABO FLEXIVEL 4 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	NAMBEI	ROLO	200	R\$ 221,40	R\$ 44.280,00
3	CABO FLEXIVEL 2,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	NAMBEI	ROLO	400	R\$ 148,90	R\$ 59.560,00
4	CABO FLEXIVEL 1,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	NAMBEI	ROLO	200	R\$ 91,10	R\$ 18.220,00
5	CABO PP FLEXIVEL 2X2.5 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	NAMBEI	ROLO	300	R\$ 395,90	R\$ 118.770,00
6	CABO PP FLEXIVEL 2X4 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	NAMBEI	ROLO	200	R\$ 583,40	R\$ 116.680,00
7	CABO FLEXIVEL 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	NAMBEI	ROLO	100	R\$ 929,90	R\$ 92.990,00
8	CABO RÍGIDO 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	NAMBEI	ROLO	50	R\$ 937,70	R\$ 46.885,00
9	CABO FLEXIVEL 10 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	NAMBEI	ROLO	50	R\$ 609,50	R\$ 30.475,00
10	CABO EM ALUMÍNIO 16 MM TRIPLEX. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.	NAMBEI	MT	2000	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00
11	HASTE PARA ATERRAMENTO 3/8, BARRA DE 2,40M.	PEDRA FORTE	UND	100	R\$ 28,60	R\$ 2.860,00
12	BARRA DE CANO PVC AZUL IRRIGAÇÃO 50 MM COM 6 METROS. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: KRONA OU TIGRE.	KRONA	BARRA	2000	R\$ 20,80	R\$ 41.600,00
13	MANGUEIRA CRISTAL 3/4, ESPESSURA PAREDE 2MM. ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN.	PLASBOM	ROLO	10	R\$ 226,00	R\$ 2.260,00
14	MANGUEIRA CRISTAL 3/8, ESPESSURA PAREDE 2MM ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN.	PLASBOM	ROLO	30	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
15	LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS 4 MT DE LARGURA. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LONAX OU NOTÉNE.	LONAX	MT	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00

16	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PAREDE 220V. INCLUINDO MANGUEIRA E COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE TEMPERATURA. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LORENZETTI OU HYDRA.	HYDRA	UND	100	R\$ 41,60	R\$ 4.160,00
17	CANO/BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO. TAMANHO 40 CM.	NOVO HORIZONTE	UND	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
Valor total: Seiscentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa reais						R\$ 629.990,00

Observações: O valor global da proposta contempla todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Souto Soares/BA 30 de setembro de 2024


 VR – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 05.359.949/0001-04

EDIMAR SAMPAIO ALVES CPF: 521.229.215-87

05.359.949/0001-04
 VR MATERIAIS DE
 CONSTRUÇÃO LTDA
 Pça. Juarez Magalhães, 74 - Centro
 CEP 46.990-000 - Souto Soares-BA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 05.359.949/0001-04



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Uj98B5WUMwCEQKVCU0Ihzn61szau34hgjYpY1LK8
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 5212921587-EDIMAR SAMPAIO ALVES|00009007539-MARCIA MARIA BATISTA

EDIMAR SAMPAIO ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/04/1972, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 521.229.215-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04.102.584-90, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRACA JUTHAY MAGALHAES, 70, CASA, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

MARCIA MARIA BATISTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/10/1975, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 000.090.075-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 05.087.857-31, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 70, CASA, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202520506, com sede Praça Juthay Magalhaes, 74, Centro Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.359.949/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA. FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. OBRAS DE TERRAPLENAGEM..

CNAE FISCAL

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Req: 81400001196860

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

15/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98531612 em 15/07/2024

Protocolo 248394185 de 12/07/2024

Nome da empresa VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29202520506

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 75071746108411

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 05.359.949/0001-04



http://assinador.pcs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=1jg8bSMwCEQKCCU0Ihzn61szau34hgjypY1LKk8
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 5212921587-EDIMAR SAMPAIO ALVES|00009007539-MARCIA MARIA BATISTA

2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

EDIMAR SAMPAIO ALVES, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

MARCIA MARIA BATISTA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EDIMAR SAMPAIO ALVES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SOUTO SOARES-BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81400001196860

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98531612 em 15/07/2024

Protocolo 248394185 de 12/07/2024

Nome da empresa VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29202520506

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 75071746108411

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

15/07/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 05.359.949/0001-04



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ujg8RbSGMUMwCEQKVCU0Ihzn61sZau34hg1ypYLKK8
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52122921587-EDIMAR SAMPAIO ALVES|00009007539-MARCIA MARIA BATISTA

SOUTO SOARES-BA, 8 de julho de 2024.

EDIMAR SAMPAIO ALVES

MARCIA MARIA BATISTA

Req: 81400001196860

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98531612 em 15/07/2024

Protocolo 248394185 de 12/07/2024

Nome da empresa VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29202520506

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 75071746108411

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

15/07/2024



248394185

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	248394185 - 12/07/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

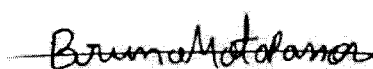
MATRIZ

NIRE 29202520506
CNPJ 05.359.949/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98531612 DE 15/07/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 15/07/2024

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00009007539 - MARCIA MARIA BATISTA - Assinado em 10/07/2024 às 14:14:35

Cpf: 52122921587 - EDIMAR SAMPAIO ALVES - Assinado em 10/07/2024 às 14:10:30



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98531612 em 15/07/2024

Protocolo 248394185 de 12/07/2024

Nome da empresa VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29202520506

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 75071746108411

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

201
Fl. Proc

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE VR MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

CNPJ nº 05.359.949/0001-04

MARCIA MARIA BATISTA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/10/1975, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 000.090.075-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 05.087.857-31, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JUTHAY MAGALHÃES, 70, CASA, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000, BRASIL.

BRUNO ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/04/1988, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 037.280.145-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11.306.285-07, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) PRACA JUTAHY MAGALHÃES, S/N, CASA, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202520506, com sede Praça Juthay Magalhaes, 74, Centro Souto Soares, BA, CEP 46.990-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.359.949/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS..

CNAE FISCAL

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - comércio varejista de móveis

4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria

JUCEB
21M
Fl. Proc

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE VR MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

CNPJ nº 05.359.949/0001-04

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. EDIMAR SAMPAIO ALVES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/04/1972, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 521.229.215-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04.102.584-90, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) PRACA JUTHAY MAGALHAES, 70, CASA, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) BRUNO ALVES, detentor de 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) BRUNO ALVES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio EDIMAR SAMPAIO ALVES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

MARCIA MARIA BATISTA, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.

EDIMAR SAMPAIO ALVES, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EDIMAR SAMPAIO ALVES, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCIA MARIA BATISTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE VR MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

CNPJ nº 05.359.949/0001-04



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SOUTO SOARES-BA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SOUTO SOARES-BA, 27 de março de 2017.

MARCIA MARIA BATISTA
CPF: 000.090.075-39

BRUNO ALVES
CPF: 037.280.145-59

EDIMAR SAMPAIO ALVES
CPF: 521.229.215-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2017 SOB Nº: 97662896
Protocolo: 17/488953-4, DE 10/04/2017

Empresa: 29 2 0252050 6
VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
EPP

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

"VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME"

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **MÁRCIA MARIA BATISTA**, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Irecê/Bahia, nascida em 23/10/1975, com seu endereço residencial alterado para a Avenida Eutácio Vieira Viana, nº 199, casa, centro, CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 08095747-13, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 000.090.075-39.

BRUNO ALVES, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Seabra/Bahia, nascido em 05/04/1988, residente e domiciliado à Rua Final, s/nº, casa, centro, CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11306285-07, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 037.280.145-59, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada "**VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**", estabelecida à Praça Juthay Magalhães, nº 74, centro, CEP: 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº 29.202.520.506, em sessão de 16 de outubro de 2002, com CNPJ sob o nº 05.359.949/0001-04, resolvem alterar o referido contrato com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto da sociedade que era o comércio varejista de material de construção, a fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série, ou sob encomendas e artigos de cimento passa a ser:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção;
- 4299-5/99 - Obras de engenharia civil, demolição e reforma;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obras de irrigação;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza pública e coleta de lixo;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (Serviços de manutenção de jardins e árvores verdes);
- 8299-7/99 - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas (Contratação de auxiliar de serviços gerais);
- 4924-8/00 - Transporte escolar municipal.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social que era no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passa ser no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
Márcia Maria Batista	40.000	R\$ 40.000,00
Bruno Alves	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAIS	80.000	R\$ 80.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá aos sócios, Sr.ª **Márcia Maria Batista** e Sr. **Bruno Alves**, em conjunto e ou separadamente, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 § VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

“VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME”

CLAUSULA QUARTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

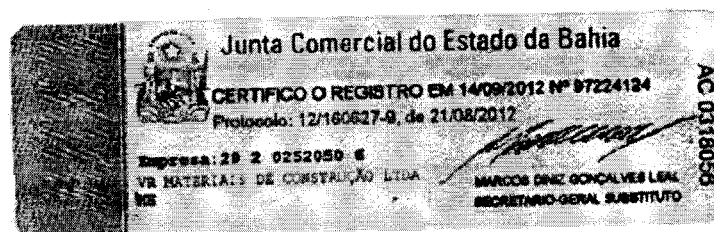
CLAUSULA QUINTA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas anteriormente, não alcançado no presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Souto Soares/Bahia, 03 de agosto de 2012.

Marcia Maria Batista
Márcia Maria Batista

Bruno Alves
Bruno Alves



9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
"VR – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME."

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **MÁRCIA MARIA BATISTA**, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Irecê/Bahia, nascida em 23/10/1975, residente e domiciliada à Praça Juthay Magalhães, n.º 70, centro, CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 08095747-13, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 000.090.075-39.

HERMYR DOUGLAS BASTOS SAMPAIO ALVES, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascido em 08/11/1975, residente e domiciliado à Praça Juthay Magalhães, n.º 70, centro, CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 07129136-96, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 675.380.965-15, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**VR-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**", estabelecida à Praça Juthay Magalhães, n.º 74, térreo, centro, CEP 46.990-000, em Souto Soares/Bahia, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n.º 29.202.520.506 em sessão de 16 de outubro de 2002, com CNPJ sob n.º 05.359.949/0001-04, resolvem alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Admite-se na sociedade o Sr. **BRUNO ALVES**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Seabra/Bahia, nascido em 05/04/1988, residente e domiciliado na Rua Final, s/n.º, centro, CEP 46990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11306285-07, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF n.º 037.280.145-59.

CLAUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade o Sr. **HERMYR DOUGLAS BASTOS SAMPAIO ALVES**, detentor de 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), transferindo para o sócio Sr. **BRUNO ALVES**, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, ficando o(s) sócio(s) cedente(s) solidário(s) com o(s) sócio(s) cessionário(s), obrigado(s) ainda a responder(em) por até 02 (dois) anos depois de averbado este instrumento de alteração contratual de conformidade com o Art. 1003, Parágrafo Único, Lei n.º 10.406/2002, do Código Civil.

CLAUSULA TERCEIRA – O Capital Social é no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
Márcia Maria Batista	7.500	R\$ 7.500,00
Bruno Alves	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAIS	15.000	R\$ 15.000,00

CLAUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá aos sócios, em conjunto, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 § VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).



**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
"VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME."**

CLAUSULA SÉTIMA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Alteração Contratual da Sociedade Empresária Nº 01 de 30/01/2004, não alcançado no presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Souto Soares/Bahia, 11 de outubro de 2006.

Márcia Maria Batista
Márcia Maria Batista

Bruno Alves
Bruno Alves

Hermir Douglas Bastos Sampaio Alves
Hermir Douglas Bastos Sampaio Alves

Testemunhas:

Clérison Alves da Silva
Clérison Alves da Silva
RG – 1003878709-SSP/BA
CPF – 007.155.095-00

Tânia Teles da Silva
Tânia Teles da Silva
RG – 07.182.193-76 SSP/BA
CPF – 003.411.205-70



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2006
SOB Nº 96715278
Protocolo: 06/127925-0

Empresa: 29 2 0252050 6
VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Lafayette Pondé Filho
LAFAYETTE PONDÉ FILHO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA: "VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME."**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **MÁRCIA MARIA BATISTA**, Brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Irecê/Bahia, nascida em 23/10/1975, residente e domiciliada à Praça Juthay Magalhães, n.º 70, centro, CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 08095747-13, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 000.090.075-39.

HERMYR DOUGLAS BASTOS SAMPAIO ALVES, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascido em 08/11/1975, residente e domiciliado à Praça Juthay Magalhães, n.º 70, centro, CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 07129136-96, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 675.380.965-15, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**VR-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**", estabelecida à Praça Juthay Magalhães, n.º 74, centro, CEP 46.990-000, em Souto Soares/Bahia, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n.º 29.202.520.506 em sessão de 16 de outubro de 2002, com CNPJ sob n.º 05.359.949/0001-04, resolvem alterar e consolidar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- O objeto da sociedade que era comércio varejista de material de construção em geral, a fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série ou sob encomenda, artigos de cimento e representações comerciais em geral, passa a ser o comércio o comércio varejista de material de construção em geral, a fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série ou sob encomenda e artigos de cimento.

CLAUSULA SEGUNDA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá aos sócios, em conjunto, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 § VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de "**VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**", com sede e foro na cidade de Souto Soares/BA CEP: 46.990-000 na Praça Juthay Magalhães, n.º 74, centro.

CLAUSULA SEGUNDA - Constitui objeto da sociedade o comércio varejista de material de construção em geral, a fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série ou sob encomenda e artigos de cimento.

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: "VR – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME"**

CLAUSULA TERCEIRA – O Capital Social é no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
Márcia Maria Batista	7.500	R\$ 7.500,00
Hermyr Douglas Bastos Sampaio Alves	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAIS	15.000	R\$ 15.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 16 de outubro de 2002 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, em conjunto, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 § VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071, e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002).

CLAUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002).



CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: "VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME"

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da cidade de Souto Soares/Bahia, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Souto Soares/Bahia, 06 de janeiro de 2004.

Márcia Maria Batista
Márcia Maria Batista.

Hermir Douglas Bastos Sampaio Alves
Hermir Douglas Bastos Sampaio Alves.

Testemunhas:

Clériston Alves da Silva
Clériston Alves da Silva.
RG - 1003878709-SSP/BA.
CPF - 007.155.095-00

Tânia Teles da Silva
Tânia Teles da Silva
RG - 07.182.193-76 SSP/BA
CPF - 003.411.205-70

CONTRATO SOCIAL

VR-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados: **MÁRCIA MARIA BATISTA**, brasileira, maior, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 08095747-13-SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 000.090.075-39, residente e domiciliada à Praça Juthay Magalhães, n.º 70, centro, e **HERMYR DOUGLAS BASTOS SAMPAIO ALVES**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 07129136-96-SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 675.380.965-15, residente e domiciliado à Praça Juthay Magalhães, n.º 70, centro, ambos residentes na Cidade de Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, resolvem de comum acordo constituírem uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, e terá sede à Praça Juthay Magalhães, n.º 74, centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, ficando eleito o Fórum desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo, no entanto, abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será o comércio varejista de material de construção em geral, a fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomendas e artigos de cimento, e representações comerciais em geral.

TERCEIRA – O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios e integralizado neste Ato em moeda corrente do país, como segue:

SÓCIOS	COTAS	VALOR TOTAL
Márcia Maria Batista	7.500	R\$ 7.500,00
Hermir Douglas Bastos Sampaio Alves	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do art. 2º, in fine, do Decreto n.º 3.708 de 10.01.1919.

QUARTA – Os negócios sociais serão geridos pela sócia **MÁRCIA MARIA BATISTA**, ficando-lhe vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como: avais, abonos, fianças, etc.

QUINTA – O sócio **HERMYR DOUGLAS BASTOS SAMPAIO ALVES**, não terá nenhuma participação ativa na sociedade, ficando apenas como sócio quotista, sem participar da gerência da mesma e não terá direito a retirada a título de pró-labore.

SEXTA – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do Balanço Patrimonial e a Apuração de Resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

SÉTIMA – A sociedade não será dissolvida no caso de falecimento ou afastamento de qualquer dos sócios, prosseguindo com os remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital, bem como à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

OITAVA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

NONA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Decreto n.º 3.708, de 10.01.1919, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA – Os sócios declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Souto Soares/BA, 10 de outubro de 2002.

Márcia Maria Batista
Márcia Maria Batista.

Hermir Douglas Bastos Sampaio Alves
Hermir Douglas Bastos Sampaio Alves.

TESTEMUNHAS:

Tânia Teles da Silva
Tânia Teles da Silva
RG n.º 07182193-76-SSP/BA

Silvana Cardoso de Amorim
Silvana Cardoso de Amorim
RG n.º 3.296.533-SSP/BA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2002 SOB Nº: 29202520506 Protocolo: 02/017212-5
VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	<u>Fidelis Rocco Sarno</u> FIDELIS ROCCO SARNO SECRETARIO-GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



B
A



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1496124823

NOME
EDIMAR SAMPAIO ALVES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
410258490 SSF BA

CPF
521.229.215-87

DATA NASCIMENTO
29/04/1972

FILIAÇÃO
VALDEMIR ALVES
IZABEL BASTOS SAMPAIO

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02344846227

VALIDADE
07/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
06/09/1992

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IRECE, BA

DATA EMISSÃO
15/08/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54147873511
BA709637636

BAHIA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

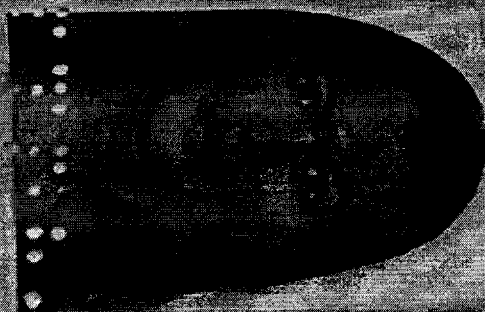
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO



Marcia Maria Batista

CARTEIRA DE IDENTIDADE

08095747 13

23/08/2018

MARCIA MARIA BATISTA

MARIO JOSE BATISTA
LOURIVALDA MARIA BATISTA

IRECE BA

23/10/1975

CER-NAS CM-CAFARNAUM BA

DST-SEDE

L-012 F-111

R-000181

000090075 39

Healida Ul's de A. José Gomes

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INSCRIÇÃO DE BENS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.359.949/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2002
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VR MATERIAIS DE CONSTRUCAO	PORTE EPP
--	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC JUTHAY MAGALHAES	NÚMERO 74	COMPLEMENTO TERREO
---	--------------------------	-----------------------------------

CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES	UF BA
-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESA5@IG.COM.BR	TELEFONE (75) 3339-2098/ (75) 3339-2098
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2004
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/07/2024 às 22:00:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 05.359.949/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:02 do dia 16/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2025.

Código de controle da certidão: **E161.CDFF.A880.05AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243918000

RAZÃO SOCIAL	
VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
058.532.700	05.359.949/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/09/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 713/2024

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME		CPF/C.N.P.J 05.359.949/0001-04	C.G.A da Empresa 58532700
Endereço: RUA JUTHAY MAGALHÃES 74 COMODO			
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.soutosoares.ba.gov.br/>.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
30/08/2024

Código de Controle da Certidão:
30244.713.20240830.S39.7977

Certidão Válida até:28/11/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 549/2024

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME		C.G.A. 58532700	C.N.P.J. 05.359.949/0001-04
Endereço: RUA JUTHAY MAGALHÃES, 74 COMODO			
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
18/07/2024

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 15/10/2024

30031.549.20240718.N.59.7977



**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia****Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 05.359.949/0001-04**Inscrição Estadual:** 058.532.700 PP**Razão Social:** VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP**Nome Fantasia:** VR MATERIAIS DE CONSTRUCAO**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CHAPADA DIAMANTINA**Endereço****Logradouro:** PRAÇA JUTHAY MAGALHAES**Número:** 74**Complemento:** TERREO**Bairro/Distrito:** CENTRO**CEP:** 46990-000**Município:** SOUTO SOARES**UF:** BA**Telefone:** (75) 33392098**E-mail:** ESA5@IG.COM.BR**Referência:****Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 07/11/2002**Atividade Econômica Principal:**

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Econômica Secundária

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Endereço de Correspondência****Endereço:** PRAÇA JUTHAY MAGALHAES**Complemento:** TERREO**Referência:****Número:** 74**Bairro:** CENTRO**CEP:** 46990000**Município:** SOUTO SOARES**UF:** BA**Informações do Contador****Classificação CRC:** Profissional**CRC:** 15563 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** TRAVESSA 13 DE MAIO ANDAR PREDIO/SALAS**Número:** 07-A**Bairro:** SALOBRO**Município:** CANARANA**UF:** BA

16/07/24, 16:05

Consulta ao Cadastro

Referencia:

CEP: 44890000

Telefone: (74) 36582326

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 16/07/2024

 **VOLTAR**  **TOPO DA PÁGINA**  **PÁGINA INICIAL** 

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.359.949/0001-04
Razão Social: VR MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: PCA JUTHAY MAGALHAES 74 / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2024 a 02/11/2024

Certificação Número: 2024100419431209536384

Informação obtida em 16/10/2024 09:56:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.359.949/0001-04
Razão Social: VR MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: PCA JUTHAY MAGALHAES 74 / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2024 a 14/10/2024

Certificação Número: 2024091502061209536340

Informação obtida em 30/09/2024 11:51:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.359.949/0001-04

Certidão n°: 49948489/2024

Expedição: 17/07/2024, às 14:08:04

Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.359.949/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00601902E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **16/10/2024**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 05.359.949/0001-04
Endereço: PC JUTHAY MAGALHÃES, 74, CENTRO, SOUTO SOARES - BA - CEP: 46.990-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 16 de outubro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00571544E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 11/09/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 05.359.949/0001-04
Endereço: PC JUTHAY MAGALHÃES, 74, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP:
46.990-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 106 folhas numeradas do No. 1 ao 106 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: PRAÇA JUTHAY MAGALHAES, 74

Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

Município: SOUTO SOARES

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 05.359.949/0001-04

Inscrição Estadual.....: 058532700

Registro na junta.....: 29202520506 Data registro: 16/10/2002

Inscrição Municipal.....:

SOUTO SOARES, 01/01/2023

EDIMAR SAMPAIO ALVES
Socio Administrador
521.229.215-87

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
CONTADOR
Reg. no CRC - BA sob o No. BA01556302
CPF: 190.885.405-78



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 17/07/2024
Arquivamento 24009910283 Protocolo 248306014 de 17/07/2024
Nome da empresa VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
NIRE 29202520506
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 190301630994
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=j1OD56K1TVbFXDGX17c3daBSSIX6Kxd7tL6pxFTVFe-LmubiU0m1w>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52122921587-EDIMAR SAMPAIO ALVES|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.901.709,19D
ATIVO CIRCULANTE	2.436.428,53D
DISPONÍVEL	179.785,48D
CAIXA	179.785,48D
CAIXA GERAL	179.785,48D
ESTOQUE	2.256.643,05D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.256.643,05D
MERCADORIAS PARA REVENDA	2.256.643,05D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	465.280,66D
IMOBILIZADO	465.280,66D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.280,66D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.280,66D
VEÍCULOS	460.000,00D
VEÍCULOS	460.000,00D
PASSIVO	2.901.709,19C
PASSIVO CIRCULANTE	483.639,23C
FORNECEDORES	462.246,94C
FORNECEDORES	462.246,94C
FORNECEDORES	52.461,94C
TECNICO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS SA	409.785,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	20.072,29C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	20.072,29C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	20.072,29C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.320,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.174,80C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.174,80C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	145,20C
INSS A RECOLHER	145,20C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.418.069,96C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
RESERVAS	1.102.943,57C
RESERVAS DE LUCROS	1.102.943,57C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	1.102.943,57C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.165.126,39C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.165.126,39C
LUCROS ACUMULADOS	1.165.126,39C

EDIMAR SAMPAIO ALVES
Socio Administrador
521.229.215-87

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
CONTADOR
Reg. no CRC - BA sob o No. BA01556302
CPF: 190.885.405-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=j1OD56K1TWbFXDGK17c3daxBSSix6Kgd7tl6pxfTVFe-LmmbiUOm1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52122921587-EDIMAR SAMPAIO ALVES|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	1.781.158,22	<u>1.781.158,22</u>
----------------------	--------------	---------------------

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(7.139,03)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(128.700,15)	<u>(135.839,18)</u>

CUSTOS

ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(2.747,43)	
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	(2.406,71)	
BONIFICAÇÃO	(242,00)	<u>(5.396,14)</u>

RECEITA LÍQUIDA

1.639.922,90

CMV

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(963.310,09)	<u>(963.310,09)</u>
---------------------------------	--------------	---------------------

LUCRO BRUTO

676.612,81

DESPESAS OPERACIONAIS

(21.753,87)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

PRÓ-LABORE	(15.768,00)	
PARCELAMENTO SIMPLES	(4.847,47)	
MULTAS DE MORA	(1.138,40)	<u>(21.753,87)</u>

RESULTADO OPERACIONAL

654.858,94

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

654.858,94

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

654.858,94

EDIMAR SAMPAIO ALVES
Socio Administrador
521.229.215-87

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
CONTADOR
Reg. no CRC - BA sob o No. BA01556302
CPF: 190.885.405-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=110D56K1TVbFXDGK17c3daxBSS1x6Kgd7Ll6pxfTVFe-LmubiU0m1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52122921587-EDIMAR SAMPAIO ALVES|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Empresa: VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Folha: 0105

Número livro: 0004

C.N.P.J.: 05.359.949/0001-04



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=j1OD56K1TVbFXDGK17c3daxBSSix6kgd7L6pxfTVRe-LmubiU0mlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52122921587-EDIMAR SAMPAIO ALVES|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
REGISTRO..... : BA-015563/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.885.405-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 30/04/2024 as 08:33:20.

Válido até: 29/07/2024.

Código de Controle: 506524.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 Folha: 106

Contém este livro 106 folhas numeradas do No. 1 ao 106 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: PRAÇA JUTHAY MAGALHAES, 74

Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

Município: SOUTO SOARES

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 05.359.949/0001-04

Inscrição Estadual.....: 058532700

Registro na junta.....: 29202520506 Data registro: 16/10/2002

Inscrição Municipal.....:

SOUTO SOARES, 31/12/2023

EDIMAR SAMPAIO ALVES
Socio Administrador
521.229.215-87

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
CONTADOR
Reg. no CRC - BA sob o No. BA01556302
CPF: 190.885.405-78



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 17/07/2024
Arquivamento 24009910283 Protocolo 248306014 de 17/07/2024
Nome da empresa VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
NIRE 29202520506
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 190301630994
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=710D56K1TVbFXDGK17c3daxBSSIX6kgd7tL6pxfTVFe-lmubiU0m1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52122921587-EDIMAR SAMPAIO ALVES|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

VR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 05.359.949/0001-04

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Liquidez Corrente = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

Liquidez Corrente: $\frac{2.436.428,53}{483.639,23} = 5,03$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Liquidez Geral = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZA. A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

Liquidez Geral: $\frac{2.436.428,53 + 465.280,66}{438.639,23 + 0,00} = 6,61$

Souto Soares Bahia, 31 de dezembro de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
Data: 29/07/2024 16:42:22 -0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 98 folhas numeradas do No. 1 ao 98 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: PRAÇA JUTHAY MAGALHAES, 74

Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

Município: SOUTO SOARES

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 05.359.949/0001-04

Inscrição Estadual.....: 058532700

Registro na junta.....: 29202520506 Data registro: 16/10/2002

Inscrição Municipal.....:

SOUTO SOARES, 01/01/2022

MARCIA MARIA BATISTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 000.090.075-39

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
CONTADOR
Reg. no CRC - BA sob o No. BA01556302
CPF: 190.885.405-78



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 29/09/2023
Arquivamento 23009889356 Protocolo 231758332 de 28/09/2023
Nome da empresa VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
NIRE 29202520506
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 2908869889411
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb19w5GmecYN9XFLiY-0PyYDcWScAfPpZLxL58tcvL4Vc49
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00009007539-MARCIA MARIA BATISTA|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.938.264,95D
ATIVO CIRCULANTE	1.932.984,29D
DISPONÍVEL	100.475,65D
CAIXA	100.475,65D
CAIXA GERAL	100.475,65D
ESTOQUE	1.832.508,64D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.832.508,64D
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.832.508,64D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.280,66D
IMOBILIZADO	5.280,66D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.280,66D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.280,66D
PASSIVO	1.938.264,95C
PASSIVO CIRCULANTE	174.923,93C
FORNECEDORES	155.552,52C
FORNECEDORES	155.552,52C
FORNECEDORES	155.552,52C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	18.159,41C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	18.159,41C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	18.159,41C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.212,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.078,68C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	133,32C
INSS A RECOLHER	133,32C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.763.341,02C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
RESERVAS	1.102.943,57C
RESERVAS DE LUCROS	1.102.943,57C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	1.102.943,57C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	510.397,45C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	510.397,45C
LUCROS ACUMULADOS	510.397,45C

MARCIA MARIA BATISTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 000.090.075-39

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
CONTADOR
Reg. no CRC - BA sob o No. BA01556302
CPF: 190.885.405-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb19w5GmecYNGXFLiY-OPyyDcwSCAfppZtXL58EcvL4Vc4g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00009007539-MARCIA MARIA BATISTA | 19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.629.204,21	<u>1.629.204,21</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(13.531,25)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(115.163,99)	<u>(128.695,24)</u>
CUSTOS		
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(3.924,69)	
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	(5.626,02)	<u>(9.550,71)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.490.958,26</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(965.977,28)	<u>(965.977,28)</u>
LUCRO BRUTO		<u>524.980,98</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(14.583,53)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(14.544,00)	
MULTAS DE MORA	(39,53)	<u>(14.583,53)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>510.397,45</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>510.397,45</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>510.397,45</u>

MARCIA MARIA BATISTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 000.090.075-39

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
CONTADOR
Reg. no CRC - BA sob o No. BA01556302
CPF: 190.885.405-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybi9w5GmecyNGXFLiY-OPyYDcwSCAfPpZLxL58lcvtL4Vc4g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00009007539-MARCIA MARIA BATISTA|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
DA BAHIA CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

certifica

que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado
para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
REGISTRO..... : BA-015563/O-2 CATEGORIA..... : TÉCNICO
EM CONTABILIDADECPF..... : ***.885.405-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 28/09/2023 as 12:15:29.

Válido até: 27/12/2023.

Código de Controle:

826276.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb19w5GmecyNgXFLiy-OPyYDcwSCAfpPZtXL58tcvt4Vc49
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00009007539-MARCIA MARIA BATISTA | 19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3 Folha: 98

Contém este livro 98 folhas numeradas do No. 1 ao 98 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: PRAÇA JUTHAY MAGALHAES, 74

Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

Município: SOUTO SOARES

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 05.359.949/0001-04

Inscrição Estadual.....: 058532700

Registro na junta.....: 29202520506 Data registro: 16/10/2002

Inscrição Municipal.....:

SOUTO SOARES, 31/12/2022

MARCIA MARIA BATISTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 000.090.075-39

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
CONTADOR
Reg. no CRC - BA sob o No. BA01556302
CPF: 190.885.405-78



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 29/09/2023
Arquivamento 23009889356 Protocolo 231758332 de 28/09/2023
Nome da empresa VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
NIRE 29202520506
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chanceia 2908869889411
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTb19w5GmecYNGXFLiY-OPyDcwsCAfpPzLxL58tcvt4Vc4g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00009007539-MARCIA MARIA BATISTA | 19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

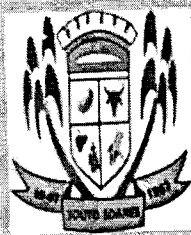
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG. nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, neste ato, representada pelo srº **Edimar Sampaio Alves**, portador do RG 04.102.584-90 SSP-BA e CPF sob nº 521.229.215-87, forneceu para este Município, Materiais de Construção para manutenção de praças, ruas e estabelecimentos públicos (escola, unidades de saúde, etc...), neste Município durante o ano de 2020 e 2021, conforme contratos de nº 059/2020FOR-PMSS ref. Pregão Presencial nº 02/2020 e nº 157/2021FOR-PMSS em andamento ref. Pregão Eletrônico 010/2021.

Declaramos ainda que a empresa qualificada acima, cumpriu na íntegra o fornecimento, não existindo até a presente data, nada, em nossos arquivos, que possa desabonar a sua capacidade técnica, operacional e financeira.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 03 de maio de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AV. JOSÉ SAMPAIO - N° 08 PRÉDIO CENTRO - SOUTO SOARES - BA CEP: 46990-000

ALVARÁ FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58532700

N° ALVARÁ: 285/2024

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

NOME COMERCIAL / FANTASIA: VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA :

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

05.359.949/0001-04

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: RUA JUTHAY MAGALHÃES, 74

COMPLEMENTO: COMODO

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SOUTO SOARES - BA

CEP: 46990-000

ATIVIDADES

LOJAS DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS

33.2

Comércio varejista de materiais de construção em geral

4744099

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4753900

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744001

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751201

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4712100

HORÁRIO NORMAL:

RESTRICÇÕES

DATA DE EMISSÃO: 18/07/2024

VALIDADE: 31/12/2024

LUCINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretor de Tributos

RAIMUNDA OLIVEIRA DE S. VIANA
Secretária de Finanças

AVISO

Mantenha este documento em local visível em sua empresa

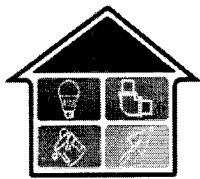
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

<http://www.soutosoares.ba.gov.br/>



33.46 285 5 18072024

31122024



VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 05.359.949/0001-04, Pça Juthay Magalhães, nº 74 - Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2024

A empresa VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 05.359.949/0001-04 sediada à Pça Juthay Magalhães, nº 74, Centro, Souto Soares/BA, por seu diretor sócio administrador o Srº Edimar Sampaio Alves, RG nº 410258490 SSP/BA, CPF nº 521.229.215-87

DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico SRP 013/2024, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

DECLARA, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DECLARA, não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

DECLARA, para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência - PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

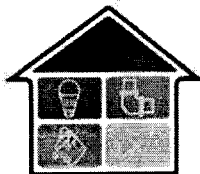
DECLARA, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Souto Soares/BA 19 de setembro de 2024.


VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 05.359.949/0001-04

EDIMAR SAMPAIO ALVES CPF: 521.229.215-87

05.359.949/0001-04
VR MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
Pça. Juthay Magalhães, 74 - Centro
CEP 46.990-000 - Souto Soares-BA



VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 05.359.949/0001-04, Pça Juthay Magalhães, nº 74 - Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2024

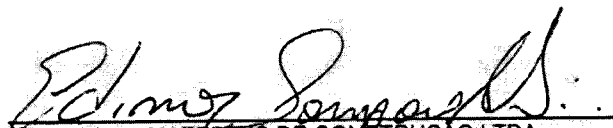
PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2024

A empresa VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 05.359.949/0001-04, sediada na Pça Juthay Magalhães, nº 74, Centro, Souto Soares, Bahia, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

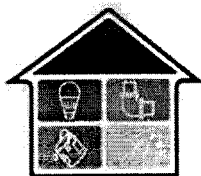
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Souto Soares- BA 19 de setembro de 2024


VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 05.359.949/0001-04

EDIMAR SAMPAIO ALVES CPF: 521.229.215-87

05.359.949/0001-04
VR MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
Pça. Juthay Magalhães, 74 - Centro
CEP 46.990-000 - Souto Soares-BA



VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 05.359.949/0001-04, Pça Juthay Magalhães, nº 74 - Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2024

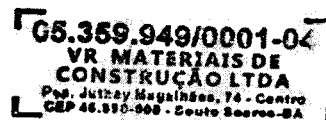
EDIMAR SAMPAIO ALVES, RG nº 410258490 SSP/BA, CPF nº 521.229.215-87, como representante devidamente constituído de VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 05.359.949/0001-04 sediada à Pça Juthay Magalhães, nº 74, Centro, Souto Soares/BA doravante denominado (licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

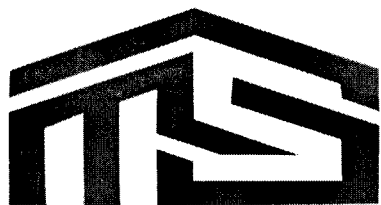
1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Souto Soares- BA 19 de setembro de 2024


VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 05.359.949/0001-04

EDIMAR SAMPAIO ALVES CPF: 521.229.215-87





**MADEIREIRA
SOUZA**

Joelson Teixeira de Souza - Epp - CNPJ 05.408.393/0001-90

End. Rod. Ba 122 km 44 número 712

Telefone: (75)8344-7560 - e-mail: comercialmadeirassouza@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº083/2024

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA

CNPJ: 05.408.393/0001-90

ENDEREÇO: ROD. BA 122 KM 44 NUMERO 712

TELEFONE: 75 83447560

E-MAIL: comercialmadeirassouza@gmail.com

BANCO: Bradesco Nº DA AGENCIA: 3655

CONTA: 2849-5

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

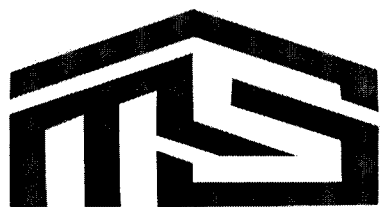
NOME: JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA

RG: 856809314

CPF: 94078971504

GRUPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	LÍQUIDO BRILHO 18L, BRILHO PARA TINTA INTERIOR. COR: INCOLOR. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	SUVINIL	LATA	50	R\$ 260,20	R\$ 13.010,00
2	LÍQUIDO BRILHO 3,6L, BRILHO PARA TINTA INTERIOR. COR: INCOLOR. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	SUVINIL	LATA	50	R\$ 66,30	R\$ 3.315,00
3	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL OU SUVINIL.	SUVINIL	LATA	150	R\$ 134,20	R\$ 20.130,00
4	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL OU SUVINIL.	SUVINIL	LATA	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
5	TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	SUVINIL	LATA	300	R\$ 186,30	R\$ 55.890,00



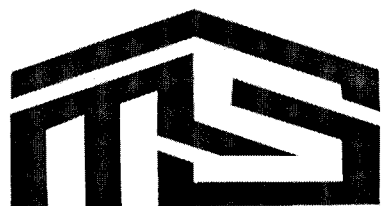
MADEIREIRA SOUZA

Joelson Teixeira de Souza - Epp - CNPJ 05.408.393/0001-90

End. Rod. Ba 122 km 44 número 712

Telefone: (75)8344-7560 - e-mail: comercialmadeirassouza@gmail.com

6	TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	SUVINIL	LATA	100	R\$ 43,20	R\$ 4.320,00
7	TINTA PARA PISO 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	SUVINIL	LATA	500	R\$ 298,20	R\$ 149.100,00
8	TINTA PARA PISO 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	SUVINIL	LATA	100	R\$ 89,40	R\$ 8.940,00
9	RESINA ADESIVO PARA LAMINAÇÃO, ACOMPANHADA COM CATALIZADOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 0,880G. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CARPLAST, MAXI RUBBER OU ROYAL.	SUVINIL	LATA	100	R\$ 35,70	R\$ 3.570,00
10	VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES: INTERIOR/EXTERIOR COR TRANSPARENTE, PARA PORTAS, JANELAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA. LATA 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: MONTANA, SPARLACK OU SUVINIL.	SUVINIL	LATA	150	R\$ 447,30	R\$ 67.095,00
11	VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES: INTERIOR/EXTERIOR COR TRANSPARENTE, PARA PORTAS, JANELAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA. LATA 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: MONTANA, SPARLACK OU SUVINIL.	SUVINIL	LATA	100	R\$ 137,90	R\$ 13.790,00
12	ADESIVO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	VEDACIT	BALDE	50	R\$ 104,30	R\$ 5.215,00
13	ADESIVO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	VEDACIT	BALDE	150	R\$ 35,70	R\$ 5.355,00
14	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	VEDACIT	BALDE	50	R\$ 395,10	R\$ 19.755,00
15	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	VEDACIT	BALDE	50	R\$ 67,10	R\$ 3.355,00



MADEIREIRA SOUZA

Joelson Teixeira de Souza - Epp - CNPJ 05.408.393/0001-90

End. Rod. Ba 122 km 44 número 712

Telefone: (75)8344-7560 - e-mail: comercialmadeirassouza@gmail.com

16	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIÚSO. BALDE COM 18 KG. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VUCAN, VEDACIT OU QUARTZOLIT.	VUCAN	BALDE	50	R\$ 223,60	R\$ 11.180,00
17	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIÚSO. BALDE COM NO MÍNIMO 4 KG. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VUCAN, VEDACIT OU QUARTZOLIT.	VUCAN	BALDE	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
18	FITA CREPE LARGA 48 MM X 50MT	NORTON	UND	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS)						R\$ 389.000,00

GRUPO 4

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BLOCO CERÂMICA 9X19X19 CM (8 FUROS)	BEIRA RIO	UND	100000	R\$ 0,95	R\$ 95.000,00
2	BLOCO CERÂMICA 12X19X29 CM (8 FUROS)	BEIRA RIO	UND	50000	R\$ 1,70	R\$ 85.000,00
3	BLOCO CERÂMICA 15X19X29 CM (8 FUROS)	BEIRA RIO	UND	50000	R\$ 2,06	R\$ 103.000,00
4	PISO PORCELANATO 63X63 CM TIPO "A".	DELTA	M²	300	R\$ 51,70	R\$ 15.510,00
5	PISO CERÂMICO RETIFICADO 67X67 CM TIPO "A".	DELTA	M²	1000	R\$ 31,05	R\$ 31.050,00
6	PISO CERÂMICO RETIFICADO 63X63 CM TIPO "A".	DELTA	M²	1000	R\$ 31,05	R\$ 31.050,00
7	PISO CERÂMICO RETIFICADO 60X60 CM TIPO "A".	DELTA	M²	500	R\$ 31,08	R\$ 15.540,00
8	PISO CERÂMICO RETIFICADO 33X59 CM TIPO "A".	DELTA	M²	1000	R\$ 31,05	R\$ 31.050,00
9	PISO CERÂMICO RETIFICADO TIPO RÉGUA 20X120 CM TIPO "A".	DELTA	M²	500	R\$ 34,50	R\$ 17.250,00



**MADEIREIRA
SOUZA**

Joelson Teixeira de Souza - Epp - CNPJ 05.408.393/0001-90

End. Rod. Ba 122 km 44 número 712

Telefone: (75)8344-7560 - e-mail: comercialmadeirassouza@gmail.com

10	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXIVEL PARA PISO. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICASEQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	QUARTZOLIT	KG	1000	R\$ 10,36	R\$ 10.360,00
11	ARGAMASSA 20 KG AC2. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OUSUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	QUARTZOLIT	UND	1000	R\$ 24,16	R\$ 24.160,00
12	ARGAMASSA 20 KG AC1. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OUSUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	QUARTZOLIT	UND	1500	R\$ 20,02	R\$ 30.030,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS)						R\$ 489.000,00

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

EM 30 de setembro DE 2024.

JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA

RG: 856809314 CPF: 94078971504

CNPJ: 05.408.393/0001-90

05.408.393/0001-90

JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA ME

ROD BA 122, KM 44, Nº 712

OUTRO LADO - CEP: 46.990-000

SOUTO SOARES - BAHIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



**MADEIREIRA
SOUZA**

Joelson Teixeira de Souza - Epp - CNPJ 05.408.393/0001-90

End. Rod. Ba 122 km 44 número 712

Telefone: (75)8344-7560 - e-mail: comercialmadeirassouza@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº083/2024

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA

CNPJ: 05.408.393/0001-90

ENDEREÇO: ROD. BA 122 KM 44 NUMERO 712

TELEFONE: 75 83447560 E-MAIL: comercialmadeirassouza@gmail.com

BANCO: Bradesco Nº DA AGENCIA: 3655 CONTA: 2849-5

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

NOME: JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA

RG: 856809314 CPF: 94078971504

GRUPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	LÍQUIDO BRILHO 18L, BRILHO PARA TINTA INTERIOR. COR: INCOLOR. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	SUVINIL	LATA	50	R\$ 260,20	R\$ 13.010,00
2	LÍQUIDO BRILHO 3,6L, BRILHO PARA TINTA INTERIOR. COR: INCOLOR. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	SUVINIL	LATA	50	R\$ 66,30	R\$ 3.315,00
3	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL OU SUVINIL.	SUVINIL	LATA	150	R\$ 134,20	R\$ 20.130,00
4	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL OU SUVINIL.	SUVINIL	LATA	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
5	TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	SUVINIL	LATA	300	R\$ 186,30	R\$ 55.890,00



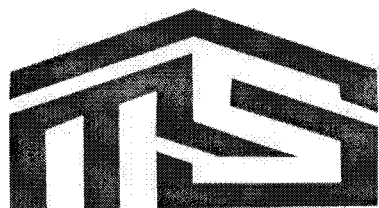
MADEIREIRA SOUZA

Joelson Teixeira de Souza - Epp - CNPJ 05.408.393/0001-90

End. Rod. Ba 122 km 44 número 712

Telefone: (75)8344-7560 - e-mail: comercialmadeirassouza@gmail.com

6	TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	SUVINIL	LATA	100	R\$ 43,20	R\$ 4.320,00
7	TINTA PARA PISO 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	SUVINIL	LATA	500	R\$ 298,20	R\$ 149.100,00
8	TINTA PARA PISO 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.	SUVINIL	LATA	100	R\$ 89,40	R\$ 8.940,00
9	RESINA ADESIVO PARA LAMINAÇÃO, ACOMPANHADA COM CATALIZADOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 0,880G. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CARPLAST, MAXI RUBBER OU ROYAL.	SUVINIL	LATA	100	R\$ 35,70	R\$ 3.570,00
10	VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES: INTERIOR/EXTERIOR COR TRANSPARENTE, PARA PORTAS, JANELAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA. LATA 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: MONTANA, SPARLACK OU SUVINIL.	SUVINIL	LATA	150	R\$ 447,30	R\$ 67.095,00
11	VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES: INTERIOR/EXTERIOR COR TRANSPARENTE, PARA PORTAS, JANELAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA. LATA 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: MONTANA, SPARLACK OU SUVINIL.	SUVINIL	LATA	100	R\$ 137,90	R\$ 13.790,00
12	ADESIVO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	VEDACIT	BALDE	50	R\$ 104,30	R\$ 5.215,00
13	ADESIVO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	VEDACIT	BALDE	150	R\$ 35,70	R\$ 5.355,00
14	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	VEDACIT	BALDE	50	R\$ 395,10	R\$ 19.755,00
15	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.	VEDACIT	BALDE	50	R\$ 67,10	R\$ 3.355,00



MADEIREIRA SOUZA

Joelson Teixeira de Souza - Epp - CNPJ 05.408.393/0001-90

End. Rod. Ba 122 km 44 número 712

Telefone: (75)8344-7560 - e-mail: comercialmadeirassouza@gmail.com

16	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIÚSO. BALDE COM 18 KG. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VUCAN, VEDACIT OU QUARTZOLIT.	VUCAN	BALDE	50	R\$ 223,60	R\$ 11.180,00
17	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIÚSO. BALDE COM NO MÍNIMO 4 KG. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VUCAN, VEDACIT OU QUARTZOLIT.	VUCAN	BALDE	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
18	FITA CREPE LARGA 48 MM X 50MT	NORTON	UND	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS)						R\$ 389.000,00

GRUPO 4

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BLOCO CERÂMICA 9X19X19 CM (8 FUROS)	BEIRA RIO	UND	100000	R\$ 0,95	R\$ 95.000,00
2	BLOCO CERÂMICA 12X19X29 CM (8 FUROS)	BEIRA RIO	UND	50000	R\$ 1,70	R\$ 85.000,00
3	BLOCO CERÂMICA 15X19X29 CM (8 FUROS)	BEIRA RIO	UND	50000	R\$ 2,06	R\$ 103.000,00
4	PISO PORCELANATO 63X63 CM TIPO "A".	DELTA	M²	300	R\$ 51,70	R\$ 15.510,00
5	PISO CERÂMICO RETIFICADO 67X67 CM TIPO "A".	DELTA	M²	1000	R\$ 31,05	R\$ 31.050,00
6	PISO CERÂMICO RETIFICADO 63X63 CM TIPO "A".	DELTA	M²	1000	R\$ 31,05	R\$ 31.050,00
7	PISO CERÂMICO RETIFICADO 60X60 CM TIPO "A".	DELTA	M²	500	R\$ 31,08	R\$ 15.540,00
8	PISO CERÂMICO RETIFICADO 33X59 CM TIPO "A".	DELTA	M²	1000	R\$ 31,05	R\$ 31.050,00
9	PISO CERÂMICO RETIFICADO TIPO RÉGUA 20X120 CM TIPO "A".	DELTA	M²	500	R\$ 34,50	R\$ 17.250,00



MADEIREIRA SOUZA

Joelson Teixeira de Souza - Epp - CNPJ 05.408.393/0001-90

End. Rod. Ba 122 km 44 número 712

Telefone: (75)8344-7560 - e-mail: comercialmadeirassouza@gmail.com

10	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXIVEL PARA PISO. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	QUARTZOLIT	KG	1000	R\$ 10,36	R\$ 10.360,00
11	ARGAMASSA 20 KG AC2. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	QUARTZOLIT	UND	1000	R\$ 24,16	R\$ 24.160,00
12	ARGAMASSA 20 KG AC1. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.	QUARTZOLIT	UND	1500	R\$ 20,02	R\$ 30.030,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS)						R\$ 489.000,00

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

EM 30 de setembro DE 2024.

JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA

RG: 856809314 CPF: 94078971504

CNPJ: 05.408.393/0001-90

05.408.393/0001-90

JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA ME

ROD BA 122, KM 44, Nº 712

OUTRO LADO - CEP 46.990-000

SOUTO SOARES - BAHIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações) JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SOUTO SOARES-BAHIA			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO
FILHO DE (pai) JERONIMO GASPAR DE SOUZA			Mãe NOEMIA TEIXEIRA DE ARAUJO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03.11.71		PROFISSÃO COMERCIANTE			CPF (número) 940.789.715-04
IDENTIDADE número 08568093 14		órgão emissor SSP	UF BA	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - RUA, AV, ETC.) RUA NOVA					NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 46990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SOUTO SOARES					UF BAHIA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 001	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSTITUIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. HELENA SAMPAIO					NÚMERO 05
COMODÓ COMODÓ		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 46990 000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SOUTO SOARES				UF BA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SETE MIL REAIS)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5244-2/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADE(S)) Atividade principal COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22.11.2002		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CBO ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
DATA 22.11.2002		ASSINATURA DO TITULAR <i>Joelson Teixeira de Souza</i>			
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Adriano
25/11/2002
Lordeiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2002

SOB Nº: 29103103443

Protocolo: 02/017379-2

JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA

Fidelis Rocco Sarno
FIDELIS ROCCO SARNO
SECRETARIO-GERAL



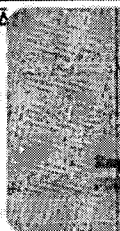
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103103443		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JERONIMO GASPAR DE SOUZA		(mãe) NOEMIA TEIXEIRA DE ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/11/1971	IDENTIDADE (número) 08568093 14	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 940 789 715-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NOVA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 46.990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 1056
MUNICIPIO SOUTO SOARES			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BA 122, KM 44			NÚMERO 712
COMPLEMENTO COMODO	BAIRRO/DISTRITO OUTRO LADO	CEP 46.990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 1056
MUNICIPIO SOUTO SOARES	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) master@holistica.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 4744002 Atividade secundária 1744099 4930202 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXX/XX/XX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05408393000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não			
ASSINATURA DA JUNTA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X Joelson Teixeira de Souza - EPP DATA DA ASSINATURA 28/04/2010 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Joelson Teixeira de Souza			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dilson P. da Silva
Port. N° 032/07
03/05/10

AUTENTICAÇÃO



Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2010 Nº 98999298
Protocolo: 10/079076-3, de 30/04/2010

Empresa: 29 1 0310344 3

JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA - EPP

Helio Portela Ramos
SECRETARIO-GERAL

AB 0216050

211

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA

JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/11/1971, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 940.789.715-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08568093 14, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOVA, SN, CASA, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL titular da empresa JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103103443, com sede Rodovia Ba 122, Km 44, 712, Comodo, Outro Lado Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.408.393/0001-90, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Primeira – O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 140.000,00(CENTO E QUARENTA MIL REAIS) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

Cláusula Segunda – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.

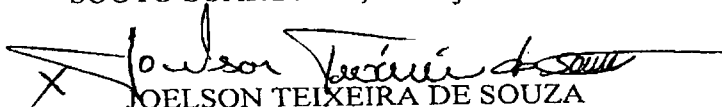
ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SOUTO SOARES-BA, 29 de julho de 2020.


JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA



Certifico o Registro sob o nº 97989541 em 19/08/2020

Protocolo 203761928 de 18/08/2020

Nome da empresa JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA NIRE 29103103443

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 70342061656712

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENCE - PERMISO DE CONDUTICION

2º 1. NOME E SOBRENOME

JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA

11. Data de validade

26/08/2005

13. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

03/11/1971 SOUTO SOARES/BA

41. DATA EMISSÃO

13/07/2002

42. VALIDADE

15/06/2007

43. DOC. IDENTIDADE / CNH, PASSAPORTE, U.F.

856608314 SSP BA

44. CEM

940789715-04

45. RACIA

03670661202

1. SEXO

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

PROFISSÃO

JEFEROIMIO GASPARD DE SOUZA

NOSSA TEIXEIRA DE ARAUJO



2468020877

1. Assinatura do titular

ACC	06	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
A	06													
AT	06													
B	06													
BT	06													
C	06													
CT	06													

12. OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO EMISSOR

58005045524

BA711024946

2468020877

LOCAL

SEABRA BA

BAHIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.408.393/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL DE MADEIRAS SOUZA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO ROD BA 122, KM 44	NÚMERO 712	COMPLEMENTO COMODO
--	----------------------	------------------------------

CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO OUTRO LADO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES	UF BA
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERSALOBRO@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 3339-2243/ (75) 3339-2243
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/09/2024** às **09:07:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA
CNPJ: 05.408.393/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

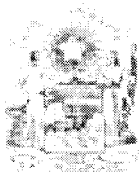
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:26 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: **9A33.EFB0.04C1.AD72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20244207103**

RAZÃO SOCIAL JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 058.751.167	CNPJ 05.408.393/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/09/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 862/2024

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA		CPF/C.N.P.J 05.408.393/0001-90	C.G.A da Empresa 382
Endereço: ROD ROD BR 122, KM 44 712 COMODO			
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressaltando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.soutosoares.ba.gov.br/>.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
24/10/2024

Código de Controle da Certidão:

30423.862.20241024.S39.7965

Certidão Válida até: 22/01/2025



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 05.408.393/0001-90
Razão Social: JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA ME
Endereço: ROD BA 122 KM 44 712 COMODO / OUTRO LADO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

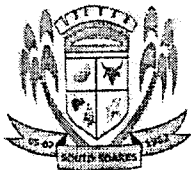
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2024 a 21/11/2024

Certificação Número: 2024102323151209536758

Informação obtida em 24/10/2024 16:30:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 511/2024

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA		C.G.A 382	C.N.P.J. 05.408.393/0001-90
Endereço: ROD ROD BR 122, KM 44, 712 COMODO			
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
10/07/2024

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 08/10/2024

29977.511.20240710.N.59.7965



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.408.393/0001-90
Razão Social: JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA ME
Endereço: ROD BA 122 KM 44 712 COMODO / OUTRO LADO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2024 a 14/10/2024

Certificação Número: 2024091502061209536773

Informação obtida em 30/09/2024 09:01:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 05.408.393/0001-90

Inscrição Estadual: 058.751.167 PP

Razão Social: JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA

Nome Fantasia: COMERCIAL DE MADEIRAS SOUZA

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CHAPADA DIAMANTINA

Endereço

Logradouro: RODOVIA BA 122, KM 44

Número: 712

Bairro/Distrito: OUTRO LADO

Município: SOUTO SOARES

Telefone: (75) 33392243

Referência: PROXIMO A ESTRADA CAMPO ALEGRE

Complemento: COMODO

CEP: 46990-000

UF: BA

E-mail: MASTERSALOBRO@GMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 11/12/2002

Atividade Econômica Principal:

4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos

Atividade Econômica Secundária

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RODOVIA BA 122, KM 44

Referência: SAIDA PARA SEGREDO

Bairro: OUTRO LADO

Município: SOUTO SOARES

Complemento: COMODO

Número: 712

CEP: 46990000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 15563 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: TRAVESSA 13 DE MAIO ANDAR PREDIO/SALAS

Número: 07-A

Bairro: SALOBRO

Município: CANARANA

UF: BA

Referencia:

CEP: 44890000

Telefone: (74) 36582326

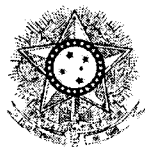
Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 30/09/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.408.393/0001-90

Certidão nº: 66964532/2024

Expedição: 30/09/2024, às 09:02:28

Validade: 29/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.408.393/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

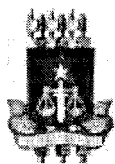
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00586440E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 30/09/2024, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA

CNPJ: 05.408.393/0001-90

Endereço: ROD BA 122 KM 44, 712, COMODO, OUTRO LADO, SOUTO SOARES/BA CEP 46.990-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Livro Diário

Número: 2

Folha: 1



Contém este livro 78 folhas numeradas do No. 1 ao 78 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA

Ramo: Comércio varejista de madeira e artefatos

Endereço: RODOVIA BA 122, KM 44, 712

Complemento: COMODO

Bairro: OUTRO LADO

Município: SOUTO SOARES

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 05.408.393/0001-90

Inscrição Estadual.....: 058751167

Registro na junta.....: 29103103443 Data registro: 25/11/2002

Inscrição Municipal.....:

SOUTO SOARES, 01/01/2022

JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA
EMPRESARIO
CPF: 940.789.715-04

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
Contador
Reg. no CRC - BA sob o No. BA015563O2
CPF: 190.885.405-78

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94078971504-JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 02/10/2023
Arquivamento 23009888864 Protocolo 231753470 de 29/09/2023
Nome da empresa JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA
NIRE 29103103443
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 162381656787
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.484.163,47D
ATIVO CIRCULANTE	632.163,47D
DISPONÍVEL	99.745,88D
CAIXA	99.745,88D
CAIXA GERAL	99.745,88D
ESTOQUE	532.417,59D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	532.417,59D
MERCADORIAS PARA REVENDA	532.417,59D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	852.000,00D
IMOBILIZADO	852.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	25.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.000,00D
VEÍCULOS	827.000,00D
VEÍCULOS	827.000,00D
PASSIVO	1.484.163,47C
PASSIVO CIRCULANTE	339.988,77C
FORNECEDORES	321.764,10C
FORNECEDORES	321.764,10C
FORNECEDORES	321.764,10C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.716,13C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	12.716,13C
ICMS A RECOLHER	15,23C
IRRF A RECOLHER	256,72C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.199,12C
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	2.366,30C
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	3.878,76C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.508,54C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.504,66C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.504,66C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.003,88C
INSS A RECOLHER	410,94C
FGTS A RECOLHER	592,94C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.144.174,70C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
RESERVAS	1.011.172,75C
RESERVAS DE LUCROS	1.011.172,75C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	1.011.172,75C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	19.892,55C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	19.892,55C
LUCROS ACUMULADOS	181.127,10C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	161.234,55D
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.109,40C
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.109,40C
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.109,40C

JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA
EMPRESARIO
CPF: 940.789.715-04

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
Contador
Reg. no CRC - BA sob o No. BA01556302
CPF: 190.885.405-78



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94078971504-JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	826.201,30	<u>826.201,30</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ICMS	(15,23)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(53.071,11)	<u>(53.086,34)</u>
CUSTOS		
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(1.847,91)	
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	(755,02)	
ICMS COM ALIQ USO CONSUMO	(9.151,66)	<u>(11.754,59)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>761.360,37</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(853.912,04)	<u>(853.912,04)</u>
LUCRO BRUTO		<u>(92.551,67)</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(68.682,88)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
13º SALÁRIO	(4.941,34)	
FÉRIAS	(5.418,66)	
FGTS	(828,76)	<u>(11.188,76)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(50.905,06)	
FGTS	(4.072,38)	
MULTAS DE MORA	(2.516,68)	<u>(57.494,12)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>(161.234,55)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>(161.234,55)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(161.234,55)</u>

JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA EMPRESARIO CPF: 940.789.715-04	CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS Contador Reg. no CRC - BA sob o No. BA01556302 CPF: 190.885.405-78
--	--



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94078971504-JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA
BAHIA CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

certifica

que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
REGISTRO..... : BA-015563/O-2 CATEGORIA..... : TÉCNICO
EM CONTABILIDADE CPF..... : ***.885.405-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 28/09/2023 as 12:15:29.

Válido até: 27/12/2023.

Código de Controle:
826276.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Livro Diário

Número: 2

Folha: 78



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94078971504-JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Contém este livro 78 folhas numeradas do No. 1 ao 78 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA

Ramo: Comércio varejista de madeira e artefatos

Endereço: RODOVIA BA 122, KM 44, 712

Complemento: COMODO

Bairro: OUTRO LADO

Município: SOUTO SOARES

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 05.408.393/0001-90

Inscrição Estadual.....: 058751167

Registro na junta.....: 29103103443 Data registro: 25/11/2002

Inscrição Municipal.....:

SOUTO SOARES, 31/12/2022

JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA
EMPRESARIO
CPF: 940.789.715-04

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
Contador
Reg. no CRC - BA sob o No. BA01556302
CPF: 190.885.405-78



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 02/10/2023
Arquivamento 23009888864 Protocolo 231753470 de 29/09/2023
Nome da empresa JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA
NIRE 29103103443
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 162381656787
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2023



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA**

Natureza Jurídica: **2135**

NIRE: **29103103443**

CNPJ: **05.408.393/0001-90**

Protocolo: **231753470**

Tipo de Livro: **DIARIO**

Número de Ordem: **2**

ID do Arquivo: **Joelson Livro.pdf**

Início da Escrituração: **01/01/2022**

Término da **31/12/2022**

Data da Autenticação: **02/10/2023 13:10:00**

N. da Autenticação: **231753470**

Hash do Requerimento:

Hash do Livro: **f94f939e8ef44f570052010cb609e4be285cf6b6b1673ee3aa428e03be6d0556**

Bahia - BA, 02/10/2023 13:10:00

Tiana Regila Mota Goes de Araujo
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS		
CPF:	190.885.405-78		
Assinado em:	02/10/2023 13:10:00		CONTADOR

Nome:	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA		
CPF:	940.789.715-04		
Assinado em:	02/10/2023 13:10:00		EMPRESARIO



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 02/10/2023
Arquivamento 23009888864 Protocolo 231753470 de 29/09/2023
Nome da empresa JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA
NIRE 29103103443
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 162381656787
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2023
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral



NIRE: 29103103443

CNPJ: 05.408.393/0001-90

Protocolo: 231753470

Arquivamento: 02/10/2023 13:10:00

Nome Empresarial: JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA

Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso:

<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> e informe o código de autenticidade.



JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA

CNPJ 05.408.393/0001-90

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Liquidez Corrente =
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Liquidez Corrente:
$$\frac{632.163,47}{339.988,77} = 1,85$$

Souto Soares Bahia, 31 de dezembro de 2022



Documento assinado digitalmente
CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
Data: 10/10/2023 08:10:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA

CNPJ 05.408.393/0001-90

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Liquidez Geral = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZA. A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

Liquidez Geral: $\frac{632.163,47 + 0,00}{339.988,77 + 0,00} = 1,85$

Souto Soares Bahia, 31 de dezembro de 2022



Documento assinado digitalmente
CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
Data: 10/10/2023 08:10:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA

CNPJ 05.408.393/0001-90

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

Solvência Geral = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Solvência Geral: $\frac{1.484.163,47}{339.988,77+0,00} = 4,36$

Souto Soares Bahia, 31 de dezembro de 2022



Documento assinado digitalmente

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Data: 10/10/2023 08:10:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Livro Diário

Número: 3

Folha: 1



Contém este livro 92 folhas numeradas do No. 1 ao 92 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA

Ramo: Comércio varejista de madeira e artefatos

Endereço: RODOVIA BA 122, KM 44, 712

Complemento: COMODO

Bairro: OUTRO LADO

Município: SOUTO SOARES

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 05.408.393/0001-90

Inscrição Estadual.....: 058751167

Registro na junta.....: 29103103443 Data registro: 25/11/2002

Inscrição Municipal.....:

SOUTO SOARES, 01/01/2023

JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA
EMPRESARIO
CPF: 940.789.715-04

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
Contador
Reg. no CRC - BA sob o No. BA01556302
CPF: 190.885.405-78



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 01/10/2024
Arquivamento 24009884410 Protocolo 247597856 de 30/09/2024
Nome da empresa JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA
NIRE 29103103443
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 307956880718
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94078971504-JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA | 19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.180.869,39D
ATIVO CIRCULANTE	388.869,39D
DISPONÍVEL	50.938,90D
CAIXA	50.938,90D
CAIXA GERAL	50.938,90D
ESTOQUE	337.930,49D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	337.930,49D
MERCADORIAS PARA REVENDA	337.930,49D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.792.000,00D
IMOBILIZADO	1.792.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	25.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.000,00D
VEÍCULOS	1.767.000,00D
VEÍCULOS	1.767.000,00D
PASSIVO	2.180.869,39C
PASSIVO CIRCULANTE	1.172.441,41C
FORNECEDORES	1.145.394,60C
FORNECEDORES	1.145.394,60C
FORNECEDORES	1.145.394,60C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21.512,53C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	21.512,53C
ICMS A RECOLHER	15,23C
IRRF A RECOLHER	231,38C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	15.020,86C
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	2.366,30C
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	3.878,76C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.534,28C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.536,22C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.536,22C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	998,06C
INSS A RECOLHER	405,12C
FGTS A RECOLHER	592,94C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.008.427,98C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
RESERVAS	1.011.172,75C
RESERVAS DE LUCROS	1.011.172,75C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	1.011.172,75C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	115.854,17D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	115.854,17D
LUCROS ACUMULADOS	181.127,10C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	296.981,27D
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.109,40C
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.109,40C
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.109,40C

JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA
EMPRESARIO
CPF: 940.789.715-04

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
Contador
Reg. no CRC - BA sob o No. BA01556302
CPF: 190.885.405-78



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94078971504-JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	983.983,37	<u>983.983,37</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(62.982,77)	<u>(62.982,77)</u>
CUSTOS		
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(2.162,87)	
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	(2.068,10)	
ICMS COM ALIQ USO CONSUMO	(1.254,67)	<u>(5.485,64)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>915.514,96</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(960.930,37)	<u>(960.930,37)</u>
LUCRO BRUTO		<u>(45.415,41)</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(90.331,31)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
13º SALÁRIO	(4.941,34)	
FÉRIAS	(6.588,46)	
FGTS	(922,34)	
PECAS E MANUTENÇÃO PARA VEICULOS	(19.309,43)	<u>(31.761,57)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(54.190,02)	
FGTS	(4.335,14)	
MULTAS DE MORA	(44,58)	<u>(58.569,74)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>(135.746,72)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>(135.746,72)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(135.746,72)</u>

JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA
EMPRESARIO
CPF: 940.789.715-04

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
Contador
Reg. no CRC - BA sob o No. BA01556302
CPF: 190.885.405-78



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94078971504-JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94078971504-JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado
para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
REGISTRO.....	BA-015563/O-2
CATEGORIA.....	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	***.885.405-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 26/08/2024 as 11:02:23.
Válido até: 24/11/2024.
Código de Controle: 444201.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Livro Diário

Número: 3

Folha: 92



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94078971504-JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA | 19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Contém este livro 92 folhas numeradas do No. 1 ao 92 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA

Ramo: Comércio varejista de madeira e artefatos

Endereço: RODOVIA BA 122, KM 44, 712

Complemento: COMODO

Bairro: OUTRO LADO

Município: SOUTO SOARES

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 05.408.393/0001-90

Inscrição Estadual.....: 058751167

Registro na junta.....: 29103103443 Data registro: 25/11/2002

Inscrição Municipal.....:

SOUTO SOARES, 31/12/2023

JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA
EMPRESARIO
CPF: 940.789.715-04

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
Contador
Reg. no CRC - BA sob o No. BA01556302
CPF: 190.885.405-78



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 01/10/2024
Arquivamento 24009884410 Protocolo 247597856 de 30/09/2024
Nome da empresa JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA
NIRE 29103103443
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 307956880718
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024

JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA

CNPJ 05.408.393/0001-90

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Liquidez Corrente = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

Liquidez Corrente: $\frac{388.869,39}{1.172.441,41} = 0,33$

Souto Soares Bahia, 31 de dezembro de 2023



Documento assinado digitalmente

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Data: 01/10/2024 15:47:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA

CNPJ 05.408.393/0001-90

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Liquidez Geral = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZA. A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

Liquidez Geral: $\frac{388.869,39 + 1.792.000,00}{1172.441,41 + 0,00} = 1,86$

Souto Soares Bahia, 31 de dezembro de 2023



Documento assinado digitalmente

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Data: 01/10/2024 15:47:39-0300

Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA

CNPJ 05.408.393/0001-90

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{Solvência Geral: } \frac{2.180.869,39}{1.172.441,41+0,00} = 1,86$$

Souto Soares Bahia, 31 de dezembro de 2023



Documento assinado digitalmente

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Data: 01/10/2024 15:47:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG. nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.408.393/0001-90, com sede na Rodovia BA 122, Km 44, nº 712, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000. Forneceu para este Município Materiais de Construção em Geral, conforme contrato nº 061/2020FOR-PMSS, ref. Pregão Presencial nº 02/2020.

Declaramos ainda que a empresa qualificada acima, cumpriu na íntegra o fornecimento, não existindo até a presente data, nada, em nossos arquivos, que possa desabonar a sua capacidade técnica, operacional e financeira.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 10 de Outubro de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



**MADEIREIRA
SOUZA**
Joelson Teixeira de Souza - Epp - CNPJ 05.408.393/0001-90
End. Rod. Ba 122 km 44 número 712
Telefone: (75)8344-7560 - e-mail: comercialmadeirassouza@gmail.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico SRP nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº083/2024

A empresa JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA sediada na ROD. BA 122 KM 44 NUMERO 712 SOUTO SOARES-BA, inscrita no CNPJ sob nº 05.408.393/0001-90, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da carteira de identidade nº 856809314 e inscrito(a) no CPF/MF com o nº CPF:94078971504

Declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 013/2024, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência — PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

em, 30 de setembro de 2024.

JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA RG: 856809314 CPF:94078971504
CNPJ: 05.408.393/0001-90

05.408.393/0001-90
JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA ME
ROD. BA 122, KM 44, Nº 712
OUTRO LADO - CEP 46.990-000
SOUTO SOARES - BAHIA



**MADEIRA
SOUZA**

Joelson Teixeira de Souza - Epp - CNPJ 05.408.393/0001-90
End. Rod. Ba 122 km 44 número 712
Telefone: (75)8344-7560 - e-mail: comercialmadeirassouza@gmail.com

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE)**

Pregão Eletrônico SRP nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº083/2024

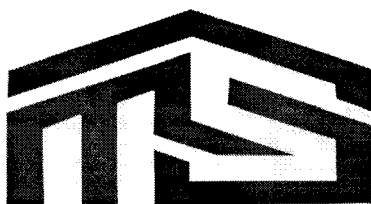
A empresa JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA, CNPJ nº 05.408.393/0001-90 sediada na rua na ROD. BA 122 KM 44 NUMERO 712 SOUTO SOARES-BA), por intermédio de seu representante legal, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

em, 30 de setembro de 2024.

**JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA RG: 856809314 CPF:94078971504
CNPJ: 05.408.393/0001-90**

05.408.393/0001-90
JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA ME
ROD. BA 122 KM 44, Nº 712
OUTRO LADO - CEP 46.990-000
SOUTO SOARES - BAHIA



**MADEIREIRA
SOUZA**

Joelson Teixeira de Souza - Epp - CNPJ 05.408.393/0001-90
End. Rod. Ba 122 km 44 número 712
Telefone: (75)8344-7560 - e-mail: comercialmadeirassouza@gmail.com

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico SRP nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº083/2024

JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA portador(a) da carteira de identidade nº 856809314 e inscrito(a) no CPF/MF com o nº CPF:94078971504 , como representante devidamente constituído da empresa JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA sediada na ROD. BA 122 KM 44 NUMERO 712 SOUTO SOARES-BA, inscrita no CNPJ sob nº 05.408.393/0001-90 doravante denominado (licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

em, 30 de setembro de 2024.

JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA RG: 856809314 CPF:94078971504

CNPJ: 05.408.393/0001-90

05.408.393/0001-90
JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA ME
ROD. BA 122 KM 44, Nº 712
OUTRO LADO - CEP. 46.900-000
SOUTO SOARES - BAHIA

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013/2024
Processo Administrativo Nº PA083/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 09/09/2024 09:48:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/09/2024 17:18:49 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP
Bom dia, Sr. Pregoeiro(a).

Segue anexado nosso pedido de impugnação referente a PRAZO DE ENTREGA, na qual é mencionado no presente edital.

13/09/2024 10:56:35 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Na forma do parágrafo único do art. 164 da Lei 14.133/2021, entende este pregoeiro, pelo NÃO acolhimento do pedido de impugnação apresentado pela empresa AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, conforme documento em anexo.

13/09/2024 10:57:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo OFICIO PE Nº 013-2024.pdf foi adicionado ao processo.

13/09/2024 17:23:21 ESCLARECIMENTO REQUERIDO JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (16.864.240/0001-74)

Prezados, boa tarde! Referente ao item 10 do grupo 2, só fabricam a tela com o espaçamento 15x15 ou 10x10, qual considerar para cotação? O item 11 do grupo 2 não fabricam conforme solicitado, por gentileza, verificar o tamanho, espaçamento e o fio da tela.

17/09/2024 09:51:40 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Bom dia! prezado(a), segue anexo resposta a solicitação de esclarecimento.

17/09/2024 10:12:35 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

17/09/2024 10:29:10 MENSAGEM PREGOEIRO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL: A Prefeitura Municipal de Souto Soares, por meio de seu pregoeiro, torna público que o Pregão Eletrônico nº 013/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, foi retificado devido à necessidade de ajustes nas especificações técnicas dos itens do grupo 2, conforme verificação junto ao setor demandante.

17/09/2024 10:30:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Com as devidas alterações, um novo edital será disponibilizado, e as propostas deverão ser submetidas até a nova data de abertura da disputa, que ocorrerá no dia 30 de Setembro de 2024, às 09:00.

17/09/2024 10:49:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Edital PE013-2024 -Retificado.pdf foi adicionado ao processo.

19/09/2024 11:20:21 CADASTRO DE PROPOSTA VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

23/09/2024 16:30:02 CADASTRO DE PROPOSTA J.A.COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA

24/09/2024 10:08:00 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA J.A.COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA

27/09/2024 08:01:20 CADASTRO DE PROPOSTA EUFLAZIO SOUSA JUNIOR

27/09/2024 08:54:51 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA EUFLAZIO SOUSA JUNIOR

27/09/2024 14:55:34 CADASTRO DE PROPOSTA REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA

27/09/2024 15:39:02 CADASTRO DE PROPOSTA JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

27/09/2024 16:33:03 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA

29/09/2024 12:41:50 CADASTRO DE PROPOSTA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES

29/09/2024 22:21:31 CADASTRO DE PROPOSTA JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA

29/09/2024 22:45:54 CADASTRO DE PROPOSTA ROMERO LIMA DA SILVA

29/09/2024 22:46:46 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ROMERO LIMA DA SILVA

30/09/2024 06:05:29 CADASTRO DE PROPOSTA ADAD COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

30/09/2024 06:07:09 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ADAD COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

30/09/2024 10:08:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Declaro encerrada a disputa do Pregão Eletrônico nº 013/2024.

30/09/2024 10:11:39 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES: Informamos que passaremos à fase de análise da proposta de preços apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar, a fim de verificar sua compatibilidade com o que foi solicitado no Edital e seus anexos.

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

30/09/2024 10:13:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Qualquer questionamento por parte dos demais licitante devera ser feito pelo e-mail licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

30/09/2024 11:21:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo 8f59d86e14e14e75a04546f6746c26ce.pdf aos documentos complementares.

30/09/2024 11:32:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA adicionou o arquivo 0a45d932ff5646c3b61a626968348c84.pdf aos documentos complementares.

30/09/2024 11:35:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA removeu o arquivo 0a45d932ff5646c3b61a626968348c84.pdf dos documentos complementares.

30/09/2024 11:36:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA adicionou o arquivo fc74b9846b2b4f0eb053639cbd257566.pdf aos documentos complementares.

30/09/2024 11:58:20 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES: Em razão do horário de almoço, irei suspender a sessão, reabrindo-a às 14 horas para prosseguimento do certame.

30/09/2024 15:36:19 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES: informo que o setor demandante solicitou um prazo maior para fazer a verificação da aceitabilidade das propostas, portanto, fica agendada nova sessão às 10:00 do dia 01/10/2024, para prosseguimento do certame.

01/10/2024 10:08:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

01/10/2024 14:31:20 MENSAGEM PREGOEIRO

"Prezados licitantes, informo que a sessão está suspensa. A data e o horário para o retorno da sessão serão divulgados via chat com 24 horas de antecedência. Solicito que acompanhem o chat."

16/10/2024 09:45:54 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES: Informo que o retorno da sessão acontecerá amanhã, 17/10/2024, às 10 h, para prosseguimento do certame.

17/10/2024 10:01:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes, vamos dar início à fase de habilitação.

17/10/2024 10:01:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/10/2024 12:01

17/10/2024 10:01:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/10/2024 12:01

17/10/2024 10:10:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo 96831e6afc3443c292ab927a40693a5a.rar aos documentos complementares.

17/10/2024 10:20:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA adicionou o arquivo 8f30ac6c24d74298a59769170e4d1b89.pdf aos documentos complementares.

17/10/2024 11:30:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA adicionou o arquivo 2ee4e18020f046a2b4acddac772138b4.pdf aos documentos complementares.

17/10/2024 14:11:10 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES: Após análise das propostas de preços e dos documentos de habilitação das empresas VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA. Informo-vos que as mesmas atendem ao Edital e seus Anexos. Declaro as referidas empresas vencedoras no Pregão Eletrônico 013/2024.

17/10/2024 14:11:51 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES: Passarmos para fase recursal onde será concedido prazo de 10 (dez) minutos para possíveis manifestação de interesse em interpor recurso.

17/10/2024 14:30:00 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES: informo aos interessados que a empresa ADAD COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, manifestou intenção em interpor recurso. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das Razões do Recurso Administrativo pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

17/10/2024 14:32:52 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES: A sessão esta suspensa ate o termino dos prazos para apresentação das razões e contrarrazões.

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PINUS	Modelo:
Descrição: TÁBUA DE PINUS 30 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 43,40	Valor Total: 34.720,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PINUS	Modelo:
Descrição: TÁBUA DE PINUS 25 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 39,00	Valor Total: 19.500,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PINUS	Modelo:
Descrição: TÁBUA DE PINUS 20 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 28,90	Valor Total: 14.450,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PINUS	Modelo:
Descrição: TÁBUA DE PINUS 15 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 25,30	Valor Total: 7.590,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: PINUS	Modelo:
Descrição: TÁBUA DE PINUS 10 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 18,00	Valor Total: 5.400,00	
Item: 6	Unidade: MT	Marca: MISTA	Modelo:
Descrição: LINHA DE MADEIRA MISTA 6 X 12CM			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 20,90	Valor Total: 41.800,00	
Item: 7	Unidade: CONJUNTO	Marca: ANGELIM	Modelo:
Descrição: GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (5CM)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 57,80	Valor Total: 11.560,00	
Item: 8	Unidade: CONJUNTO	Marca: ANGELIM	Modelo:
Descrição: GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (7CM)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 65,10	Valor Total: 19.530,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: HALE	Modelo:
Descrição: PORTA DE GIRO TIPO PALHETA EM ALUMÍNIO BRILHANTE 70X210 CM. (ESPESSURA 4.5CM)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 483,00	Valor Total: 24.150,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	471	05.359.949/0001-04	247.000,00	178.700,00		Sim
2 JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA	462	05.408.393/0001-90	210.200,00	187.000,00	4,64	Sim
3 EUFLAZIO SOUSA JUNIOR	461	04.141.611/0001-00	241.500,00	199.849,00	6,87	Sim
4 REDE FORTE CONSTRUCAO	042	24.496.565/0001-70	627.336,00	627.336,00	213,91	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROMERO LIMA DA SILVA	751	47.039.973/0001-06	387.960,00	122.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/09/2024 09:48:12	PUBLICADO
10/09/2024 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/09/2024 10:36:02	PUBLICADO
19/09/2024 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/09/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

30/09/2024 09:00:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

30/09/2024 09:00:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa do Pregão Eletrônico nº 013/2024. Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!

30/09/2024 09:00:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão executar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

30/09/2024 09:00:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Apresentem seus lances e boa sorte!

30/09/2024 09:01:07 DISPUTA

30/09/2024 09:01:07 LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 751)	387.960,00
30/09/2024 09:01:07 LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 471)	247.000,00
30/09/2024 09:01:07 LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 461)	241.500,00
30/09/2024 09:01:07 LANCE	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 042)	627.336,00
30/09/2024 09:01:07 LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 462)	210.200,00
30/09/2024 09:02:48 LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 471)	209.000,00
30/09/2024 09:02:51 LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 751)	219.000,00
30/09/2024 09:05:27 LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 461)	209.050,00
30/09/2024 09:10:49 LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 461)	208.950,00
30/09/2024 09:16:07 TEMPO RANDÔMICO		
30/09/2024 09:16:20 LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 471)	208.000,00
30/09/2024 09:16:29 LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 462)	208.900,00
30/09/2024 09:16:47 LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 461)	208.050,00
30/09/2024 09:16:59 LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 462)	207.900,00
30/09/2024 09:17:31 LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 461)	207.850,00
30/09/2024 09:17:59 LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 751)	210.000,00

30/09/2024 09:19:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 461, PARTICIPANTE 462, PARTICIPANTE 471, PARTICIPANTE 751

30/09/2024 09:19:07 FECHADO 1

30/09/2024 09:19:40 LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 751)	122.000,00
30/09/2024 09:19:51 LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 462)	187.000,00
30/09/2024 09:20:40 LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 461)	199.849,00
30/09/2024 09:21:24 LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 471)	178.700,00

30/09/2024 09:24:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROMERO LIMA DA SILVA

30/09/2024 09:24:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

30/09/2024 09:24:07 NEGOCIAÇÃO

30/09/2024 09:27:39 HABILITAÇÃO

30/09/2024 10:17:19 MENSAGEM ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 751)

solicito desistencia por conta do valor ofertado

30/09/2024 10:18:49 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 751: Ok

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

30/09/2024 10:22:07	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
ROMERO LIMA DA SILVA desclassificado. Motivo: Decido pela desclassificação da empresa ROMERO LIMA DA SILVA após solicitação da mesma.		
30/09/2024 10:22:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
30/09/2024 10:22:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
30/09/2024 10:51:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES: Solicito que readeque os valores unitários no sistema e anexe a proposta ajustada ao último lance ofertado no prazo de 2 (duas) horas.		
30/09/2024 11:12:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.		
30/09/2024 14:08:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa Tarde!		
30/09/2024 15:36:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES: informo que o setor demandante solicitou um prazo maior para fazer a verificação da aceitabilidade das propostas, portanto, fica agendada nova sessão às 10:00 do dia 01/10/2024, para prosseguimento do certame.		
17/10/2024 14:12:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/10/2024 14:22:03	EM ADJUDICAÇÃO	
24/10/2024 08:41:05	ADJUDICADO	

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: VONDER	Modelo:
Descrição: PARAFUSO PARA MADEIRA 6,0 x 90.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,93	Valor Total: 1.930,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: VONDER	Modelo:
Descrição: PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 x 50.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,29	Valor Total: 1.290,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: VONDER	Modelo:
Descrição: PARAFUSO PARA MADEIRA 4,2 x 55.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,29	Valor Total: 1.290,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: VONDER	Modelo:
Descrição: PARAFUSO PARA MADEIRA ROSCA SOBERBA 4,2 x 20.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,05	Valor Total: 1.050,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: VONDER	Modelo:
Descrição: PARAFUSO PARA TELHA 110 X 5/16.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 1,56	Valor Total: 2.340,00	
Item: 6	Unidade: BARRA	Marca: VONDER	Modelo:
Descrição: BARRA ROSCADA GALVANIZADA 5/16 POL. BARRA COM 1 METRO.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 10,97	Valor Total: 1.645,50	
Item: 7	Unidade: BARRA	Marca: VONDER	Modelo:
Descrição: BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/4 POL. BARRA COM 1 METRO.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 9,68	Valor Total: 1.452,00	
Item: 8	Unidade: BARRA	Marca: VONDER	Modelo:
Descrição: BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/8 POL. BARRA COM 1 METRO.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 12,93	Valor Total: 1.939,50	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: VONDER	Modelo:
Descrição: TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 3.4 MM.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 38,78	Valor Total: 38.780,00	

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

Item: 10 Unidade: UND Marca: VONDER Modelo:
Descrição: TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 4.2 MM.
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 58,12 Valor Total: 87.180,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	125	05.359.949/0001-04	215.085,00	138.897,00		Sim
2 JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA	618	05.408.393/0001-90	189.650,00	161.000,00	15,91	Sim
3 JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA	175	16.864.240/0001-74	578.500,00	177.769,07	10,42	Sim
4 EUFLAZIO SOUSA JUNIOR	337	04.141.611/0001-00	229.900,00	179.899,00	1,20	Sim
5 REDE FORTE CONSTRUCAO	817	24.496.565/0001-70	467.295,00	467.295,00	159,75	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROMERO LIMA DA SILVA	074	47.039.973/0001-06	188.400,00	122.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/09/2024 09:48:12	PUBLICADO	
10/09/2024 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/09/2024 10:36:02	PUBLICADO	
19/09/2024 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/09/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/09/2024 09:01:27	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia!
30/09/2024 09:01:34	MENSAGEM	PREGOEIRO Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa do Pregão Eletrônico nº 013/2024. Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!
30/09/2024 09:01:46	MENSAGEM	PREGOEIRO O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão executar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.
30/09/2024 09:01:59	MENSAGEM	PREGOEIRO Apresentem seus lances e boa sorte!
30/09/2024 09:02:06	DISPUTA	
30/09/2024 09:02:06	LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 074) 188.400,00
30/09/2024 09:02:06	LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 125) 215.085,00
30/09/2024 09:02:06	LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 618) 189.650,00
30/09/2024 09:02:06	LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 337) 229.900,00
30/09/2024 09:02:06	LANCE	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 817) 467.295,00
30/09/2024 09:02:06	LANCE	JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 175) 578.500,00
30/09/2024 09:03:40	LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 125) 187.000,00
30/09/2024 09:04:43	LANCE	JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 175) 186.900,00
30/09/2024 09:05:54	LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 337) 186.950,00
30/09/2024 09:06:18	LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 618) 186.500,00
30/09/2024 09:06:28	LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 125) 186.000,00
30/09/2024 09:07:28	LANCE	JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 175) 186.100,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

30/09/2024 09:11:14	LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 337)	185.900,00
30/09/2024 09:11:53	LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 618)	185.500,00
30/09/2024 09:11:56	LANCE	JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 175)	185.950,00
30/09/2024 09:12:25	LANCE	JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 175)	185.550,00
30/09/2024 09:13:05	LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 125)	183.000,00
30/09/2024 09:13:30	LANCE	JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 175)	183.950,00
30/09/2024 09:13:52	LANCE	JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 175)	183.100,00
30/09/2024 09:15:12	LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 337)	183.050,00
30/09/2024 09:16:04	LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 618)	182.500,00
30/09/2024 09:16:19	LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 337)	182.550,00
30/09/2024 09:16:30	LANCE	JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 175)	182.600,00
30/09/2024 09:17:06	TEMPO RANDÔMICO		
30/09/2024 09:17:44	LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 337)	182.450,00
30/09/2024 09:18:38	LANCE	JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 175)	182.400,00
30/09/2024 09:18:51	LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 125)	182.000,00
30/09/2024 09:19:09	LANCE	JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 175)	182.100,00
30/09/2024 09:19:12	LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 618)	181.500,00
30/09/2024 09:19:27	LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 337)	181.450,00
30/09/2024 09:19:33	LANCE	JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 175)	181.550,00
30/09/2024 09:20:02	LANCE	JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 175)	181.400,00
30/09/2024 09:21:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 175, PARTICIPANTE 337, PARTICIPANTE 618, PARTICIPANTE 125, PARTICIPANTE 074			
30/09/2024 09:21:07	FECHADO 1		
30/09/2024 09:21:14	LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 074)	122.000,00
30/09/2024 09:21:36	LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 618)	161.000,00
30/09/2024 09:22:19	LANCE	JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 175)	177.769,07
30/09/2024 09:22:20	LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 125)	138.900,00
30/09/2024 09:22:38	LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 337)	179.899,00
30/09/2024 09:26:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROMERO LIMA DA SILVA			
30/09/2024 09:26:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
30/09/2024 09:26:07	NEGOCIAÇÃO		
30/09/2024 09:27:40	HABILITAÇÃO		
30/09/2024 10:17:26	MENSAGEM	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 074)	
solicito desistencia por conta do valor ofertado			
30/09/2024 10:19:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 074: Ok			
30/09/2024 10:22:31	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ROMERO LIMA DA SILVA desclassificado. Motivo: Decido pela desclassificação da empresa ROMERO LIMA DA SILVA após solicitação da mesma.			
30/09/2024 10:22:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
30/09/2024 10:22:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

30/09/2024 10:51:30 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 125: SENHORES LICITANTES: Solicito que readeque os valores unitários no sistema e anexe a proposta ajustada ao último lance ofertado no prazo de 2 (duas) horas.

30/09/2024 11:13:47 LANCE VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 125) 138.897,00

30/09/2024 11:16:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

17/10/2024 14:12:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

17/10/2024 14:22:05 EM ADJUDICAÇÃO

24/10/2024 08:41:05 ADJUDICADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA	Marca: SUVINIL	Modelo:
Descrição: LÍQUIDO BRILHO 18L, BRILHO PARA TINTA INTERIOR. COR: INCOLOR. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 260,20		Valor Total: 13.010,00
Item: 2	Unidade: LATA	Marca: SUVINIL	Modelo:
Descrição: LÍQUIDO BRILHO 3,6L, BRILHO PARA TINTA INTERIOR. COR: INCOLOR. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 66,30		Valor Total: 3.315,00
Item: 3	Unidade: LATA	Marca: SUVINIL	Modelo:
Descrição: SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL OU SUVINIL.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 134,20		Valor Total: 20.130,00
Item: 4	Unidade: LATA	Marca: SUVINIL	Modelo:
Descrição: SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL OU SUVINIL.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 41,00		Valor Total: 2.050,00
Item: 5	Unidade: LATA	Marca: SUVINIL	Modelo:
Descrição: TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 186,30		Valor Total: 55.890,00
Item: 6	Unidade: LATA	Marca: SUVINIL	Modelo:
Descrição: TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 43,20		Valor Total: 4.320,00
Item: 7	Unidade: LATA	Marca: SUVINIL	Modelo:
Descrição: TINTA PARA PISO 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 298,20		Valor Total: 149.100,00
Item: 8	Unidade: LATA	Marca: SUVINIL	Modelo:
Descrição: TINTA PARA PISO 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 89,40		Valor Total: 8.940,00
Item: 9	Unidade: LATA	Marca: SUVINIL	Modelo:
Descrição: RESINA ADESIVO PARA LAMINAÇÃO, ACOMPANHADA COM CATALIZADOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 0,880G. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CARPLAST, MAXI RUBBER OU ROYAL.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 35,70		Valor Total: 3.570,00
Item: 10	Unidade: LATA	Marca: SUVINIL	Modelo:
Descrição: VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES: INTERIOR/EXTERIOR COR TRANSPARENTE, PARA PORTAS, JANELAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA. LATA 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: MONTANA, SPARLACK OU SUVINIL.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 447,30		Valor Total: 67.095,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 11	Unidade: LATA	Marca: SUVINIL	Modelo:
Descrição: VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES: INTERIOR/EXTERIOR COR TRANSPARENTE, PARA PORTAS, JANELAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA. LATA 3,6L. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: MONTANA, SPARLACK OU SUVINIL.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 137,90		Valor Total: 13.790,00
Item: 12	Unidade: BALDE	Marca: VEDACIT	Modelo:
Descrição: ADESICO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 18L. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 104,30		Valor Total: 5.215,00
Item: 13	Unidade: BALDE	Marca: VEDACIT	Modelo:
Descrição: ADESICO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 3,6L. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 35,70		Valor Total: 5.355,00
Item: 14	Unidade: BALDE	Marca: VEDACIT	Modelo:
Descrição: TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 18L. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 395,10		Valor Total: 19.755,00
Item: 15	Unidade: BALDE	Marca: VEDACIT	Modelo:
Descrição: TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 3,6L. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 67,10		Valor Total: 3.355,00
Item: 16	Unidade: BALDE	Marca: VUCAN	Modelo:
Descrição: MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIÚSO. BALDE COM 18 KG. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VUCAN, VEDACIT OU QUARTZOLIT.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 223,60		Valor Total: 11.180,00
Item: 17	Unidade: BALDE	Marca: VUCAN	Modelo:
Descrição: MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIÚSO. BALDE COM NO MÍNIMO 4 KG. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VUCAN, VEDACIT OU QUARTZOLIT.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 63,00		Valor Total: 1.890,00
Item: 18	Unidade: UND	Marca: NORTON	Modelo:
Descrição: FITA CREPE LARGA 48 MM X 50MT			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,20		Valor Total: 1.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA	446	05.408.393/0001-90	521.750,00	389.000,00		Sim
2 ADAD COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	556	49.203.225/0001-34	879.000,00	425.000,00	9,25	Sim
3 EUFLAZIO SOUSA JUNIOR	266	04.141.611/0001-00	665.040,00	465.930,00	9,63	Sim
4 MATERIAL DE CONSTRUCAO E	289	30.847.830/0001-10	654.962,00	471.264,00	1,14	Sim
5 VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	271	05.359.949/0001-04	660.430,00	479.999,00	1,85	Sim
6 REDE FORTE CONSTRUCAO	368	24.496.565/0001-70	1.144.635,00	619.650,00	29,09	Sim
7 J.A.COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA	545	45.893.933/0001-93	1.239.495,60	619.747,30	0,02	Sim
8 ROMERO LIMA DA SILVA	686	47.039.973/0001-06	649.115,00	649.115,00	4,74	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/09/2024 09:48:12	PUBLICADO
10/09/2024 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/09/2024 10:36:02	PUBLICADO
19/09/2024 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

30/09/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

30/09/2024 09:21:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

30/09/2024 09:22:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa do Pregão Eletrônico nº 013/2024. Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!

30/09/2024 09:22:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão executar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

30/09/2024 09:22:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Apresentem seus lances e boa sorte!

30/09/2024 09:22:58 LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 686)	649.115,00
----------------------------------	--	-------------------

30/09/2024 09:22:58 LANCE	ADAD COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 556)	879.000,00
----------------------------------	--	-------------------

30/09/2024 09:22:58 DISPUTA

30/09/2024 09:22:58 LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	654.962,00
----------------------------------	---	-------------------

30/09/2024 09:22:58 LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 271)	660.430,00
----------------------------------	---	-------------------

30/09/2024 09:22:58 LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 266)	665.040,00
----------------------------------	---	-------------------

30/09/2024 09:22:58 LANCE	J.A.COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 545)	1.239.495,60
----------------------------------	--	---------------------

30/09/2024 09:22:58 LANCE	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 368)	1.144.635,00
----------------------------------	---	---------------------

30/09/2024 09:22:58 LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 446)	521.750,00
----------------------------------	---	-------------------

30/09/2024 09:23:54 LANCE	J.A.COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 545)	619.747,30
----------------------------------	--	-------------------

30/09/2024 09:24:09 LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	640.000,00
----------------------------------	---	-------------------

30/09/2024 09:25:44 LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	625.000,00
----------------------------------	---	-------------------

30/09/2024 09:27:21 LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 271)	530.000,00
----------------------------------	---	-------------------

30/09/2024 09:27:49 LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	605.000,00
----------------------------------	---	-------------------

30/09/2024 09:29:07 LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 266)	522.000,00
----------------------------------	---	-------------------

30/09/2024 09:29:55 LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	525.000,00
----------------------------------	---	-------------------

30/09/2024 09:31:26 LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 271)	519.000,00
----------------------------------	---	-------------------

30/09/2024 09:31:51 LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	520.000,00
----------------------------------	---	-------------------

30/09/2024 09:33:37 LANCE	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 368)	619.650,00
----------------------------------	---	-------------------

30/09/2024 09:33:38 LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 446)	518.000,00
----------------------------------	---	-------------------

30/09/2024 09:33:46 LANCE	ADAD COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 556)	530.795,00
----------------------------------	--	-------------------

30/09/2024 09:34:07 LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	518.500,00
----------------------------------	---	-------------------

30/09/2024 09:34:13 LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 266)	518.050,00
----------------------------------	---	-------------------

30/09/2024 09:35:46 LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	518.100,00
----------------------------------	---	-------------------

30/09/2024 09:36:19 LANCE	ADAD COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 556)	519.750,25
----------------------------------	--	-------------------

30/09/2024 09:36:27 LANCE	ADAD COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 556)	518.750,25
----------------------------------	--	-------------------

30/09/2024 09:37:58 TEMPO RANDÔMICO

30/09/2024 09:38:41 LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 271)	517.900,00
----------------------------------	---	-------------------

30/09/2024 09:38:56 LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	517.500,00
----------------------------------	---	-------------------

30/09/2024 09:39:05 LANCE	ADAD COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 556)	517.650,00
----------------------------------	--	-------------------

30/09/2024 09:39:24 LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 266)	517.550,00
----------------------------------	---	-------------------

30/09/2024 09:39:27 LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 446)	517.000,00
----------------------------------	---	-------------------

30/09/2024 09:39:38 LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	517.100,00
----------------------------------	---	-------------------

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

30/09/2024 09:39:47	LANCE	ADAD COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 556)	516.950,00
30/09/2024 09:40:28	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	516.800,00
30/09/2024 09:40:30	LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 266)	516.900,00
30/09/2024 09:40:42	LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 446)	516.000,00
30/09/2024 09:40:55	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	516.100,00
30/09/2024 09:41:16	LANCE	ADAD COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 556)	516.050,00
30/09/2024 09:41:40	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	515.950,00
30/09/2024 09:41:51	LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 271)	515.000,00
30/09/2024 09:42:06	LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 266)	515.150,00
30/09/2024 09:42:24	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	515.050,00
30/09/2024 09:42:26	LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 446)	514.000,00
30/09/2024 09:42:38	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	514.050,00
30/09/2024 09:42:49	LANCE	ADAD COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 556)	514.100,00
30/09/2024 09:42:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 446, PARTICIPANTE 289, PARTICIPANTE 556, PARTICIPANTE 271, PARTICIPANTE 266			
30/09/2024 09:42:58	FECHADO 1		
30/09/2024 09:43:19	LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 446)	389.000,00
30/09/2024 09:43:27	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	471.264,00
30/09/2024 09:44:26	LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 266)	465.930,00
30/09/2024 09:44:41	LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 271)	479.999,00
30/09/2024 09:46:57	LANCE	ADAD COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 556)	425.000,00
30/09/2024 09:47:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA			
30/09/2024 09:47:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
30/09/2024 09:47:59	NEGOCIAÇÃO		
30/09/2024 09:48:50	HABILITAÇÃO		
30/09/2024 10:51:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 446: SENHORES LICITANTES: Solicito que readeque os valores unitários no sistema e anexe a proposta ajustada ao último lance ofertado no prazo de 2 (duas) horas.			
30/09/2024 11:16:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
17/10/2024 14:12:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/10/2024 14:16:49	RECURSO MANIFESTADO	ADAD COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	
Srº Pregoeiro, manifesto recurso contra o resultado do pregão para o lote 3.			
17/10/2024 14:22:04	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
23/10/2024 00:00:07	EM ADJUDICAÇÃO		
23/10/2024 09:01:27	MENSAGEM	PREGOEIRO	
SENHORES LICITANTES: Informo que o prazo para apresentação das razões recursais, concedido à empresa ADAD COMÉRCIO DE TINTAS LTDA se encerrou no dia 22/10/2024 às 00:00. Não foi apresentado as razões recursais por parte da empresa recorrente. Dessa forma, comunicamos a preclusão do prazo para apresentação das razões recusais pela empresa mencionada. O Pregoeiro esclarece que os autos seguirão para adjudicação e homologação.			
24/10/2024 08:41:05	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: BEIRA RIO	Modelo:
Descrição: BLOCO CERÂMICA 9X19X19 CM (8 FUROS)			
Quantidade: 100.000	Valor Unit.: 0,95	Valor Total: 95.000,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: BEIRA RIO	Modelo:
Descrição: BLOCO CERÂMICA 12X19X29 CM (8 FUROS)			
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 1,70	Valor Total: 85.000,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: BEIRA RIO	Modelo:
Descrição: BLOCO CERÂMICA 15X19X29 CM (8 FUROS)			
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 2,06	Valor Total: 103.000,00	
Item: 4	Unidade: M²	Marca: DELTA	Modelo:
Descrição: PISO PORCELANATO 63X63 CM TIPO "A".			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 51,70	Valor Total: 15.510,00	
Item: 5	Unidade: M²	Marca: DELTA	Modelo:
Descrição: PISO CERÂMICO RETIFICADO 67X67 CM TIPO "A".			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 31,05	Valor Total: 31.050,00	
Item: 6	Unidade: M²	Marca: DELTA	Modelo:
Descrição: PISO CERÂMICO RETIFICADO 63X63 CM TIPO "A".			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 31,05	Valor Total: 31.050,00	
Item: 7	Unidade: M²	Marca: DELTA	Modelo:
Descrição: PISO CERÂMICO RETIFICADO 60X60 CM TIPO "A".			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 31,08	Valor Total: 15.540,00	
Item: 8	Unidade: M²	Marca: DELTA	Modelo:
Descrição: PISO CERÂMICO RETIFICADO 33X59 CM TIPO "A".			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 31,05	Valor Total: 31.050,00	
Item: 9	Unidade: M²	Marca: DELTA	Modelo:
Descrição: PISO CERÂMICO RETIFICADO TIPO RÉGUA 20X120 CM TIPO "A".			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 34,50	Valor Total: 17.250,00	
Item: 10	Unidade: KG	Marca: QUARTZOLIT	Modelo:
Descrição: REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXIVEL PARA PISO. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 10,36	Valor Total: 10.360,00	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: QUARTZOLIT	Modelo:
Descrição: ARGAMASSA 20 KG AC2. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 24,16	Valor Total: 24.160,00	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: QUARTZOLIT	Modelo:
Descrição: ARGAMASSA 20 KG AC1. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 20,02	Valor Total: 30.030,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA	890	05.408.393/0001-90	708.500,00	489.000,00		Sim
2 VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	241	05.359.949/0001-04	704.500,00	548.999,00	12,27	Sim
3 J.A.COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA	188	45.893.933/0001-93	1.003.530,00	594.000,00	8,20	Sim
4 EUFLAZIO SOUSA JUNIOR	345	04.141.611/0001-00	753.600,00	596.500,00	0,42	Sim
5 REDE FORTE CONSTRUCAO	954	24.496.565/0001-70	1.197.750,00	599.900,00	0,57	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROMERO LIMA DA SILVA	633	47.039.973/0001-06	712.000,00	456.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

MOVIMENTOS DO LOTE

09/09/2024 09:48:12	PUBLICADO		
10/09/2024 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/09/2024 10:36:02	PUBLICADO		
19/09/2024 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/09/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/09/2024 09:23:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia!			
30/09/2024 09:23:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa do Pregão Eletrônico nº 013/2024. Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!			
30/09/2024 09:23:55	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão executar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.			
30/09/2024 09:24:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Apresentem seus lances e boa sorte!			
30/09/2024 09:24:20	LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 890)	708.500,00
30/09/2024 09:24:20	DISPUTA		
30/09/2024 09:24:20	LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 241)	704.500,00
30/09/2024 09:24:20	LANCE	J.A.COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 188)	1.003.530,00
30/09/2024 09:24:20	LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 345)	753.600,00
30/09/2024 09:24:20	LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 633)	712.000,00
30/09/2024 09:24:20	LANCE	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 954)	1.197.750,00
30/09/2024 09:24:39	LANCE	J.A.COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 188)	650.000,00
30/09/2024 09:28:49	LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 890)	649.000,00
30/09/2024 09:29:02	LANCE	J.A.COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 188)	630.000,00
30/09/2024 09:29:32	LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 345)	629.950,00
30/09/2024 09:29:38	LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 241)	633.000,00
30/09/2024 09:29:45	LANCE	J.A.COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 188)	625.000,00
30/09/2024 09:30:16	LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 890)	625.500,00
30/09/2024 09:30:44	LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 633)	620.000,00
30/09/2024 09:30:54	LANCE	J.A.COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 188)	615.000,00
30/09/2024 09:31:58	LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 241)	619.000,00
30/09/2024 09:32:44	LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 890)	616.000,00
30/09/2024 09:34:30	LANCE	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 954)	618.900,00
30/09/2024 09:35:52	LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 345)	615.500,00
30/09/2024 09:36:09	LANCE	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 954)	615.550,00
30/09/2024 09:38:56	LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 890)	614.000,00
30/09/2024 09:39:09	LANCE	J.A.COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 188)	610.000,00
30/09/2024 09:39:20	TEMPO RANDÔMICO		
30/09/2024 09:39:44	LANCE	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 954)	614.900,00
30/09/2024 09:39:46	LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 345)	611.000,00
30/09/2024 09:39:54	LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 241)	613.000,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

30/09/2024 09:40:21	LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 890)	609.000,00
30/09/2024 09:40:30	LANCE	J.A.COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 188)	605.000,00
30/09/2024 09:41:02	LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 345)	608.000,00
30/09/2024 09:41:05	LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 241)	604.000,00
30/09/2024 09:41:20	LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 890)	603.000,00
30/09/2024 09:41:24	LANCE	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 954)	607.000,00
30/09/2024 09:41:29	LANCE	J.A.COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 188)	602.000,00
30/09/2024 09:42:00	LANCE	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 954)	603.900,00
30/09/2024 09:42:27	LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 241)	601.000,00
30/09/2024 09:42:35	LANCE	J.A.COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 188)	600.000,00
30/09/2024 09:42:36	LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 345)	601.050,00
30/09/2024 09:42:55	LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 890)	599.000,00
30/09/2024 09:43:03	LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 345)	600.050,00
30/09/2024 09:43:04	LANCE	J.A.COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 188)	598.000,00
30/09/2024 09:44:49	LANCE	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 954)	599.900,00
30/09/2024 09:45:14	LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 633)	597.000,00
30/09/2024 09:45:22	LANCE	J.A.COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 188)	596.000,00
30/09/2024 09:45:48	LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 345)	596.500,00
30/09/2024 09:46:05	LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 241)	595.000,00
30/09/2024 09:46:14	LANCE	J.A.COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 188)	594.000,00
30/09/2024 09:46:18	LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 890)	594.500,00
30/09/2024 09:46:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 188, PARTICIPANTE 890, PARTICIPANTE 241, PARTICIPANTE 345, PARTICIPANTE 633, PARTICIPANTE 954			
30/09/2024 09:46:20	FECHADO 1		
30/09/2024 09:46:52	LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 890)	489.000,00
30/09/2024 09:48:43	LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 633)	456.000,00
30/09/2024 09:49:55	LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 241)	548.999,00
30/09/2024 09:51:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
30/09/2024 09:51:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROMERO LIMA DA SILVA			
30/09/2024 09:51:20	NEGOCIAÇÃO		
30/09/2024 09:51:33	HABILITAÇÃO		
30/09/2024 10:24:47	MENSAGEM	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 633)	
solicito desistencia por conta do valor ofertado			
30/09/2024 10:31:35	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 633: Ok			
30/09/2024 10:33:54	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ROMERO LIMA DA SILVA desclassificado. Motivo: Decido pela desclassificação da empresa ROMERO LIMA DA SILVA após solicitação da mesma.			
30/09/2024 10:33:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
30/09/2024 10:33:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA			
30/09/2024 10:51:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 890: SENHORES LICITANTES: Solicito que readeque os valores unitários no sistema e anexe a proposta ajustada ao último lance ofertado no prazo de 2 (duas) horas.			

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

30/09/2024 11:20:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

30/09/2024 11:27:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

17/10/2024 14:12:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

17/10/2024 14:22:04 EM ADJUDICAÇÃO

24/10/2024 08:41:05 ADJUDICADO

**LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: NAMBEI	Modelo:
Descrição: CABO FLEXIVEL 6 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 325,60	Valor Total: 32.560,00	
Item: 2	Unidade: ROLO	Marca: NAMBEI	Modelo:
Descrição: CABO FLEXIVEL 4 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 221,40	Valor Total: 44.280,00	
Item: 3	Unidade: ROLO	Marca: NAMBEI	Modelo:
Descrição: CABO FLEXIVEL 2,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 148,90	Valor Total: 59.560,00	
Item: 4	Unidade: ROLO	Marca: NAMBEI	Modelo:
Descrição: CABO FLEXIVEL 1,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 91,10	Valor Total: 18.220,00	
Item: 5	Unidade: ROLO	Marca: NAMBEI	Modelo:
Descrição: CABO PP FLEXIVEL 2X2.5 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 395,90	Valor Total: 118.770,00	
Item: 6	Unidade: ROLO	Marca: NAMBEI	Modelo:
Descrição: CABO PP FLEXIVEL 2X4 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 583,40	Valor Total: 116.680,00	
Item: 7	Unidade: ROLO	Marca: NAMBEI	Modelo:
Descrição: CABO FLEXIVEL 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 929,90	Valor Total: 92.990,00	
Item: 8	Unidade: ROLO	Marca: NAMBEI	Modelo:
Descrição: CABO RÍGIDO 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 937,70	Valor Total: 46.885,00	
Item: 9	Unidade: ROLO	Marca: NAMBEI	Modelo:
Descrição: CABO FLEXIVEL 10 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 609,50	Valor Total: 30.475,00	
Item: 10	Unidade: MT	Marca: NAMBEI	Modelo:
Descrição: CABO EM ALUMÍNIO 16 MM TRIPLEX. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 5,70	Valor Total: 11.400,00	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: PEDRA FORTE	Modelo:
Descrição: HASTE PARA ATERRAMENTO 3/8, BARRA DE 2,40M.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 28,60	Valor Total: 2.860,00	

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 12	Unidade: BARRA	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: BARRA DE CANO PVC AZUL IRRIGAÇÃO 50 MM COM 6 METROS. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: KRONA OU TIGRE.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 20,80	Valor Total: 41.600,00	
Item: 13	Unidade: ROLO	Marca: PLASBOM	Modelo:
Descrição: MANGUEIRA CRISTAL 3/4, ESPESSURA PAREDE 2MM. ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 226,00	Valor Total: 2.260,00	
Item: 14	Unidade: ROLO	Marca: PLASBOM	Modelo:
Descrição: MANGUEIRA CRISTAL 3/8, ESPESSURA PAREDE 2MM ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 112,00	Valor Total: 3.360,00	
Item: 15	Unidade: MT	Marca: LONAX	Modelo:
Descrição: LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS 4 MT DE LARGURA. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LONAX OU NOTÊNE.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 6,20	Valor Total: 3.100,00	
Item: 16	Unidade: UND	Marca: HYDRA	Modelo:
Descrição: CHUVEIRO ELÉTRICO DE PAREDE 220V. INCLUINDO MANGUEIRA E COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE TEMPERATURA. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LORENZETTI OU HYDRA.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 41,60	Valor Total: 4.160,00	
Item: 17	Unidade: UND	Marca: NOVO HORIZONTE	Modelo:
Descrição: CANO/BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO. TAMANHO 40 CM.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,30	Valor Total: 830,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	197	05.359.949/0001-04	1.209.250,00	629.990,00		Sim
2 MATERIAL DE CONSTRUCAO E	665	30.847.830/0001-10	1.187.527,00	653.139,85	3,67	Sim
3 ROMERO LIMA DA SILVA	806	47.039.973/0001-06	1.108.500,00	810.000,00	24,02	Sim
4 REDE FORTE CONSTRUCAO	072	24.496.565/0001-70	1.753.796,40	876.900,90	8,26	Sim
5 JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA	382	05.408.393/0001-90	1.209.700,00	899.000,00	2,52	Sim
6 EUFLAZIO SOUSA JUNIOR	252	04.141.611/0001-00	1.231.300,00	949.999,99	5,67	Sim
7 J.A.COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA	596	45.893.933/0001-93	2.309.634,40	1.162.597,20	22,38	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/09/2024 09:48:12	PUBLICADO
10/09/2024 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/09/2024 10:36:02	PUBLICADO
19/09/2024 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/09/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/09/2024 09:39:20	MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia!	
30/09/2024 09:39:56	MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa do grupo 5 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!	

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

30/09/2024 09:40:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão executar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

30/09/2024 09:40:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Apresentem seus lances e boa sorte!

30/09/2024 09:40:45 DISPUTA

30/09/2024 09:40:45	LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 197)	1.209.250,00
30/09/2024 09:40:45	LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 252)	1.231.300,00
30/09/2024 09:40:45	LANCE	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 072)	1.753.796,40
30/09/2024 09:40:45	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	1.187.527,00
30/09/2024 09:40:45	LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 382)	1.209.700,00
30/09/2024 09:40:45	LANCE	J.A.COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 596)	2.309.634,40
30/09/2024 09:40:45	LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 806)	1.108.500,00
30/09/2024 09:44:40	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	1.108.000,00
30/09/2024 09:47:16	LANCE	J.A.COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 596)	1.162.597,20
30/09/2024 09:50:15	LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 382)	1.107.000,00
30/09/2024 09:52:09	LANCE	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 072)	1.108.450,00
30/09/2024 09:53:13	LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 252)	999.999,00
30/09/2024 09:53:32	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	1.100.000,00
30/09/2024 09:53:45	LANCE	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 072)	1.106.900,00
30/09/2024 09:53:56	LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 382)	990.000,00
30/09/2024 09:54:17	LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 806)	998.999,00
30/09/2024 09:54:36	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	992.000,00
30/09/2024 09:54:46	LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 197)	989.000,00
30/09/2024 09:54:49	LANCE	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 072)	998.900,00
30/09/2024 09:55:06	LANCE	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 072)	989.900,00
30/09/2024 09:55:31	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	989.100,00
30/09/2024 09:55:45	TEMPO RANDÔMICO		
30/09/2024 09:56:34	LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 382)	988.000,00
30/09/2024 09:56:36	LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 252)	989.050,00
30/09/2024 09:56:55	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	988.100,00
30/09/2024 09:57:13	LANCE	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 072)	988.050,00
30/09/2024 09:57:14	LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 252)	987.950,00
30/09/2024 09:57:49	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	987.900,00
30/09/2024 09:58:07	LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 252)	987.000,00
30/09/2024 09:58:23	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	987.050,00
30/09/2024 09:58:28	LANCE	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 072)	987.850,00
30/09/2024 09:58:53	LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 382)	986.000,00
30/09/2024 09:59:15	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	986.050,00
30/09/2024 09:59:18	LANCE	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 072)	985.900,00
30/09/2024 10:00:24	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	985.950,00

30/09/2024 10:00:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 665, PARTICIPANTE 382, PARTICIPANTE 252, PARTICIPANTE 197, PARTICIPANTE 806

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

30/09/2024 10:00:45 FECHADO 1

30/09/2024 10:01:10	LANCE	JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (PARTICIPANTE 382)	899.000,00
30/09/2024 10:01:48	LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 806)	810.000,00
30/09/2024 10:02:44	LANCE	MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES	653.139,85
30/09/2024 10:03:12	LANCE	REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 072)	876.900,90
30/09/2024 10:03:39	LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 197)	639.000,00
30/09/2024 10:05:12	LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 252)	949.999,99

30/09/2024 10:05:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

30/09/2024 10:05:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

30/09/2024 10:05:45 NEGOCIAÇÃO

30/09/2024 10:06:10	LANCE	VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 197)	629.990,00
---------------------	-------	--	------------

30/09/2024 10:06:26 HABILITAÇÃO

30/09/2024 10:52:07 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 197: SENHORES LICITANTES: Solicito que readeque os valores unitários no sistema e anexe a proposta ajustada ao último lance ofertado no prazo de 2 (duas) horas.

30/09/2024 11:19:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

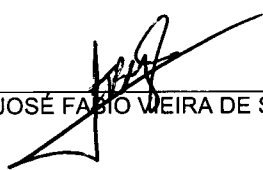
17/10/2024 14:12:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

17/10/2024 14:22:04 EM ADJUDICAÇÃO

24/10/2024 08:41:06 ADJUDICADO



PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSÉ FÁBIO VIEIRA DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

24/10/24, 09:16

Extrato de adjudicação e homologação PE013/2024 - BNC



MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013/2024

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SOUTO SOARES- SOUTO SOARES-BA, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº PE013/2024. Processo Administrativo nº PA083/2024 finalizado quinta-feira, 24 de outubro de 2024 às 09:12, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** (05359949000104) com o lote 1 no valor de R\$ 178.700,00 (cento e setenta e oito mil e setecentos reais), lote 2 no valor de R\$ 138.897,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais) e lote 5 no valor de R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa reais) e **JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA** (05408393000190) com o lote 3 no valor de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais) e lote 4 no valor de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais).

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 24 de outubro de 2024

AMÁURY ALVES BATISTA JUNIOR
CONDUTOR DE PROCESSOS

https://bnccompras.com/Process/AdjudicationExtractReport?param1=%5B%5D%2Fu2AVQLokty81TFApVXpBIHyoQI04axavEfnBRPL8HWmUXG78Quj7W2_cdY_sQK2Z1PxX1olp4dCX%2FgHeAX2QIIL8yGr%2... 1/1

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
39B71E77FB65D7DD4B7AF4EA9F3F2509



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° PE013/2024
Processo Adm: N° PA083/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.825.587,00 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais): **VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** (05359949000104) com os lotes: 1, 2, 5 no valor total de R\$ 947.587,00 (novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais). **JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA** (05408393000190) com os lotes: 3, 4 no valor total de R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais).

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 24 de outubro de 2024

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013/2024
Processo Administrativo Nº PA083/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 09/09/2024 09:48:12

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/10/2024 09:12:00
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PINUS	Modelo:
Descrição: TÁBUA DE PINUS 30 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 43,40	Valor Total: 34.720,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PINUS	Modelo:
Descrição: TÁBUA DE PINUS 25 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 39,00	Valor Total: 19.500,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PINUS	Modelo:
Descrição: TÁBUA DE PINUS 20 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 28,90	Valor Total: 14.450,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PINUS	Modelo:
Descrição: TÁBUA DE PINUS 15 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 25,30	Valor Total: 7.590,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: PINUS	Modelo:
Descrição: TÁBUA DE PINUS 10 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO).			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 18,00	Valor Total: 5.400,00	
Item: 6	Unidade: MT	Marca: MISTA	Modelo:
Descrição: LINHA DE MADEIRA MISTA 6 X 12CM			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 20,90	Valor Total: 41.800,00	
Item: 7	Unidade: CONJUNTO	Marca: ANGELIM	Modelo:
Descrição: GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (5CM)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 57,80	Valor Total: 11.560,00	
Item: 8	Unidade: CONJUNTO	Marca: ANGELIM	Modelo:
Descrição: GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (7CM)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 65,10	Valor Total: 19.530,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: HALE	Modelo:
Descrição: PORTA DE GIRO TIPO PALHETA EM ALUMÍNIO BRILHANTE 70X210 CM. (ESPESSURA 4.5CM)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 483,00	Valor Total: 24.150,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	471	05.359.949/0001-04	247.000,00	178.700,00		Sim
2 JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA	462	05.408.393/0001-90	210.200,00	187.000,00	4,64	Sim
3 EUFLAZIO SOUSA JUNIOR	461	04.141.611/0001-00	241.500,00	199.849,00	6,87	Sim
4 REDE FORTE CONSTRUCAO	042	24.496.565/0001-70	627.336,00	627.336,00	213,91	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROMERO LIMA DA SILVA	751	47.039.973/0001-06	387.960,00	122.000,00		Sim

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 2 - HOMOLOGADO - 24/10/2024 09:12:00						
LOTE 2						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VONDER	Modelo:			
Descrição: PARAFUSO PARA MADEIRA 6,0 x 90.						
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,93				Valor Total: 1.930,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: VONDER	Modelo:			
Descrição: PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 x 50.						
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,29				Valor Total: 1.290,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: VONDER	Modelo:			
Descrição: PARAFUSO PARA MADEIRA 4,2 x 55.						
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,29				Valor Total: 1.290,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: VONDER	Modelo:			
Descrição: PARAFUSO PARA MADEIRA ROSCA SOBERBA 4,2 x 20.						
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,05				Valor Total: 1.050,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: VONDER	Modelo:			
Descrição: PARAFUSO PARA TELHA 110 X 5/16.						
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 1,56				Valor Total: 2.340,00	
Item: 6	Unidade: BARRA	Marca: VONDER	Modelo:			
Descrição: BARRA ROSCADA GALVANIZADA 5/16 POL. BARRA COM 1 METRO.						
Quantidade: 150	Valor Unit.: 10,97				Valor Total: 1.645,50	
Item: 7	Unidade: BARRA	Marca: VONDER	Modelo:			
Descrição: BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/4 POL. BARRA COM 1 METRO.						
Quantidade: 150	Valor Unit.: 9,68				Valor Total: 1.452,00	
Item: 8	Unidade: BARRA	Marca: VONDER	Modelo:			
Descrição: BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/8 POL. BARRA COM 1 METRO.						
Quantidade: 150	Valor Unit.: 12,93				Valor Total: 1.939,50	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: VONDER	Modelo:			
Descrição: TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 3.4 MM.						
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 38,78				Valor Total: 38.780,00	
Item: 10	Unidade: UND	Marca: VONDER	Modelo:			
Descrição: TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 4.2 MM.						
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 58,12				Valor Total: 87.180,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	125	05.359.949/0001-04	215.085,00	138.897,00		Sim
2 JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA	618	05.408.393/0001-90	189.650,00	161.000,00	15,91	Sim
3 JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA	175	16.864.240/0001-74	578.500,00	177.769,07	10,42	Sim
4 EUFLAZIO SOUSA JUNIOR	337	04.141.611/0001-00	229.900,00	179.899,00	1,20	Sim
5 REDE FORTE CONSTRUCAO	817	24.496.565/0001-70	467.295,00	467.295,00	159,75	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROMERO LIMA DA SILVA	074	47.039.973/0001-06	188.400,00	122.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 24/10/2024 09:12:00
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA	Marca: SUVINIL	Modelo:
Descrição: LÍQUIDO BRILHO 18L, BRILHO PARA TINTA INTERIOR. COR: INCOLOR. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 260,20	Valor Total: 13.010,00	
Item: 2	Unidade: LATA	Marca: SUVINIL	Modelo:
Descrição: LÍQUIDO BRILHO 3,6L, BRILHO PARA TINTA INTERIOR. COR: INCOLOR. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL, SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 66,30	Valor Total: 3.315,00	
Item: 3	Unidade: LATA	Marca: SUVINIL	Modelo:
Descrição: SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL OU SUVINIL.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 134,20	Valor Total: 20.130,00	
Item: 4	Unidade: LATA	Marca: SUVINIL	Modelo:
Descrição: SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CORAL OU SUVINIL.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 41,00	Valor Total: 2.050,00	
Item: 5	Unidade: LATA	Marca: SUVINIL	Modelo:
Descrição: TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 186,30	Valor Total: 55.890,00	
Item: 6	Unidade: LATA	Marca: SUVINIL	Modelo:
Descrição: TINTA ACRÍLICA EXTERIOR 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 43,20	Valor Total: 4.320,00	
Item: 7	Unidade: LATA	Marca: SUVINIL	Modelo:
Descrição: TINTA PARA PISO 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 298,20	Valor Total: 149.100,00	
Item: 8	Unidade: LATA	Marca: SUVINIL	Modelo:
Descrição: TINTA PARA PISO 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUVINIL OU SHERWIN WILLIAMS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 89,40	Valor Total: 8.940,00	
Item: 9	Unidade: LATA	Marca: SUVINIL	Modelo:
Descrição: RESINA ADESIVO PARA LAMINAÇÃO, ACOMPANHADA COM CATALIZADOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 0,880G. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: CARPLAST, MAXI RUBBER OU ROYAL.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 35,70	Valor Total: 3.570,00	
Item: 10	Unidade: LATA	Marca: SUVINIL	Modelo:
Descrição: VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES: INTERIOR/EXTERIOR COR TRANSPARENTE, PARA PORTAS, JANELAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA. LATA 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: MONTANA, SPARLACK OU SUVINIL.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 447,30	Valor Total: 67.095,00	
Item: 11	Unidade: LATA	Marca: SUVINIL	Modelo:
Descrição: VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES: INTERIOR/EXTERIOR COR TRANSPARENTE, PARA PORTAS, JANELAS E ESTRUTURAS DE MADEIRA. LATA 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: MONTANA, SPARLACK OU SUVINIL.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 137,90	Valor Total: 13.790,00	
Item: 12	Unidade: BALDE	Marca: VEDACIT	Modelo:
Descrição: ADESICO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 104,30	Valor Total: 5.215,00	
Item: 13	Unidade: BALDE	Marca: VEDACIT	Modelo:
Descrição: ADESICO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 35,70	Valor Total: 5.355,00	

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 14	Unidade: BALDE	Marca: VEDACIT	Modelo:
Descrição: TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 18L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 395,10	Valor Total: 19.755,00	
Item: 15	Unidade: BALDE	Marca: VEDACIT	Modelo:
Descrição: TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 3,6L. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VEDACIT OU QUARTZOLIT.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 67,10	Valor Total: 3.355,00	
Item: 16	Unidade: BALDE	Marca: VUCAN	Modelo:
Descrição: MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIÚSO. BALDE COM 18 KG. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VUCAN, VEDACIT OU QUARTZOLIT.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 223,60	Valor Total: 11.180,00	
Item: 17	Unidade: BALDE	Marca: VUCAN	Modelo:
Descrição: MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIÚSO. BALDE COM NO MÍNIMO 4 KG. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VUCAN, VEDACIT OU QUARTZOLIT.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 63,00	Valor Total: 1.890,00	
Item: 18	Unidade: UND	Marca: NORTON	Modelo:
Descrição: FITA CREPE LARGA 48 MM X 50MT			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,20	Valor Total: 1.040,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA	446	05.408.393/0001-90	521.750,00	389.000,00		Sim
2 ADAD COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	556	49.203.225/0001-34	879.000,00	425.000,00	9,25	Sim
3 EUFLAZIO SOUSA JUNIOR	266	04.141.611/0001-00	665.040,00	465.930,00	9,63	Sim
4 MATERIAL DE CONSTRUCAO E	289	30.847.830/0001-10	654.962,00	471.264,00	1,14	Sim
5 VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	271	05.359.949/0001-04	660.430,00	479.999,00	1,85	Sim
6 REDE FORTE CONSTRUCAO	368	24.496.565/0001-70	1.144.635,00	619.650,00	29,09	Sim
7 J.A.COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA	545	45.893.933/0001-93	1.239.495,60	619.747,30	0,02	Sim
8 ROMERO LIMA DA SILVA	686	47.039.973/0001-06	649.115,00	649.115,00	4,74	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 24/10/2024 09:12:00
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: BEIRA RIO	Modelo:
Descrição: BLOCO CERÂMICA 9X19X19 CM (8 FUROS)			
Quantidade: 100.000	Valor Unit.: 0,95	Valor Total: 95.000,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: BEIRA RIO	Modelo:
Descrição: BLOCO CERÂMICA 12X19X29 CM (8 FUROS)			
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 1,70	Valor Total: 85.000,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: BEIRA RIO	Modelo:
Descrição: BLOCO CERÂMICA 15X19X29 CM (8 FUROS)			
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 2,06	Valor Total: 103.000,00	
Item: 4	Unidade: M²	Marca: DELTA	Modelo:
Descrição: PISO PORCELANATO 63X63 CM TIPO "A".			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 51,70	Valor Total: 15.510,00	

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 5	Unidade: M²	Marca: DELTA	Modelo:
Descrição: PISO CERÂMICO RETIFICADO 67X67 CM TIPO "A".			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 31,05	Valor Total: 31.050,00	
Item: 6	Unidade: M²	Marca: DELTA	Modelo:
Descrição: PISO CERÂMICO RETIFICADO 63X63 CM TIPO "A".			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 31,05	Valor Total: 31.050,00	
Item: 7	Unidade: M²	Marca: DELTA	Modelo:
Descrição: PISO CERÂMICO RETIFICADO 60X60 CM TIPO "A".			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 31,08	Valor Total: 15.540,00	
Item: 8	Unidade: M²	Marca: DELTA	Modelo:
Descrição: PISO CERÂMICO RETIFICADO 33X59 CM TIPO "A".			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 31,05	Valor Total: 31.050,00	
Item: 9	Unidade: M²	Marca: DELTA	Modelo:
Descrição: PISO CERÂMICO RETIFICADO TIPO RÉGUA 20X120 CM TIPO "A".			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 34,50	Valor Total: 17.250,00	
Item: 10	Unidade: KG	Marca: QUARTZOLIT	Modelo:
Descrição: REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXIVEL PARA PISO. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 10,36	Valor Total: 10.360,00	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: QUARTZOLIT	Modelo:
Descrição: ARGAMASSA 20 KG AC2. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 24,16	Valor Total: 24.160,00	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: QUARTZOLIT	Modelo:
Descrição: ARGAMASSA 20 KG AC1. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: VOTORANTIM OU QUARTZOLIT.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 20,02	Valor Total: 30.030,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA	890	05.408.393/0001-90	708.500,00	489.000,00		Sim
2 VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	241	05.359.949/0001-04	704.500,00	548.999,00	12,27	Sim
3 J.A.COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA	188	45.893.933/0001-93	1.003.530,00	594.000,00	8,20	Sim
4 EUFLAZIO SOUSA JUNIOR	345	04.141.611/0001-00	753.600,00	596.500,00	0,42	Sim
5 REDE FORTE CONSTRUCAO	954	24.496.565/0001-70	1.197.750,00	599.900,00	0,57	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROMERO LIMA DA SILVA	633	47.039.973/0001-06	712.000,00	456.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 24/10/2024 09:12:00
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: NAMBEI	Modelo:
Descrição: CABO FLEXIVEL 6 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 325,60	Valor Total: 32.560,00	
Item: 2	Unidade: ROLO	Marca: NAMBEI	Modelo:
Descrição: CABO FLEXIVEL 4 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 221,40	Valor Total: 44.280,00	

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

Item: 3	Unidade: ROLO	Marca: NAMBEI	Modelo:
Descrição: CABO FLEXIVEL 2,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 148,90	Valor Total: 59.560,00	
Item: 4	Unidade: ROLO	Marca: NAMBEI	Modelo:
Descrição: CABO FLEXIVEL 1,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 91,10	Valor Total: 18.220,00	
Item: 5	Unidade: ROLO	Marca: NAMBEI	Modelo:
Descrição: CABO PP FLEXIVEL 2X2.5 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 395,90	Valor Total: 118.770,00	
Item: 6	Unidade: ROLO	Marca: NAMBEI	Modelo:
Descrição: CABO PP FLEXIVEL 2X4 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 583,40	Valor Total: 116.680,00	
Item: 7	Unidade: ROLO	Marca: NAMBEI	Modelo:
Descrição: CABO FLEXIVEL 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 929,90	Valor Total: 92.990,00	
Item: 8	Unidade: ROLO	Marca: NAMBEI	Modelo:
Descrição: CABO RÍGIDO 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 937,70	Valor Total: 46.885,00	
Item: 9	Unidade: ROLO	Marca: NAMBEI	Modelo:
Descrição: CABO FLEXIVEL 10 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 609,50	Valor Total: 30.475,00	
Item: 10	Unidade: MT	Marca: NAMBEI	Modelo:
Descrição: CABO EM ALUMÍNIO 16 MM TRIPLEX. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 5,70	Valor Total: 11.400,00	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: PEDRA FORTE	Modelo:
Descrição: HASTE PARA ATERRAMENTO 3/8, BARRA DE 2,40M.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 28,60	Valor Total: 2.860,00	
Item: 12	Unidade: BARRA	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: BARRA DE CANO PVC AZUL IRRIGAÇÃO 50 MM COM 6 METROS. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: KRONA OU TIGRE.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 20,80	Valor Total: 41.600,00	
Item: 13	Unidade: ROLO	Marca: PLASBOM	Modelo:
Descrição: MANGUEIRA CRISTAL 3/4, ESPESSURA PAREDE 2MM. ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 226,00	Valor Total: 2.260,00	
Item: 14	Unidade: ROLO	Marca: PLASBOM	Modelo:
Descrição: MANGUEIRA CRISTAL 3/8, ESPESSURA PAREDE 2MM ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 112,00	Valor Total: 3.360,00	
Item: 15	Unidade: MT	Marca: LONAX	Modelo:
Descrição: LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS 4 MT DE LARGURA. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LONAX OU NOTÊNE.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 6,20	Valor Total: 3.100,00	
Item: 16	Unidade: UND	Marca: HYDRA	Modelo:
Descrição: CHUVEIRO ELÉTRICO DE PAREDE 220V. INCLUINDO MANGUEIRA E COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE TEMPERATURA. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LORENZETTI OU HYDRA.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 41,60	Valor Total: 4.160,00	

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

Item: 17 Unidade: UND Marca: NOVO HORIZONTE Modelo:
Descrição: CANO/BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO. TAMANHO 40 CM.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 8,30 Valor Total: 830,00

CLASSIFICAÇÃO

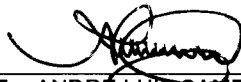
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	197	05.359.949/0001-04	1.209.250,00	629.990,00		Sim
2 MATERIAL DE CONSTRUCAO E	665	30.847.830/0001-10	1.187.527,00	653.139,85	3,67	Sim
3 ROMERO LIMA DA SILVA	806	47.039.973/0001-06	1.108.500,00	810.000,00	24,02	Sim
4 REDE FORTE CONSTRUCAO	072	24.496.565/0001-70	1.753.796,40	876.900,90	8,26	Sim
5 JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA	382	05.408.393/0001-90	1.209.700,00	899.000,00	2,52	Sim
6 EUFLAZIO SOUSA JUNIOR	252	04.141.611/0001-00	1.231.300,00	949.999,99	5,67	Sim
7 J.A.COMERCIAL RODRIGUES VAREJISTA	596	45.893.933/0001-93	2.309.634,40	1.162.597,20	22,38	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTORIDADE: ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

24/10/24 09:15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE013/2024 - BNC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013/2024
Processo Adm: Nº PA083/2024

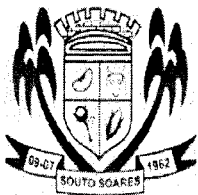
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.825.587,00 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais): **VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** (05359949000104) com os lotes: 1, 2, 5 no valor total de R\$ 947.587,00 (novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais). **JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA** (05468393000190) com os lotes: 3, 4 no valor total de R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificada.

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 24 de outubro de 2024

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
AUTORIDADE COMPETENTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 24 de Outubro de 2024.

De: Dr^a. Isa Fernanda Martins Alves

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - PROCESSO ADM Nº 083/2024.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2024, realizado no dia 30/09/2024, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, motivada através do Processo Administrativo nº 083/2024 e Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, observou todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021.

Foi declarada pelo Agente de Contratação como vencedoras as empresas: **VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (05359949000104)** com os lotes: 1, 2 e 5 no valor total de R\$ 947.587,00 (novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais). **JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA (05408393000190)** com os lotes: 3 e 4 no valor total de R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer.



Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587